Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

COMPRA DIRETA Nº: _____

DISPENSA Nº: _____

INEXIGIBILIDADE Nº: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: **003/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

CONCURSO Nº: _____

DIÁLOGO COMPETITIVO Nº: _____

LEILÃO Nº: _____

PREGÃO Nº: _____

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 6- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 29/04/2026 às 10:20:30

Setores envolvidos:

CLC, SETOP, SA, TR, DAF

Alargamento de Pontes

Bom dia

Segue para analise

_

Eliza Signor de Andrade

Anexos:
DFD.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MORILHA TELES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/882E-8A26-7F83-2D15 e informe o código 882E-8A26-7F83-2D15

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 010/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Pretende-se que a contratação seja concluída até 24/05/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ALARGAMENTO **DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E ALARGAMENTO DA PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Prioridade: Alta

A presente licitação para alargamentos de Pontes é de máxima urgência , pois o alargamento e o novo suporte de base , ajudam no escoamento da produção agrícola o que fortalece o agronegócio do Município .

A necessidade de urgência se dá devido ao fato da safra do milho estar se aproximando .

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Palotina – Pr através desta Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, possui necessidade de alargamentos e restauração em diversas pontes Municipais. Atualmente, a ponte é estreita e muito frágil para o grande fluxo de caminhões e máquinas agrícolas que trafegam pelo interior do Município.

A ponte é estreita e projetada para um tráfego antigo e deixou de ser suficiente, para circular **mais veículos**, incluindo caminhões e máquinas pesadas que atualmente além de mais modernas são maiores em extensão.

Muitas pontes do interior foram construídas há décadas, em um período em que o volume de tráfego, o peso dos veículos e as exigências de segurança eram significativamente menores. Com o passar do tempo, essas estruturas passaram a atender uma realidade diferente, marcada pelo crescimento da circulação de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e pelo aumento do deslocamento de pessoas para acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Além disso, grande parte dessas pontes apresenta largura insuficiente e não atende às normas

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MORILHA TELES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/882E-8A26-7F83-2D15 e informe o código 882E-8A26-7F83-2D15

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

técnicas atuais, o que eleva os riscos de acidentes e limita o desenvolvimento regional. Diante desse cenário, torna-se necessária a intervenção para o alargamento dessas pontes, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança viária e integração econômica das comunidades do interior.

.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

O presente objeto está previsto no PAC 2026, para abertura de processo de licitação em 2026.

3- SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	UN	307.259,99	307.259,99
01	Alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	UN	266.561,17	266.561,17
01	Alargamento da Ponte do córrego 5 de novembro- linha Nice	1	UN	249.743,15	249.743,15

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:
1 – Marcelo Morilha Teles

CPF:	**Cargo/Função:**
1 – 027.916.089-58	**1 –** Secretario Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MORILHA TELES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/882E-8A26-7F83-2D15 e informe o código 882E-8A26-7F83-2D15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 882E-8A26-7F83-2D15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 29/04/2026 10:21:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/882E-8A26-7F83-2D15

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Foram identificados, por parte da secretaria requisitante, a necessidade de Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103, Linha Caravagio , Alargamento de Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta e Alargamento da Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice conforme segue :

"Rota de caminhões e maquinas para colheitas e escoamento de produção agrícola e de aves, suínos e demais "

Atualmente, a ponte é estreita e muito frágil para o grande fluxo de caminhões e maquinas agrícolas que trafegam pelo interior do Município.

A ponte é estreita e projetada para um tráfego antigo e deixou de ser suficiente, para circular **mais veículos**, incluindo caminhões e máquinas pesadas que atualmente além de mais modernas são maiores em extensão .

"Melhoria da segurança"

Pontes antigas não têm largura adequada, por esta razão o alargamento reduz o risco de **acidentes**, colisões frontais e quedas.

Contextualização da necessidade

Muitas pontes do interior foram construídas há décadas, em um período em que o volume de tráfego, o peso dos veículos e as exigências de segurança eram significativamente menores. Com o passar do tempo, essas estruturas passaram a atender uma realidade diferente, marcada pelo crescimento da circulação de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e pelo aumento do deslocamento de pessoas para acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Além disso, grande parte dessas pontes apresenta largura insuficiente e não atende às normas técnicas atuais, o que eleva os riscos de acidentes e limita o desenvolvimento regional. Diante desse cenário, torna-se necessária a intervenção para o alargamento dessas pontes, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança viária e integração econômica das comunidades do interior.

Intervenções complementares

Além do alargamento propriamente dito, a execução de obras em pontes antigas do interior exige a realização de **intervenções complementares**, fundamentais para garantir a segurança, a durabilidade da estrutura e o pleno funcionamento da via. Entre as principais intervenções, destacam-se:

- **Reforço estrutural** dos pilares, vigas e lajes, assegurando que a ponte suporte as novas cargas decorrentes do aumento de largura e do tráfego atual;
- **Adequação dos sistemas de drenagem**, evitando o acúmulo de água e prevenindo danos à estrutura e ao pavimento;
- **Proteção ambiental**, quando necessário, incluindo contenção de margens, controle de erosão e medidas para minimizar impactos em cursos d'água.

Essas intervenções complementares são essenciais para que o alargamento da ponte não seja uma ação isolada, mas parte de uma solução completa, garantindo maior vida útil à estrutura, segurança aos usuários e melhor integração viária para a região.

Parecer preliminar da necessidade

Após análise inicial das condições atuais das pontes existentes no interior, verifica-se que grande parte dessas estruturas foi projetada e executada para atender a um contexto de tráfego distinto do atual,

Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

apresentando largura reduzida, limitações geométricas e, em alguns casos, sinais de desgaste natural decorrentes do tempo de uso. O aumento do fluxo de veículos, especialmente os de maior porte, aliado às exigências atuais de segurança viária, evidencia a inadequação dessas pontes às normas técnicas vigentes.

Constata-se, ainda, que a manutenção corretiva isolada não é suficiente para solucionar os problemas identificados, uma vez que não elimina os riscos operacionais nem atende às demandas atuais de mobilidade. Dessa forma, o alargamento das pontes, acompanhado de intervenções complementares, mostra-se como a alternativa tecnicamente mais adequada para garantir a segurança dos usuários, melhorar a fluidez do tráfego e assegurar a durabilidade das estruturas.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇOES ANUAL

Em consulta ao Portal da Transparência do Município de Palotina, constata-se que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual. A previsão existe por se tratar de Pontes onde o trafego de maquinários e caminhões é intensa devido ao escoamento da produção agricola.

III. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

No que diz respeito às quantidades estimadas de pontes a serem reformadas, foi identificada a necessidade de alargamento, reforma e construção de diversas pontes no interior do Município.
Contudo, alguns casos apresentam maior grau de urgência, enquadrando-se nessa condição as duas pontes citadas no presente processo: a Ponte sobre o Rio São Pedro e a Ponte sobre o Rio.....
Na sequência, a Administração dará prosseguimento à abertura de novos processos, conforme o planejamento definido, priorizando a ampliação e a construção de pontes de acordo com o nível de urgência de cada demanda.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução de alargamento de Pontes envolve analise de soluções estruturais

1. **Identificação de Alternativas**: Avaliar se a necessidade é atendida por pontes de concreto (armado ou protendido), estruturas metálicas, mistas ou madeira (menos comum em obras permanentes devido à durabilidade).
2. **Análise Técnica e Econômica**: Comparar os benefícios de cada solução, como velocidade de execução vs. custo de manutenção a longo prazo.

Considerando as alternativas existentes no mercado, destaca-se que no município de Palotina , aopção pelo concreto armado justifica-se pela otimização logística e econômica, visto que os insumos e a mão de obra necessária estão disponíveis na região. Além disso, a solução garante a compatibilidade técnica com a estrutura remanescente, assegurando a durabilidade da obra sem elevar os custos com transportes especiais ou manutenção especializada.

1. Disponibilidade de Insumos e Logística

- **Acesso Facilitado:** Materiais base (areia, brita, cimento e aço) são facilmente encontrados em qualquer região, eliminando a necessidade de transportes especiais de longa distância (comuns em estruturas metálicas ou vigas pré-moldadas de grande porte).
- **Mobilização de Canteiro:** O concreto armado permite a produção *in loco*, reduzindo custos de frete e riscos logísticos em estradas rurais ou de difícil acesso.

2. Mão de Obra e Equipamentos

- **Domínio Técnico Local:** A execução em concreto armado utiliza técnicas amplamente dominadas por construtoras regionais, dispensando a contratação de equipes ultraespecializadas de grandes metrópoles.
- **Simplicidade de Maquinário:** Evita a necessidade de guindastes de altíssima capacidade, que possuem custo de hora/máquina elevado e dificuldade de deslocamento para áreas remotas.

3. Compatibilidade Estrutural (Monoliticidade)

- **Solidarização com a Estrutura Existente:** Como a maioria das pontes antigas do interior é de concreto, o alargamento no mesmo material garante um comportamento estrutural mais homogêneo (mesmo coeficiente de dilatação e facilidade de união/ancoragem entre a parte velha e a nova).

Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **Durabilidade e Manutenção:** O concreto armado possui alta resistência às intempéries e exige planos de manutenção menos complexos e dispendiosos do que estruturas metálicas, que demandariam pintura e tratamento anticorrosivo frequente.

4. Viabilidade Econômica (CapEx vs. OpEx)

- **Menor Investimento Inicial:** Para vãos pequenos e médios (típicos de pontes do interior), o custo por metro quadrado do concreto armado costuma ser inferior às soluções industrializadas.
- **Ciclo de Vida:** Baixo custo de conservação ao longo das décadas, o que é crucial para prefeituras ou órgãos com orçamentos limitados para manutenção.

V. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a contratação de obras de **alargamento de pontes em concreto armado** no interior varia conforme a extensão e a complexidade técnica.

Valores de Referência por Metro Quadrado

As referências de órgãos oficiais e licitações recentes indicam os seguintes custos estimados:

- **Pontes até 20 metros lineares:** Estimativa média de **R$6.800,00por metro quadrado**
- **Pontes de 20 a 75 metros lineares:** O valor sobe para cerca de **R$9.434,59 por metro quadrado.**
- **Referência Geral para Obras Menores: Em alguns editais municipais de 2025, encontram-se preços médios de R$4.185,33 por metro quadrado.**

Composição de Custos e Tabelas Referenciais

As prefeituras e governos estaduais utilizam sistemas de custos oficiais para balizar as contratações:

- **SINAPI e SICRO: São as principais fontes para precificar insumos como concreto (ex: FCK 30MPa), aço e formas.**
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas): O percentual aplicado sobre os custos diretos em obras de pontes costuma variar entre 24% e 26%.**
- **Principais Itens de Planilha:**
  - **Infraestrutura: Sapatas, escavação mecanizada e escoramentos.**
  - **Mesoestrutura: Pilares e aparelhos de apoio.**
  - **Superestrutura: Vigas pré-moldadas, laje de tabuleiro e barreiras de segurança (tipo New Jersey).**
  - **Serviços Preliminares: Mobilização de equipamentos pesados para o interior, que pode representar um custo fixo relevante em obras pequenas.**

Fatores de Variação

O valor final pode sofrer alterações significativas com base em:

1. **Estado de conservação da estrutura existente: Se o alargamento exigir reforço nas fundações atuais.**
2. **Acesso geográfico: Obras em locais remotos do interior aumentam o custo de transporte de insumos e canteiro de obras.**
3. **Sistema construtivo: O uso de concreto moldado no local costuma ser mais caro em mão de obra, enquanto o uso de vigas pré-moldadas pode acelerar o cronograma, mas exige guindastes de grande porte.**

Item 01- Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103
Para um alargamento de **22,4 metros de comprimento** por **3 metros de largura**, totalizando uma nova área de **67,2 m²**, a estimativa de custo de contratação fica em aproximadamente R$280.000,00

Item 02- Linha Caravagio , Alargamento de Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta
Para um alargamento de **6 metros de comprimento** por **3 metros de largura** (**18 m²** de área nova), a estimativa de custo de contratação fica em aproximadamente R$100.000,00

Item 03- Alargamento da Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice
Para um alargamento de **10,40 metros de comprimento** por **3 metros de largura**, resultando em **31,2 m²** de área nova, a estimativa de custo de contratação fica em aproximadamente R$150.000,00

Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portanto, considerando-se que os 03 alargamentos o custo estimado global poderá ser de R$:530.000,00
Importante esclarecer que este valor é uma estimativa de gasto

VI. SOLUÇÃO COM UM TODO

O fato de muitas pontes do interior serem antigas e feitas de madeira ou de concreto simples e com larguras inferiores as que atendem os maquinários do agronegócio dos dias de hoje , necessitam com a máxima urgência de uma reforma e alargamentos.
Estes alargamentos e reformas de pontes antigas visam segurança para os agricultores que utilizam com máquinas pesadas e de grande porte e agiliza o escoamento do agronegócio, que é uma atividade de suma importância ao Município de Palotina.

VII. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Caberá aos autores do Termo de Referência a especificação correta da modalidade de licitação, com base nas regulamentações existentes na jurisprudência atual.
A contratação de projetos e obras para mitigar alagamentos em pontes de concreto no interior envolve requisitos que garantem a segurança estrutural e a eficiência no escoamento da produção rural .

1. Qualificação Técnica e Profissional

As empresas devem demonstrar capacidade de execução por meio de:

- **Experiência Comprovada**: Apresentação de atestados de responsabilidade técnica por obras similares, especificamente pontes em concreto armado ou protendido.
- **Registro Profissional**: Certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico no **CREA** ou **CAU**.
- **Equipe Especializada**: Presença de engenheiro civil ou arquiteto habilitado no conselho profissional

2. Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.
A obras em questão, serão executadas de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos projetos. As especificações deste caderno prevalecem sobre os detalhes dos desenhos do projeto. Projeto e as especificações são complementares entre si de maneira que mesmo que algum serviço eventualmente não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo – se como elemento integrante da obra. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade. As normas que regem o memorial e as obras são: NBR 6.118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado NBR 6.122 - Projeto e Execução de Fundações NBR 6.123 - Forças Devido ao Vento em Edificações NBR 7.187 - Cálculo e Execução de Pontes em Concreto Armado NBR 7.188 - Carga Móvel em Pontes Rodoviárias e Passarelas de Pedestre NBR 7.191 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Protendido NBR 8.800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios NBR 9.062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto e Pré-Moldado NBR 8.681 - Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento

VIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o alargamento das pontes, espera-se atender de forma mais eficaz a comunidade.
O alargamento de pontes no interior constitui uma intervenção estratégica para a modernização da infraestrutura viária, proporcionando ganhos significativos em segurança, eficiência operacional e desenvolvimento socioeconômico.
Logo, tal contratação está envolta dos seguintes objetivos:

- Aumento da segurança viária: Redução de acidentes ao permitir faixas mais largas
- Fortalecimento da economia local: Facilita o escoamento da produção agrícola e o acesso a mercados, serviços e polos logísticos;
- Aumento da resiliência da infraestrutura: Possibilita reforços estruturais, melhor drenagem e adaptação a eventos climáticos extremos e Contribuição para uma infraestrutura mais segura e durável.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA OBRA/SERVIÇO

Conforme relatado em tópicos anteriores, haverá necessidade da realização de projetos de alargamentos de pontes para execução da obra, sendo ambos realizados via contrato entre o Município e empresa especializada para o fim desejado.

Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contudo, por não se tratar de contratação integrada, a administração municipal deverá realizar o processo licitatório com 02 itens destintos :

1º item - Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 03, Linha Caravaggio.
2º item – Alargamento de Ponte na Estrada KD 203, Rio Az, Linha Aparecidinha Floresta;
3º item- Alargamento da Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice
O parcelamento dos itens justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Natureza distinta dos itens**, que podem ser executados ou fornecidos por empresas especializadas em áreas específicas;
- **Viabilidade técnica de execução independente**, sem prejuízo à funcionalidade do objeto final;
- **Redução de barreiras à participação** de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o princípio da competitividade;
- **Maior número de proponentes**, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- **Mitigação de riscos**, uma vez que eventuais problemas em um item não comprometem a execução dos demais.

Após análise técnica, verificou-se que o parcelamento **não acarreta perda significativa de economia de escala**, nem elevação injustificada dos custos globais da contratação. Ao contrário, a divisão do objeto tende a resultar em **melhor relação custo-benefício**, em razão da especialização dos fornecedores e da maior competitividade.
Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento dos itens é **técnica e economicamente viável**, encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021** e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual recomenda-se sua adoção no presente processo licitatório.

X. ECONOMICIDADE E SUSTENTABILIDADE

As especificações técnicas dos projetos básico e executivo deverão buscar a utilização de insumos que sejam fabricados conforme padrões sustentáveis. Nesse sentido, optar por materiais cuja solubilidade ou extração reduzam a utilização de insumos considerados prejudiciais ao meio ambiente.

XI. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Com relação à obra, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de que as obras públicas sejam projetadas, executadas e operadas através da tecnologia BIM. Sendo assim, destaca-se que a equipe técnica de engenharia do Município necessita de treinamento para a correta elaboração e execução nos trâmites legais.
Contudo, em virtude do tempo necessário para a realização dos treinamentos, assim como a urgente necessidade do alargamento de pontes, justifica-se que a presente contratação poderá ocorrer por meio dos processos tradicionais de elaboração de projetos.
No que diz respeito às licenças ambientais, recomenda-se que, na fase de projeto, sejam levantadas todas as necessidades de autorizações ambientais e deferimentos que devem ocorrer por parte dos órgãos fiscalizadores, cuja obtenção deverá recair sobre a executora da obra, salvo nos casos em que há necessidade expressa de que o ente contratante as realize.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDENPENDENTES

Considerando o exposto na Lei nº 14.133/2021, a realização de testes e ensaios é de responsabilidade da contratada (art. 140, § 4º). Contudo, é recomendável que a administração municipal possua contrato vigente com empresa especializada na realização de ensaios tecnológicos de pavimentação, com vistas a elaborar laudos de contraprova, caso seja necessário.
Convém salientar, também, que atualmente o Município de Palotina possui em seu quadro técnico profissionais habilitados para a fiscalização de obras e serviços técnicos de engenharia; contudo, em virtude da alta demanda de contratações públicas que ainda estão em fase de planejamento, assim como daquelas cujo contrato já está vigente, é necessário que a administração municipal realize a contratação de servidores para o devido acompanhamento da fiscalização dos serviços propostos.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução de obras demanda a análise prévia dos possíveis impactos decorrentes da utilização de insumos potencialmente poluidores. Portanto, na etapa de avaliação da documentação apresentada

Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

pela contratada, os servidores designados para acompanhamento dos trabalhos deverão verificar se há a utilização de produtos poluidores cuja especificação pode ser alterada.
Com relação ao descarte dos materiais – atualmente o município passa por processo de transição na gestão do recebimento de resíduos, isto é, apesar de até o momento estarem sendo recebidos no aterro municipal, houve o estabelecimento de consórcio intermunicipal cujo objetivo visa o gerenciamento correto da destinação de resíduos e rejeitos.
Logo, sabendo-se que há possibilidade de alterações nos locais de destinação de bota-fora, os fiscais de contrato deverão acompanhar a situação durante o momento da elaboração de projeto e execução da obra, com vista a atender à legislação pertinente à disposição dos materiais fresados e removidos.

XIV. CONCLUSÃO

Conclui-se que a reforma e alargamento são **viáveis**, por haver necessidade de alargamentos de pontes com diversos defeitos que comprometem a trafegabilidade dos usuários e dos maquinários que atualmente são maiores e mais pesados , e a falta de alargamento prejudica o escoamento da produção agrícola.
Desta forma a Comissão considera que o alargamento das pontes é fundamental para resolução do problema .

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/04/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	- Eliza Signor de Andrade Auxiliar Administrativo – Matricula nº 1170 - Andre W. Bueno- Chefe de Gabinete – Matrícula n° 4123

Palotina, 29 de abril de 2026.

Comissão responsável pela elaboração do estudo:

Assinado digitalmente
André W. Bueno
Chefe de Gabinete- Engenheiro
Matricula 4123

Assinado digitalmente
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1170

Assinado digitalmente
Jerry Lucas Krieger
Aux. Administrativo
Matrícula 2988

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Assinado digitalmente
Marcelo Morilha Teles
Secretária Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Assinado digitalmente
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por 5 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6 e informe o código 1914-9869-0BBC-48A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1914-9869-0BBC-48A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANDRE WELKE BUENO (CPF 105.XXX.XXX-22) em 15/05/2026 09:36:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JERRY LUCAS KRIEGER (CPF 072.XXX.XXX-74) em 15/05/2026 10:07:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 15/05/2026 10:26:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIZA SIGNOR DE ANDRADE (CPF 835.XXX.XXX-00) em 15/05/2026 10:53:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 15/05/2026 11:10:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1914-9869-0BBC-48A6

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ORIGEM DOS RECURSOS
(X) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal ( ) Sim (X) Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

LOTES	ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	95920	Execução de Alargamento de Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	UN	313.441,09	313.441,09
02	01	95921	Execução de alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	UN	273.968,56	273.968,56
03	01	95922	Execução de alargamento de Ponte sobre córrego 5 de novembro- linha Nice	1	UN	258.172,18	258.172,18
						TOTAL	**845.581,83**

2.2 Detalhamento dos itens:

2.2.1 A execução dos serviços será de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. A obra em questão, se resume em construir pontes em concreto armado sobre os rios e córregos supracitados pertencentes ao perímetro do município de Palotina – Paraná. A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos projetos. As especificações deste caderno prevalecem sobre os detalhes dos desenhos do projeto. Projeto e as especificações são complementares entre si de maneira que mesmo que algum serviço eventualmente não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo – se como elemento integrante da obra. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

As normas que regem o memorial e as obras são:
NBR 6.118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR 6.122 - Projeto e Execução de Fundações
NBR 6.123 - Forças Devido ao Vento em Edificações
NBR 7.187 - Cálculo e Execução de Pontes em Concreto Armado
NBR 7.188 - Carga Móvel em Pontes Rodoviárias e Passarelas de Pedestre
NBR 7.191 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Protendido
NBR 8.800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios
NBR 9.062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto e Pré-Moldado
NBR 8.681 - Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento

2.2.1.1 Instalação da Obra:

Para que se estabeleça segurança na implantação e execução deverá ser locado placas de sinalização da obra nos dois sentidos da via a fim de evitar acidentes. Placa de obra conforme modelo do Município

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

de Palotina - Pr. O trânsito deve ser bloqueado caso haja a devida necessidade, ficando como premissa o dever do contratado de comunicar as autoridades competentes para que haja a comunicação aos munícipes e a usuários da via. A sinalização deverá ser custeada pelo contratado, cabendo a ele a inteira responsabilidade da segurança ao decorrer da obra.

2.2.1.2 Detalhes da Construção das fundações

A obra será executada em concreto armado, com alargamento da pista de rolagem que passará de 4,60 m de largura para 7,60 m, sendo que o Município de Palotina dará as condições necessárias para a execução dos serviços e assim mesmo o acesso aos locais demarcados para execução da ponte. Para início da fundação com pino grauteado deverá feito a limpeza do terreno, sendo de suma importância o acompanhamento engenheiro técnico designado responsável do Município , facultando-lhe o possível uso de serviços de topografia para que não haja qualquer divergência no traçado da pista, diferenças de níveis e possíveis interferências que podem assim comprometer a locação da obra.

2.2.1.3 Da execução da obra:

Após concluída a fase de escavação, a empresa deverá respeitar todas as cotas indicadas no projeto específico, sendo a concretagem das vigas de cabeceiras e alas serão de Fck 30Mpa devendo apresentar o controle tecnológico com o rompimento de corpos de provas para que seja assim comprovado o ganho de resistência. O cobrimento mínimo deverá ter cobrimento mínimo de 3 cm.

2.2.1.4 Das Vigas:

A fabricação das vigas pré-fabricadas será de responsabilidade da empresa vencedora do certame; podendo ela ser fabricada em canteiro mantendo controle de qualidade adequado ou fabricada em local específico e posteriormente transportada para canteiro, devendo a empresa apresentar documento de responsabilidade técnica da fabricação e montagem, além da execução dos serviços. Deverá ser apresentado o controle tecnológico do concreto para que se apresente o devido ganho de resistência que deverá ser de 30 mpa.

2.3 Da existência de Contrato Anteriores:

( ) Existe Contrato no Exercício Anterior.
(**x**) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Portaria 4123/2025

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Palotina – Pr através desta Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, possui necessidade de alargamentos e restauração em diversas pontes Municipais. Atualmente, a ponte é estreita e muito frágil para o grande fluxo de caminhões e máquinas agrícolas que trafegam pelo interior do Município.

3.2 A ponte é estreita e projetada para um tráfego antigo e deixou de ser suficiente, para circular **mais veículos**, incluindo caminhões e máquinas pesadas que atualmente além de mais modernas são maiores em extensão.

3.3 Muitas pontes do interior foram construídas há décadas, em um período em que o volume de tráfego, o peso dos veículos e as exigências de segurança eram significativamente menores. Com o passar do tempo, essas estruturas passaram a atender uma realidade diferente, marcada pelo crescimento da circulação de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e pelo aumento do deslocamento de pessoas para acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Além disso, grande parte dessas pontes apresenta largura insuficiente e não atende às normas técnicas atuais, o que eleva os riscos de acidentes e limita o desenvolvimento regional. Diante desse cenário, torna-se necessária a intervenção para o alargamento dessas pontes, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança viária e integração econômica das comunidades do interior.

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assinado digitalmente
Marcelo Morilha Teles
Secretária Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Do fornecimento:

4.1.1 Os serviços deverão seguir o Cronograma de Execução. As entregas e execuções dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **90 (noventa) dias após** a emissão da Ordem de Serviço. **Prazo este fixado para cada item.**

Local: Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103, Linha Caravagio , Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta e Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice
Cidade: Palotina/PR
A/C de Andre Welke Bueno

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR

5.1 Não há contratação anterior que abarcava o objeto aqui pretendido.

6. AMOSTRAS

6.1A empresa licitante deverá apresentar amostras: ( ) SIM - (X) NÃO.

7.1SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item ( );
8.1.2 Menor preço por lote (X);
8.1.3 Menor preço global ( );
8.1.4 Maior desconto ( ).

8.1.2 Considerando o critério de julgamento por menor preço, por se tratar de objeto com planilha orçamentária, caberá aos licitantes aplicar o percentual de desconto global em todos os itens da planilha de forma linear.

8.2 Regime de execução:

8.2.1 Empreitada por preço global ( );
8.2.1 Empreitada por preço unitário (x);
8.2.2 Empreitada integral ( )
8.2.3 Contratação por tarefa ( );
8.2.4 Contratação integrada ( );
8.2.5 Contratação semi-integrada ( )

8.3 8.3 Justificativa de Parcelamento
8.3.1 Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o parcelamento do objeto referente à execução do alargamento de pontes distintas, localizadas em diferentes trechos do município, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável em razão de cada ponte constituir estrutura independente, com localização, logística de execução, mobilização de equipamentos e cronogramas próprios, não havendo prejuízo à funcionalidade ou à padronização da obra caso sejam executadas por empresas distintas.
Sob o aspecto econômico, a divisão em lotes possibilita maior competitividade do certame, ampliando a participação de empresas, em consonância com os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Além disso, a execução parcelada favorece a gestão contratual e reduz riscos operacionais, permitindo maior controle da fiscalização sobre cada empreendimento individualmente, bem como possibilitando a execução simultânea das obras, com potencial redução do prazo global de atendimento das demandas de infraestrutura viária do município.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em 03 (três) lotes distintos atende ao interesse público, mostra-se técnica e economicamente recomendável e está em conformidade com a legislação vigente.

8.4 Do enquadramento
Serviço comum de engenharia ( );
Serviço especial de engenharia ( );
Obra comum de engenharia ( );
Obra especial de engenharia (x).

Justificativa: O alargamento de pontes é considerado serviço especial de engenharia porque não atende aos critérios de padronização e simplicidade exigidos para ser classificado como “comum”, conforme a Lei nº 14.133/2021.
Não se trata apenas de “aumentar largura”. É necessário verificar se a estrutura existente suporta novas cargas, o que envolve cálculos estruturais, análise de esforços, fadiga dos materiais. Incluindo no processo novas fundações e vigas.
Cada ponte tem características únicas e exige projeto executivo sob medida, não sendo possível descrever o objeto apenas com especificações usuais de mercado.
Considera-se o Risco técnico elevado exigindo intervenções em estruturas já existentes aumentam o risco de colapso parcial ou total , patologias estruturais e incompatibilidade entre estruturas antiga e nova.
No processo deve ser realizado a Integração com a estrutura existente, diferente de uma obra nova, o alargamento precisa garantir compatibilidade entre o que já existe e o que será construído (juntas, deformações, dilatação, comportamento sob carga), o que demanda análise técnica aprofundada.
Por envolver variáveis técnicas relevantes como manutenção do tráfego durante a obra, impacto em rios, margens ou áreas urbanas, necessidade de etapas construtivas complexas, constata-se a Impossibilidade de definição objetiva e simples no edital. Portanto o objeto não pode ser descrito apenas com padrões usuais de mercado, o que é um requisito para classificar como serviço comum

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Conforme legislação correlata as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte habilitação complementar:

9.1.1.1 Certificado de Registro Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA/CAU, em cujo registro conste a inscrição do profissional habilitado na área.

9.1.1.2 Certificado de Registro Pessoa Física do responsável técnico da proponente junto ao CREA OU CAU;

9.1.1.3 Prova de ter a proponente (pessoa jurídica) vínculo, na data de apresentação da proposta, com responsável técnico detentor de acervo técnico de execução de obra de construção civil – com características e metragens compatíveis/similares com o objeto – devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU – Vínculo poderá ser comprovado mediante:

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1 – Regime CLT;
2 – Contrato de Prestação de Serviço, ou;
3 – O mesmo ser membro do quadro societário da empresa;
4 – Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado em sessão, desde que esta esteja acompanhada de declaração emitida pelo mesmo dando anuência ao licitante.

9.1.1.4 Comprovação de aptidão da empresa, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de execução de obra com características e metragens compatíveis com o objeto:

9.1.1.4.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à **perfuração em rocha com aço CA-50 com Epóxi; no mínimo 90m³ de concreto usinado FCK30 MPA com uso de Bomba de lançamento, adensamento e acabamento; execução de viga tipo TC; corte e dobra de no mínimo 3000 toneladas de aço CA-50 16 milímetros ou superior; uso e içamento de guindaste hidráulico autopropelido com lança telescopia capacidade mínima de 60 toneladas; execução de formas e travamentos de no mínimo 140m² para vigas com madeira serrada .**

9.1.1.5 Declaração de disponibilidade de equipamentos, mão-de-obra, capacidade e instalações necessárias à execução do objeto desta licitação, contendo a indicação do quadro técnico, das instalações e aparelhamento disponíveis para a realização do objeto, assinada pelo representante legal.

9.1.2 Justificativa: as exigências visam comprovar a regularidade profissional e a capacidade técnica da empresa e de seu responsável técnico, assegurando experiência prévia compatível com o objeto licitado e condições operacionais mínimas para sua execução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas dos Conselhos CREA/CAU.

9.2 Condições especiais de contratação

9.2.1 A licitante vencedora que possua sede em outra jurisdição e esteja inscrita no respectivo CREA/CAU de origem deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, apresentar a seguinte documentação complementar:

9.2.1.1 Visto da pessoa jurídica junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná;
9.2.1.2 Certificado de Registro do responsável técnico da proponente, pessoa física, junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná.

9.2.3 Justificativa: a exigência visa atender ao disposto na Lei nº 5.194/1966 (art. 55), assim como a Resolução n.º 1.121 de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.

10 SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total do objeto.

11 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1 Os valores estimados foram estipulados conforme **Documento de Determinação de Valor Estimado – Anexo II do Futuro Edital.**

11.2 O Responsável pelos orçamentos obtidos levando em consideração os preços praticados no mercado, foi:

Assinado digitalmente

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2988

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato será **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do mesmo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.
12.2 O prazo de **EXECUÇÃO** do contrato será de **90 (noventa) dias** a partir da emissão da ordem de serviço.

13 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA será:

Locais:

01 - Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103, Linha Caravagio.
02 - Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta; e
03 - Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice.

Cidade: Palotina/PR
A/C Andre Welke Bueno

13.2 A execução dos serviços se dará conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA, em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.2.1 Qualquer alteração no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA ocorrerá mediante autorização dos fiscais de execução da obra e anuência da administração através da secretaria requisitante.

14 DA GARANTIA

14.1 A garantia legal para execução de obras é de 05 (cinco) anos.
14.2 A Garantia de execução contratual tem como objetivo assegurar a plena execução da presente obra. A futura contratada ficará obrigada a apresentar dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, devendo esta vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, optando-se por uma das modalidades elencadas no artigo nº 96 da Lei n.º 14.133/21. Se for utilizada a modalidade de seguro-garantia a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos.

14.2.1. Será exigido da empresa vencedora a garantia de execução, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
14.2.2. Conforme lei 14.133/2021 o percentual será de até 5% do valor homologado. As modalidades aceitas para essa garantia são as mesmas da garantia de proposta.
14.2.2.1 O comprovante da Garantia da Proposta poderá ser:
(i) a caução real (em dinheiro ou em títulos da dívida pública – art. 96, § 1º, inc. I);
(ii) o seguro-garantia (inc. II);
(iii) a fiança bancária (inc. III) ; e
(iv) o título de capitalização (inc. IV).
14.2.2.2 Caso a empresa licitante opte por Caução em Depósito Bancário, a conta para

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

depósito será o Banco do Brasil - Ag 0959-8 – Conta Corrente 22.180-5.

14.2.2.3 Caso a empresa opte por Seguro Garantia, a mesma terá prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

14.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente – Art 100 Lei 14.133/2021.

14.4 Junto a proposta ajustada, deverá ser apresentado o Comprovante de Garantia oferecido em qualquer das modalidades previstas no Art. 58 (“caput” e § 1º) e artigo 96, que será restituída após decorridos 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato pela licitante vencedora nos termos do § 1º do artigo 58, todos da Lei Federal n 14.133/21, no valor de R$ 8.235,64 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a 1% do valor global estimado da obra/serviços aqui licitados.

14.4.1 O comprovante da Garantia da Proposta poderá ser:

14.4.1.1 Caução em dinheiro;

14.4.1.2 Seguro-garantia; ou

14.4.1.3 Fiança bancária.

14.4.2 Caso a empresa licitante opte por Caução em Depósito Bancário, a conta para depósito será do Banco do Brasil - Ag 0959-8 – Conta Corrente 22.180-5

15 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Obrigações Do Município

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATANTE, de acordo com o Edital, contrato e seus anexos.

15.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.1.3 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATANTE.

15.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.6 Efetuar o pagamento à CONTRATANTE do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos do edital, contrato e documentos correlatos.

15.1.7 Aplicar à CONTRATANTE as sanções previstas na lei e neste Contrato.

15.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da obra, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 Obrigações Da Contratada

15.2.1 assinar o contrato e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

15.2.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

15.2.3. manter as condições de habilitação;

15.2.4 Entregar o objeto acompanhado de Nota Fiscal constando indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade; manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

15.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.2.6 Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem isenção de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

15.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA OBRA, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

16 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

16.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.4 A conformidade dos serviços a serem executados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, que poderá ser o responsável técnico da obra, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

16.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

16.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 132/2025, pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO E FISCAIS DE OBRA** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular (Contrato): Andre Welke Bueno / Matrícula 4123/ Chefe de Gabinete Secretaria de Obras
Fiscal Suplente (Contrato): Caroline Sanches Gonçalves/ Matricula 4178/ Chefe de Gabinete Secretaria de Planejamento

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20.2 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 144/2026, para este certame:

Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativo / Matrícula n.º 1170

Gestor Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula n.º 2521

17 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O regime de execução licitado por preço global adotará medição e o pagamento associado à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado. **Para esse caso em específico, uma etapa é considerada o conjunto de serviços agrupado no Nível 3 da planilha orçamentária sintética, conforme cronograma físico-financeiro.**

17.2 Somente será considerado para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitado rigorosamente a discriminação e quantidades constantes no projeto, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

17.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da medição. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

17.4 Fica a empresa participante a responsabilidade de conferência dos quantitativos apresentados pela licitante, através do seu representante técnico legal.

17.5 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.6 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

17.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

17.8 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpre as seguintes exigências, cumulativamente:

- Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Contratação de empresa para a elaboração de projeto de engenharia, para recape e restauração de pavimentos em diversos logradouros no perímetro urbano do Município de Palotina-Pr, a pedido da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente , solicitação nº 10929/2026 (anexa), na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.26.782.0017.1016- Conservação e Manutenção de Estradas Rurais

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FONTE:
2.500.0000.000 (2000) – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Ant.

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Assinatura Coordenação de Planejamento:

Assinado digitalmente
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18.2 Fonte do Recurso:
(**X**) Recurso Próprio
( ) Recurso Estadual
( )Recurso Federal
18.3 O recurso é fonte de emenda/Convênio? ( ) Sim (X) Não.

19. DA VISITA TÉCNICA

19.1 Termo de declaração assinado pelo Responsável Técnico da Empresa e atestado pelo Engenheiro da Prefeitura de Palotina/Fiscal de Contrato, comprovando que o proponente vistoriou o local da Execução do Objeto/Obra. A visita ao local tem por objetivo a verificação por parte da licitante de todas as suas condições e dos serviços a serem executados.

18.1.1 As visitas técnicas devem ser agendadas pelo fone (44) 3649-7800, Ramal 7834, com o André Bueno. As mesmas devem ser realizadas em até um dia antes da abertura do Processo Licitatório (visita técnica não é desclassificatória).

19.2 A VISTORIA É FACULTATIVA E O LICITANTE QUE OPTAR POR NÃO REALIZÁ-LA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO REALIZOU A MESMA, MAS QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE NÃO SERÁ MOTIVO PARA EXIMIR-SE DE REALIZAR QUALQUER SERVIÇO OU FORNECER MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPECIFICADO NO CERTAME.

20 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de abril de 2026.
Aprovado em: 01 de junho de 2026.

MEMORANDO Nº 2730/2026.

- Assinado digitalmente -
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

- Assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

Prefeito Municipal

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Qtde	SINAPI	SICRO	Valor Unitário	Total
1	95920	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	307.259,99	313.441,09	307.259,99	310.350,54
2	95921	Alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	266.561,17	273.968,56	266.561,17	270.264,87
3	95922	Alargamento da Ponte do córrego 5 de novembro- linha Nice	1	249.743,15	258.172,18	249.743,15	253.957,66
		Total					834.573,07

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO

Item	Código	Descrição	Qtde	SICRO	Valor Unitário	Total
1	95920	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	313.441,09	313.441,09	313.441,09
2	95921	Alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	273.968,56	273.968,56	273.968,56
3	95922	Alargamento da Ponte do córrego 5 de novembro- linha Nice	1	258.172,18	258.172,18	258.172,18
		Total				845.581,83

Importante destacar que será utilizada a tabela SICRO por se tratar de obra de infraestrutura de transportes

Assinado por 6 pessoas: ANDRE WELKE BUENO, RODRIGO RIBEIRO, JERRY LUCAS KRIEGER, MARCELO MORILHA TELES, RICARDO LUIS FIABANI e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450 e informe o código 6536-01BC-954B-2450

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6536-01BC-954B-2450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANDRE WELKE BUENO (CPF 105.XXX.XXX-22) em 01/06/2026 16:31:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 01/06/2026 16:42:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JERRY LUCAS KRIEGER (CPF 072.XXX.XXX-74) em 01/06/2026 16:52:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 01/06/2026 18:08:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 02/06/2026 10:57:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIZA SIGNOR DE ANDRADE (CPF 835.XXX.XXX-00) em 08/06/2026 15:14:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6536-01BC-954B-2450

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GERENCIAMENTO DE RISCO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO , ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL , LINHA APARECIDINHA FLORESTA E ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTEFASE DE ANÁLISE:

2. Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

O Mapa de Riscos da presente contratação, recomendado pela Lei 14.133/2021, foi elaborado seguindo-se o Manual de Gestão de Riscos do TCU. O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

3. ESTIMATIVA DOS RISCOS

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	**1**
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	**2**
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	**5**
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	**8**
Muito alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	**10**

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	**1**
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	**2**
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	**5**
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	**8**
Muito alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível	**10**

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 - 100

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MAPA DE RISCOS

IMPACTO						
	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
		PROBABILIDADE				

DIRETRIZES PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS

NÍVEL DE RISCO	CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS
RE	Nível de risco **muito além do apetite a risco**. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
RA	Nível de risco **além do apetite a risco**. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
RM	Nível de risco **dentro do apetite a risco**. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
RB	Nível de risco **dentro do apetite a risco**, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RI	SITUAÇÃO
1	Habilitação irregular	5	5	25	RM
2	Projeto básico incompleto ou deficiente	5	8	40	RA
3	Projeto executivo incompleto ou deficiente	5	8	40	RA
4	Erros no orçamento	10	8	80	RE
5	Erro na medição	5	8	40	RA
6	Aditivos irregulares	2	8	16	RM

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
1	**Habilitação irregular**	**- Falha humana durante a fase de habilitação**	**Julgamento**	**Contratante**	**RM**

Impactos

- Contratação de empresas e profissionais sem as qualificações técnica, trabalhista e fiscal necessárias.

Ações Preventivas

- Nomear comissão multidisciplinar para atuar como apoio na fase de julgamento das propostas.

Ações de Contingência

- *Revisão, em duas etapas, da documentação apresentada pelos licitantes.*

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
2	**Projeto Básico incompleto ou deficiente**	**- Inobservância de normas técnicas - Obtenção de dados enviesados**	**Fiscalização**	**Contratado**	**RA**

Impactos

- Documentação insuficiente para a consecução do objetivo;
- Elaboração de memoriais e cadernos de encargos em desconformidade ao proposto no termo de referência;
- Levantamento de quantidades que culminem em erro grosseiro na elaboração da planilha orçamentária;
- Detalhamentos insuficientes ou inexistentes;
- Elaboração de termos aditivos e de supressão;
- Paralisação da obra em decorrência da necessidade de adequações nas peças técnicas.

Ações Preventivas

- Acompanhamento tempestivo de todas as fases de elaboração do projeto;
- Verificação de atendimento às normas técnicas vigentes;
- Solicitação de ensaios e laudos, que devem ser analisados e aprovados pela fiscalização;
- Contato direto entre a fiscalização e projetistas, através de mecanismos formais (evitar aplicativos de mensagens e e-mail) que permitam o acompanhamento por meio de número de protocolo.

Ações de Contingência

- *Revisão por pares;*
- *Elaboração de checklist para verificação dos entregáveis;*
- *Treinamento dos fiscais nomeados.*

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
3	**Projeto Executivo incompleto ou deficiente**	**- Inobservância de normas técnicas - Obtenção de dados enviesados**	**Fiscalização**	**Contratado**	**RA**

Impactos

- Documentação insuficiente para a consecução do objetivo;
- Elaboração de memoriais e cadernos de encargos em desconformidade ao proposto no termo de referência;
- Levantamento de quantidades que culminem em erro grosseiro na elaboração da planilha orçamentária;
- Detalhamentos insuficientes ou inexistentes;
- Elaboração de termos aditivos e de supressão;
- Paralisação da obra em decorrência da necessidade de adequações nas peças técnicas.

Ações Preventivas

- Acompanhamento tempestivo de todas as fases de elaboração do projeto;
- Verificação de atendimento às normas técnicas vigentes;
- Solicitação de ensaios e laudos, que devem ser analisados e aprovados pela fiscalização;
- Contato direto entre a fiscalização e projetistas, através de mecanismos formais (evitar aplicativos de mensagens e e-mail) que permitam o acompanhamento por meio de número de protocolo.

Ações de Contingência

- *Revisão por pares;*
- *Elaboração de checklist para verificação dos entregáveis;*
- *Treinamento dos fiscais nomeados.*

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
4	**Erros no orçamento**	**- Erro na escolha da composição - Falha humana - Insumo inadequado para a localidade - Erro no BDI - Tributos indevidos**	**Fiscalização**	**Contratado**	**RE**

Impactos

- Documentação insuficiente para a consecução do objetivo;
- Levantamento inconsistente de quantidades;
- Elaboração de termos aditivos e de supressão;
- Sobrepreço dos serviços;
- Superfaturamento no momento da medição.
- Paralisação da obra em decorrência da necessidade de adequações nas peças técnicas.

Ações Preventivas

- Curva ABC de insumos obrigatória;
- Pesquisa obrigatória para itens AS do SINAPI;
- Obrigatoriedade de apresentação do memorial de cálculo de quantidades;
- Obrigatoriedade de apresentação do detalhamento das composições criadas;
- Obrigatoriedade de apresentação as fontes de cotação;

Ações de Contingência

- *Revisão por pares;*
- *Agendamento de período exclusivo para que a fiscalização proceda com a análise da documentação apresentada.*

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
5	**Erro na medição**	**- Medição de serviços não executados**	**Fiscalização**	**Contratante**	**RA**

Impactos

- Superfaturamento;
- Medição de serviços não executados;
- Medição de serviços em desconformidade ao previsto em projeto, normas técnicas e memoriais;
- Prestação de contas mensal em desconformidade à fase de execução do objeto.

Ações Preventivas

- Verificação das etapas em conformidade ao previsto no cronograma e edital;
- Elaboração de registro diário do acompanhamento realizado pela fiscalização.

Ações de Contingência

- *Agendamento de período exclusivo para que a fiscalização proceda com a análise da documentação apresentada;*
- *Treinamento dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do serviço técnico de engenharia;*
- *Ampliação do quadro técnico do Município.*

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
6	**Aditivos irregulares**	**- Acréscimo ou supressão de serviços em desconformidade à legislação - Acréscimo de serviços desnecessários - Supressão de serviços executados**	**Fiscalização**	**Contratante**	**RA**

Impactos

- Superfaturamento;
- Enriquecimento ilícito das partes signatárias do contrato;

Ações Preventivas

- Realizar reunião de partida entre os signatários, cujo objetivo deve ser o alinhamento entre os envolvidos no que tange ao entendimento da legislação vigente, ou seja, explicação do regime de contratação que direciona a metodologia das medições.

Ações de Contingência

- *Treinamento dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do serviço técnico de engenharia.*

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____/_____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 01/06/2026** **Nº 10929/2026**

A LICITAR

Diretoria de Orçamento

_____
VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIEN
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0017 INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL
Projeto/Atividade: 1016 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
Nat. da Despesa: 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 02 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO
SubDesdobramento: 03 PONTES E VIADUTOS
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 2000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EX.ANT.
Vínculo PPA: 1016 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
Recurso: Próprio **Contrapartida:** Não **Convênio Nº.:** /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R$ 950.000,00	R$ 950.000,00	R$ 845.581,83	R$ 104.418,17

Local de Entrega:

Justificativa: REFERENTE A RESERVA DE SALDO PARA ALARGAMENTOS DE PONTES DO INTERIOR DO MUNICIPIO

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	95920	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO - LINHA CARAVÁGIO	UN	1,00	313.441,0900	313.441,09
1	2	95921	ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O RIO AZUL-LINHA APARECIDINHA E FLORESTA	UN	1,00	273.968,5600	273.968,56
1	3	95922	ALARGAMENTO DA PONTE DO CÓRREGO 5 DE NOVEMBRO - LINHA NICE 1	UN	1,00	258.172,1800	258.172,18

Total: 845.581,83

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 01/06/2026
ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 01/06/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 01/06/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 01/06/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OBRA E/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	MÉDIA	Total
1	95920	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio- KD103	UND	01	313.441,09	313.441,09
2	95921	Alargamento de Ponte sobre o Rio Azul.-Linha Aparecidinha e Floresta- KD203	UND	01	273.968,56	273.968,56
3	95922	Alargamento da Ponte do córrego 5 de novembro-Linha Nice – KD220	Und	01	258.172,18	258.172,18
						845.581,83

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais: André Welke Bueno, matrícula nº 4123;

3. DA GARANTIA

Garantia Legal de 5 anos (**X**).

4. FONTES CONSULTADAS:

Conforme Art. 23, § 2º:

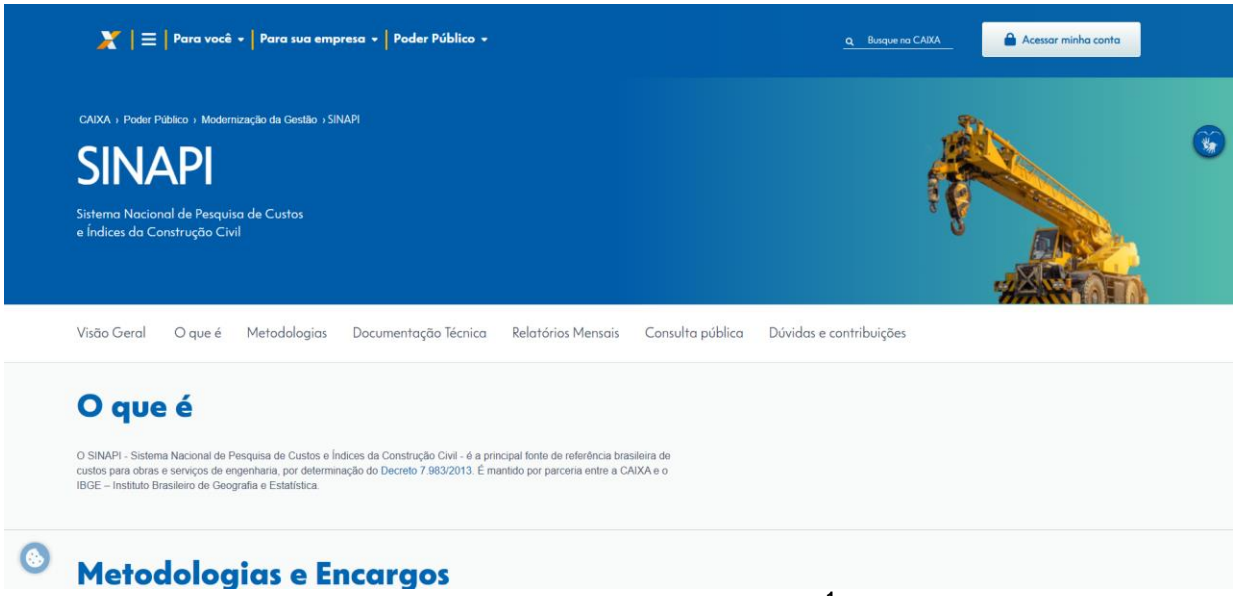
4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Assinado por 1 pessoa: ANDRE WELKE BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F7C-D19E-1BC3-D8EB e informe o código 3F7C-D19E-1BC3-D8EB

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

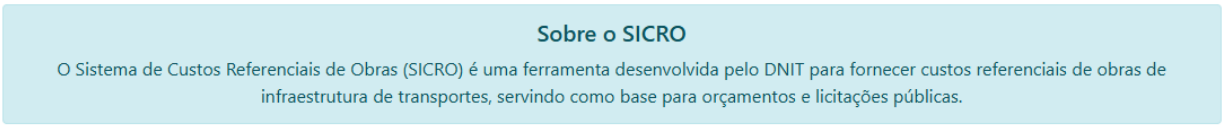
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Figura 1 - Interface do SINAPI



Fonte: Caixa Econômica (2026).[1]

Figura 2- Tabela SICRO



4.2 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

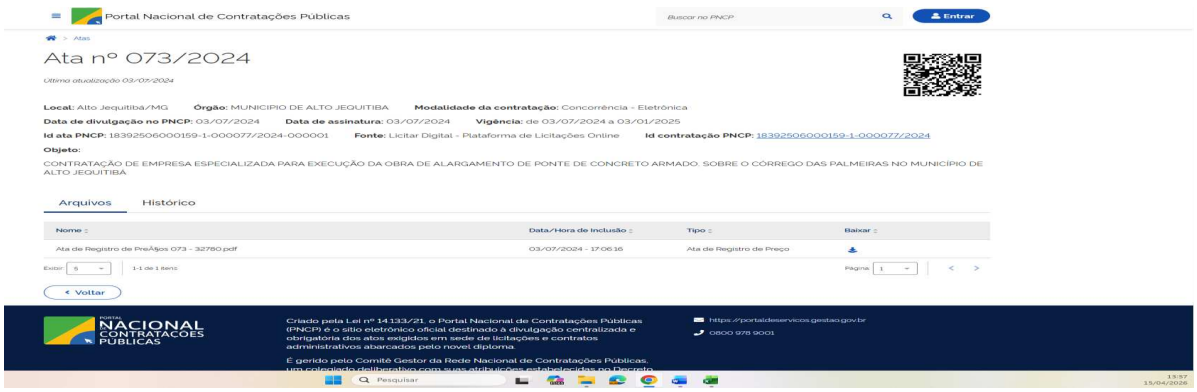
Não se aplica

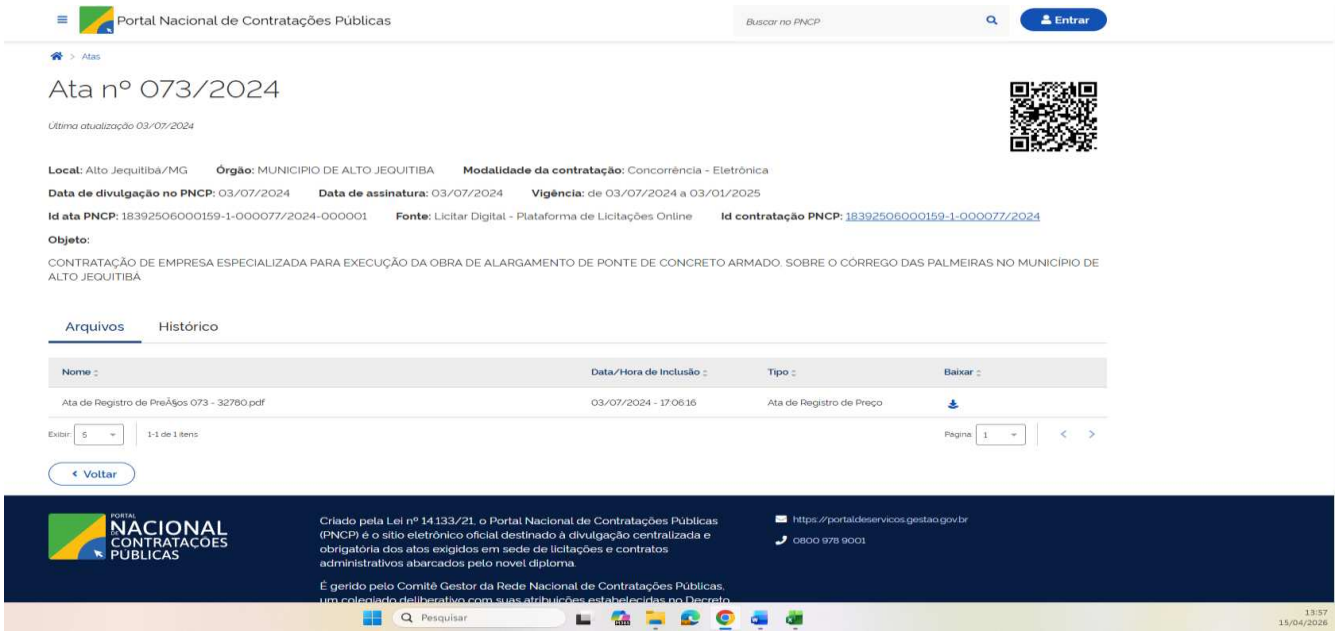
4.3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
Cada projeto é único e necessita de orçamento detalhado com base nos projetos básicos/executivos. Apenas para cumprimento da lei, segue levantamento realizado de contratações similares.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE WELKE BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F7C-D19E-1BC3-D8EB e informe o código 3F7C-D19E-1BC3-D8EB

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





Entretanto, considerando o apontado anteriormente, os valores não serão considerados para determinação do valor do objeto visto que o orçamento completo foi realizado com base nos projetos elaborados.

4.4 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE WELKE BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F7C-D19E-1BC3-D8EB e informe o código 3F7C-D19E-1BC3-D8EB

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O objeto ao ser consultado não apresenta resultados pertinentes;

NÃO ENCONTRADO

4.5- Pesquisa de valores levantados através da SICRO
Desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a tabela Sicro, por se tratar de obra de infraestrutura de transportes , **é um documento referencial para elaborar orçamentos e cálculos de custos na construção civil. Tem como função estabelecer valores para serviços, materiais, equipamentos etc,**

.
Item 01 – Valor Final R$313.441,09

PLANILHA
MEMORIAL E COMP

Item 02- Valor Final R$273.968,56

PLANILHA
MEMORIAL E COMP

Item 03- Valor Final R$258.172,18

PLANILHA
MEMORIAL E COMP

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:
( ) MÉDIA
( ) MEDIANA
(x) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Justificativa para adoção da Tabela SICRO
Desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a tabela Sicro, por se tratar de obra de infraestrutura de transportes , **é um documento referencial para elaborar orçamentos e cálculos de custos na construção civil. Tem como função estabelecer valores para serviços, materiais, equipamentos etc,**
Nos termos do §2º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os entes da Administração Pública deverão adotar, preferencialmente, sistemas de custos referenciais de obras e serviços de engenharia mantidos por instituições oficiais, sendo o SICRO

Assinado por 1 pessoa: ANDRE WELKE BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F7C-D19E-1BC3-D8EB e informe o código 3F7C-D19E-1BC3-D8EB

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

o instrumento indicado como padrão nacional. Trata-se de sistema que observa metodologia padronizada, auditável, de periodicidade regular e de abrangência nacional, assegurando transparência, rastreabilidade e fidedignidade às estimativas orçamentárias.
Nesse contexto, a opção pelo emprego da Tabela SICRO como referencial de custos visa assegurar a observância dos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, impessoalidade e publicidade, conferindo à contratação segurança jurídica e efetividade no cumprimento do interesse público.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 O preço foi estimado com base nas Tabelas SINAPI e SICRO, estando detalhado na planilha sintética, componente do processo.

Palotina/PR, 10 de abril de 2026.

Assinado digitalmente
André Welke Bueno
Matrícula nº 4123

Assinado por 1 pessoa: ANDRE WELKE BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F7C-D19E-1BC3-D8EB e informe o código 3F7C-D19E-1BC3-D8EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F7C-D19E-1BC3-D8EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE WELKE BUENO (CPF 105.XXX.XXX-22) em 01/06/2026 16:05:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F7C-D19E-1BC3-D8EB

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Alargamento de Ponte em Concreto Armado, no Município de Palotina.

LOCAL : Estrada KD 203, Rio , Linha Aparecidinha Floresta.

Coordenadas - LAT. 222.620, º ' . "S
LONG. 7.318.996 º ' . "W

Características Técnicas Construtivas:

I. Preliminares

Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.
A obra em questão, se resume em construir uma ponte em concreto armado **sobre o Rio São Pedro, Município de Palotina – Paraná.**
A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos projetos.
As especificações deste caderno prevalecem sobre os detalhes dos desenhos do projeto.
Projeto e as especificações são complementares entre si de maneira que mesmo que algum serviço eventualmente não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo – se como elemento integrante da obra.
Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

As normas que regem o memorial e as obras são:

NBR 6.118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR 6.122 - Projeto e Execução de Fundações
NBR 6.123 - Forças Devido ao Vento em Edificações
NBR 7.187 - Cálculo e Execução de Pontes em Concreto Armado

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NBR 7.188 - Carga Móvel em Pontes Rodoviárias e Passarelas de Pedestre

NBR 7.191 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Protendido
NBR 8.800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios
NBR 9.062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto e Pré-Moldado
NBR 8.681 - Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento

II. Instalação da Obra

Para que se estabeleça segurança na implantação e execução deverá ser locado placas de sinalização da obra nos dois sentidos da via a fim de evitar acidentes.

Placa de obra conforme modelo do Município de Palotina - Pr.

O trânsito deve ser bloqueado caso haja a devida necessidade, ficando como premissa o dever do contratado de comunicar as autoridades competentes para que haja a comunicação aos munícipes e a usuários da via.

A sinalização deverá ser custeada pelo contratado, cabendo a ele a inteira responsabilidade da segurança ao decorrer da obra.

III. Detalhes da Construção das fundações

A obra será executada em concreto armado, com alargamento da pista de rolagem que passará de 4,60 m de largura para 7,60 m, sendo que o Município de Palotina dará as condições necessárias para a execução dos serviços e assim mesmo o acesso aos locais demarcados para execução da ponte.

Para início da fundação com pino grauteado deverá feito a limpeza do terreno, sendo de suma importância o acompanhamento engenheiro técnico designado responsável do Município , facultando-lhe o possível uso de serviços de topografia para que não haja qualquer divergência no traçado da pista, diferenças de níveis e possíveis interferências que podem assim comprometer a locação da obra.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Todo serviço deverá seguir as dimensões constantes no projeto, bem como não ultrapassar o nível da ponte existente. Tais serviços de escavação de terra será por conta da CONTRATADA.

IV. Da execução da obra

Após concluída a fase de escavação, a empresa deverá respeitar todas as cotas indicadas no projeto específico, sendo a concretagem das vigas de cabeceiras e alas serão de Fck 30Mpa devendo apresentar o controle tecnológico com o rompimento de corpos de provas para que seja assim comprovado o ganho de resistência.

O cobrimento mínimo deverá ter cobrimento mínimo de 3 cm

Qualquer ajuste ou qualquer erro de alinhamento e/o ou nivelamento será de responsabilidade
da contratada tendo que arcar com todas as despesas para sanar e resolver o problema
.

V. Das Vigas

A fabricação das vigas pré-fabricadas será de responsabilidade da empresa vencedora do certame; podendo ela ser fabricada em canteiro mantendo controle de qualidade adequado ou fabricada em local específico e posteriormente transportada para canteiro, devendo a empresa apresentar documento de responsabilidade técnica da fabricação e montagem, além da execução dos serviços.

Deverá ser apresentado o controle tecnológico do concreto para que se apresente o devido ganho de resistência que deverá ser de 30 mpa.

VI. LIMPEZA

Ao término da obra a empresa deve contratada deve efetuar a limpeza de todo e qualquer material que não faça parte do meio.

Deve-se efetuar a limpeza da via, retirada de sinalização provisória, ou demais elemento que não são aplicados ao uso tradicional da via.
na mesma.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VII. FISCALIZAÇÃO

Os serviços ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada na qual deverá fornecer os devidos materiais e serviços, mantendo os processos de qualidade e cabe a sua responsabilidade ressarcir possíveis falhas proveniente da ausência deste controle.

Não serão aceitos os serviços e/ou materiais que estiverem fora das especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa contratada realizar o controle tecnológico de todo o concreto utilizado na obra, elaborando assim um mapa de locação inserindo lotes e o local de suas aplicações.

A empresa deverá apresentar a responsabilidade técnica de todos os serviços prestados.

VIII. Considerações Finais

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa contratada. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do "canteiro de serviços" por determinação do engenheiro fiscal. O empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre o desenho.
- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- O orçamento é referente ao valor global da obra.

O gerador para utilização de equipamentos é responsabilidade da empresa, constando a composição do aluguel na planilha orçamentária.

O transporte de material e de máquinas (mobilização) é de responsabilidade da empresa, estando computado na planilha o deslocamento até o local da obra.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE WELKE BUENO
Data: 18/11/2025 13:56:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Welke Bueno

ENG CIVIL

CREA-PR: 188601

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Alargamento de Ponte em Concreto Armado, no Município de Palotina.

LOCAL : Estrada KD 03, Rio São Pedro, Linha Caravagio.

Coordenadas - LAT. 225.347 º ' . "S
LONG. 7.316.572 º ' . "W

Características Técnicas Construtivas:

I. Preliminares

Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.
A obra em questão, se resume em construir uma ponte em concreto armado **sobre o Rio São Pedro, Município de Palotina – Paraná.**
A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos projetos.
As especificações deste caderno prevalecem sobre os detalhes dos desenhos do projeto.
Projeto e as especificações são complementares entre si de maneira que mesmo que algum serviço eventualmente não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo – se como elemento integrante da obra.
Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

As normas que regem o memorial e as obras são:

NBR 6.118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR 6.122 - Projeto e Execução de Fundações
NBR 6.123 - Forças Devido ao Vento em Edificações
NBR 7.187 - Cálculo e Execução de Pontes em Concreto Armado
NBR 7.188 - Carga Móvel em Pontes Rodoviárias e Passarelas de Pedestre
NBR 7.191 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Protendido
NBR 8.800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios
NBR 9.062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto e Pré-Moldado
NBR 8.681 - Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

II. Instalação da Obra

Para que se estabeleça segurança na implantação e execução deverá ser locado placas de sinalização da obra nos dois sentidos da via a fim de evitar acidentes.

Placa de obra conforme modelo do Município de Palotina - Pr.

O trânsito deve ser bloqueado caso haja a devida necessidade, ficando como premissa o dever do contratado de comunicar as autoridades competentes para que haja a comunicação aos munícipes e a usuários da via.

A sinalização deverá ser custeada pelo contratado, cabendo a ele a inteira responsabilidade da segurança ao decorrer da obra.

III. Detalhes da Construção das fundações

A obra será executada em concreto armado, com alargamento da pista de rolagem que passará de 4,60 m de largura para 7,60 m, sendo que o Município de Palotina dará as condições necessárias para a execução dos serviços e assim mesmo o acesso aos locais demarcados para execução da ponte.

Para início da fundação com pino grauteado deverá feito a limpeza do terreno, sendo de suma importância o acompanhamento engenheiro técnico designado responsável do Município , facultando-lhe o possível uso de serviços de topografia para que não haja qualquer divergência no traçado da pista, diferenças de níveis e possíveis interferências que podem assim comprometer a locação da obra.

Todo serviço deverá seguir as dimensões constantes no projeto, bem como não ultrapassar o nível da ponte existente. Tais serviços de escavação de terra será por conta da CONTRATADA.

IV. Da execução da obra

Após concluída a fase de escavação, a empresa deverá respeitar todas as cotas indicadas no projeto específico, sendo a concretagem das vigas de cabeceiras e alas serão de Fck 30Mpa devendo apresentar o controle tecnológico com o rompimento de corpos de provas para que seja assim comprovado o ganho de resistência.

O cobrimento mínimo deverá ter cobrimento mínimo de 3 cm

Qualquer ajuste ou qualquer erro de alinhamento e/o ou nivelamento será de responsabilidade
da contratada tendo que arcar com todas as despesas para sanar e resolver o problema

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

V. Das Vigas

A fabricação das vigas pré-fabricadas será de responsabilidade da empresa vencedora do certame; podendo ela ser fabricada em canteiro mantendo controle de qualidade adequado ou fabricada em local específico e posteriormente transportada para canteiro, devendo a empresa apresentar documento de responsabilidade técnica da fabricação e montagem, além da execução dos serviços.

Deverá ser apresentado o controle tecnológico do concreto para que se apresente o devido ganho de resistência que deverá ser de 30 mpa.

VI. LIMPEZA

Ao término da obra a empresa deve contratada deve efetuar a limpeza de todo e qualquer material que não faça parte do meio.

Deve-se efetuar a limpeza da via, retirada de sinalização provisória, ou demais elemento que não são aplicados ao uso tradicional da via.
na mesma.

VII. FISCALIZAÇÃO

Os serviços ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada na qual deverá fornecer os devidos materiais e serviços, mantendo os processos de qualidade e cabe a sua responsabilidade ressarcir possíveis falhas proveniente da ausência deste controle.

Não serão aceitos os serviços e/ou materiais que estiverem fora das especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa contratada realizar o controle tecnológico de todo o concreto utilizado na obra, elaborando assim um mapa de locação inserindo lotes e o local de suas aplicações.

A empresa deverá apresentar a responsabilidade técnica de todos os serviços prestados.

VIII. <u>Considerações Finais</u>

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa contratada. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do "canteiro de serviços" por determinação do engenheiro fiscal. O empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre o desenho.
- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- O orçamento é referente ao valor global da obra.

O gerador para utilização de equipamentos é responsabilidade da empresa, constando a composição do aluguel na planilha orçamentária.

O transporte de material e de máquinas (mobilização) é de responsabilidade da empresa, estando computado na planilha o deslocamento até o local da obra.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE WELKE BUENO
Data: 18/11/2025 13:57:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Welke Bueno

ENG CIVIL

CREA-PR: 188601

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Alargamento de Ponte em Concreto Armado, no Município de Palotina.

LOCAL: Estrada Vila Nice, Rio.

Coordenadas - LAT 223.657° . "S
LONG. 7.306.420° "W

Características Técnicas Construtivas:

I. Preliminares

Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.
A obra em questão, se resume em construir uma ponte em concreto armado **sobre o Rio São Pedro, Município de Palotina – Paraná.**
A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos projetos.
As especificações deste caderno prevalecem sobre os detalhes dos desenhos do projeto.
Projeto e as especificações são complementares entre si de maneira que mesmo que algum serviço eventualmente não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo – se como elemento integrante da obra.
Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

As normas que regem o memorial e as obras são:

NBR 6.118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR 6.122 - Projeto e Execução de Fundações
NBR 6.123 - Forças Devido ao Vento em Edificações
NBR 7.187 - Cálculo e Execução de Pontes em Concreto Armado
NBR 7.188 - Carga Móvel em Pontes Rodoviárias e Passarelas de Pedestre
NBR 7.191 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Protendido
NBR 8.800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios
NBR 9.062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto e Pré-Moldado
NBR 8.681 - Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

II. Instalação da Obra

Para que se estabeleça segurança na implantação e execução deverá ser locado placas de sinalização da obra nos dois sentidos da via a fim de evitar acidentes.

Placa de obra conforme modelo do Município de Palotina - Pr.

O trânsito deve ser bloqueado caso haja a devida necessidade, ficando como premissa o dever do contratado de comunicar as autoridades competentes para que haja a comunicação aos munícipes e a usuários da via.

A sinalização deverá ser custeada pelo contratado, cabendo a ele a inteira responsabilidade da segurança ao decorrer da obra.

III. Detalhes da Construção das fundações

A obra será executada em concreto armado, com alargamento da pista de rolagem que passará de 4,60 m de largura para 7,60 m, sendo que o Município de Palotina dará as condições necessárias para a execução dos serviços e assim mesmo o acesso aos locais demarcados para execução da ponte.

Para início da fundação com pino grauteado deverá feito a limpeza do terreno, sendo de suma importância o acompanhamento engenheiro técnico designado responsável do Município, facultando-lhe o possível uso de serviços de topografia para que não haja qualquer divergência no traçado da pista, diferenças de níveis e possíveis interferências que podem assim comprometer a locação da obra.

Todo serviço deverá seguir as dimensões constantes no projeto, bem como não ultrapassar o nível da ponte existente. Tais serviços de escavação de terra será por conta da CONTRATADA.

IV. Da execução da obra

Após concluída a fase de escavação, a empresa deverá respeitar todas as cotas indicadas no projeto específico, sendo a concretagem das vigas de cabeceiras e alas serão de Fck 30Mpa devendo apresentar o controle tecnológico com o rompimento de corpos de provas para que seja assim comprovado o ganho de resistência.

O cobrimento mínimo deverá ter cobrimento mínimo de 3 cm

Qualquer ajuste ou qualquer erro de alinhamento e/o ou nivelamento será de responsabilidade
da contratada tendo que arcar com todas as despesas para sanar e resolver o problema
.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

V. Das Vigas

A fabricação das vigas pré-fabricadas será de responsabilidade da empresa vencedora do certame; podendo ela ser fabricada em canteiro mantendo controle de qualidade adequado ou fabricada em local específico e posteriormente transportada para canteiro, devendo a empresa apresentar documento de responsabilidade técnica da fabricação e montagem, além da execução dos serviços.

Deverá ser apresentado o controle tecnológico do concreto para que se apresente o devido ganho de resistência que deverá ser de 30 mpa.

VI. LIMPEZA

Ao término da obra a empresa deve contratada deve efetuar a limpeza de todo e qualquer material que não faça parte do meio.

Deve-se efetuar a limpeza da via, retirada de sinalização provisória, ou demais elemento que não são aplicados ao uso tradicional da via.
na mesma.

VII. FISCALIZAÇÃO

Os serviços ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada na qual deverá fornecer os devidos materiais e serviços, mantendo os processos de qualidade e cabe a sua responsabilidade ressarcir possíveis falhas proveniente da ausência deste controle.

Não serão aceitos os serviços e/ou materiais que estiverem fora das especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa contratada realizar o controle tecnológico de todo o concreto utilizado na obra, elaborando assim um mapa de locação inserindo lotes e o local de suas aplicações.

A empresa deverá apresentar a responsabilidade técnica de todos os serviços prestados.

VIII. <u>Considerações Finais</u>

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa contratada. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do "canteiro de serviços" por determinação do engenheiro fiscal. O empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre o desenho.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- O orçamento é referente ao valor global da obra.

O gerador para utilização de equipamentos é responsabilidade da empresa, constando a composição do aluguel na planilha orçamentária.

O transporte de material e de máquinas (mobilização) é de responsabilidade da empresa, estando computado na planilha o deslocamento até o local da obra.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE WELKE BUENO
Data: 18/11/2025 13:57:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

André Welke Bueno

ENG CIVIL

CREA-PR: 188601

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM METODOLOGIA BIM

Com fundamento no parágrafo único do artigo 516 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022:

> Parágrafo único. A não adoção da metodologia BIM e/ou de tecnologias compatíveis com o referido método, nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia deverá ser devidamente justificada e fundamentada no procedimento licitatório.

Considerando, da mesma forma:

> O Art. 513 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que obriga, "no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, e nas condições estabelecidas neste Regulamento, a adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) e a utilização de tecnologias compatíveis com os modelos virtuais nas contratações públicas de obras e serviços de arquitetura e engenharia e, ainda, em ações, de mesma natureza, financiadas com recursos do Governo Estadual";
>
> O Art. 524 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que estabelece a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL que "deverá, por meio de atos administrativos próprios, realizar pesquisa e desenvolvimento para padronizar as especificações técnicas necessárias para as contratações de obras e serviços de arquitetura e engenharia com exigência do uso da metodologia BIM, e avaliar a maturidade da metodologia BIM no Governo do Estado do Paraná"
>
> A Instrução Normativa n°. 01/2024 da Secretaria da Infraestrutura e Logística que resolve estabelecer padrão de justificativa para a não apresentação de projetos em BIM, assim como limite temporal desse aceite até 31 de agosto de 2026;

O município de Palotina vem respeitosamente apresentar justificativa quanto à não apresentação dos projetos de arquitetura e engenharia nos padrões estabelecidos para a metodologia BIM do Estado do Paraná, conforme artigos 513 a 526 do Decreto Estadual n°. 10.086/2022, devido aos seguintes motivos:

1. O município já definiu sua estratégia de implantação, adquiriu equipamentos, softwares e está capacitando os profissionais, mas ainda não possui maturidade técnica suficiente em BIM para desenvolver os projetos conforme as exigências e padrões;

O município de Palotina declara ter ciência quanto ao prazo máximo de 31 de agosto de 2026, estabelecido pela Instrução Normativa 01/2024 da SEIL para aceite de justificativa quanto ao não atendimento do requisito normativo que trata da obrigatoriedade de apresentação de projetos em BIM para obras e serviços de arquitetura e engenharia por meio

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

de convênios ou financiamento com recursos estaduais.

Cientes das exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, apresentamos no Anexo I, as ações realizadas, em andamento ou programadas para a efetiva implementação da metodologia BIM.

Sem mais, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

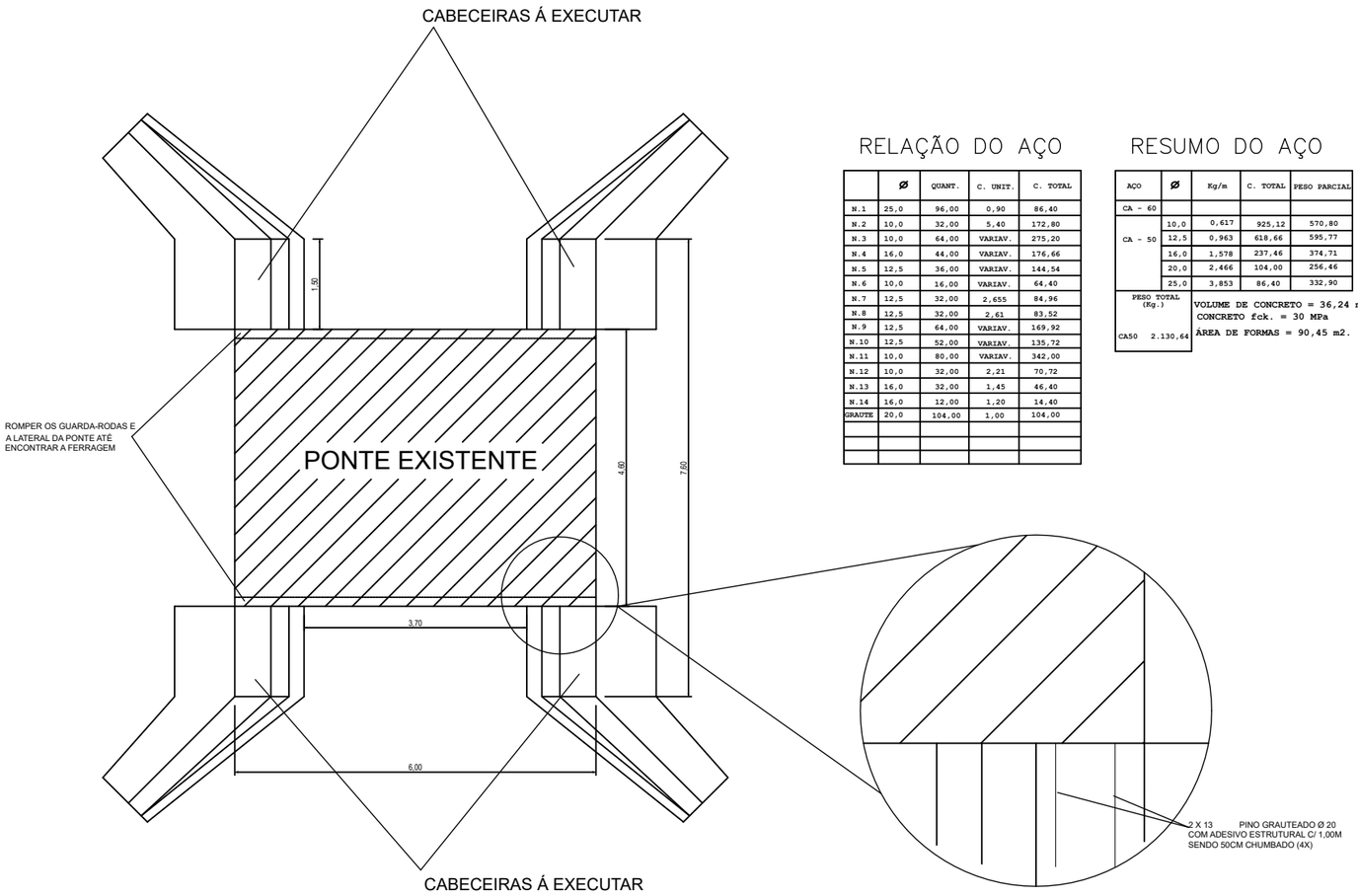
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECLARAÇÃO

O Município de Palotina declara, por meio de seu responsável técnico, que os projetos de extensão de pontes apresentado atenderam os requisitos do Art. 45 da Lei Federal 14.133/2021.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE WELKE BUENO
Data: 29/05/2026 09:27:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Welke Bueno
Chefe de gabinete – Engenheiro Civil
Matrícula 4123



CABECEIRAS Á EXECUTAR

RELAÇÃO DO AÇO

	Ø	QUANT.	C. UNIT.	C. TOTAL
N.1	25,0	96,00	0,90	86,40
N.2	10,0	32,00	5,40	172,80
N.3	10,0	64,00	VARIAV.	275,20
N.4	16,0	44,00	VARIAV.	176,66
N.5	12,5	36,00	VARIAV.	144,54
N.6	10,0	16,00	VARIAV.	64,40
N.7	12,5	32,00	2,655	84,96
N.8	12,5	32,00	2,61	83,52
N.9	12,5	64,00	VARIAV.	169,92
N.10	12,5	52,00	VARIAV.	135,72
N.11	10,0	80,00	VARIAV.	342,00
N.12	10,0	32,00	2,21	70,72
N.13	16,0	32,00	1,45	46,40
N.14	16,0	12,00	1,20	14,40
GRAUTE	20,0	104,00	1,00	104,00

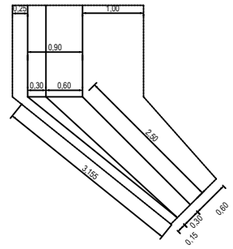
RESUMO DO AÇO

AÇO	Ø	Kg/m	C. TOTAL	PESO PARCIAL
CA - 60				
CA - 50	10,0	0,617	925,12	570,80
	12,5	0,963	618,66	595,77
	16,0	1,578	237,46	374,71
	20,0	2,466	104,00	256,46
	25,0	3,853	86,40	332,90

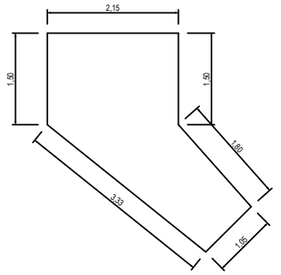
PESO TOTAL (Kg.)

CA50 2.130,64

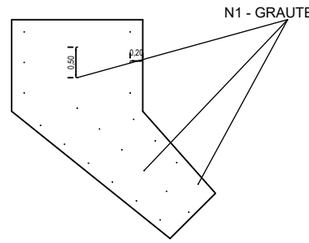
VOLUME DE CONCRETO = 36,24 m3.
CONCRETO fck. = 30 MPa
ÁREA DE FORMAS = 90,45 m2.



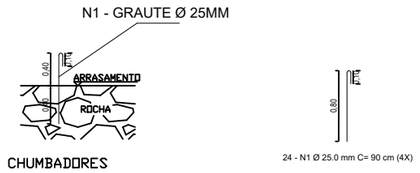
DETALHE CABECEIRA E ALAS Á EXECUTAR (4X)
ESC : 1/50

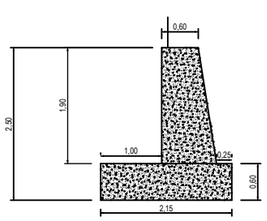


DETALHE CABECEIRA E ALAS Á EXECUTAR (4X)
ESC : 1/50

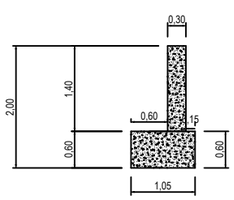


DETALHE GRAUTES CABECEIRA E ALAS Á EXECUTAR (4X)
ESC : 1/50



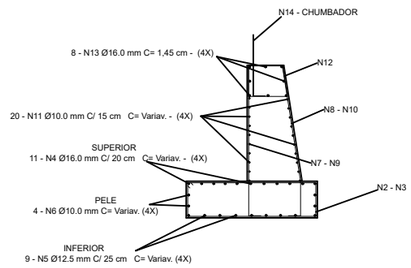


DETALHE CABECEIRAS
ESC : 1/50

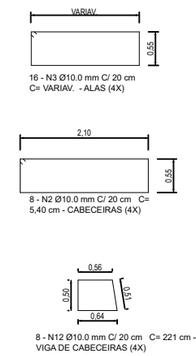


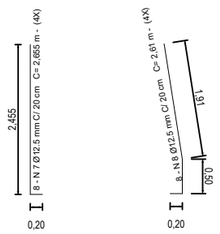
DETALHE EXTREMIDADES DAS ALAS
ESC : 1/50

DETALHE ALARGAMENTO
ESC : 1/50

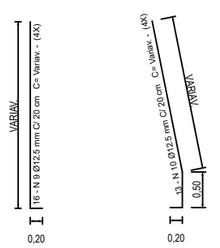


DETALHE CABECEIRAS
ESC : 1/50





CABECEIRAS



ALAS

PROJETO ESTRUTURAL
CONTÉM: DETALHES DE FUNDAÇÃO, VIGAS E FERRAGENS

FOLHA 01/02

ZONA: USO: INSTITUCIONAL

ENDEREÇO: PONTE SOBRE O RIO , ESTRADA VILA NICE, PALOTINA - PR

Latitude: ° ' . "S /Longitude: ° ' . "O

IDENTIFICAÇÃO: ALARGAMENTO PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

CNPJ: ESCALAS: INDICADAS

AGOSTO 2025

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA

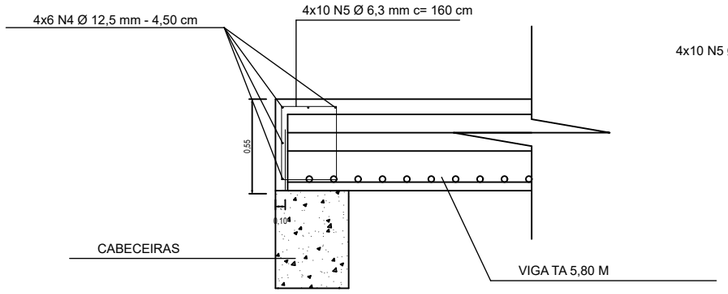
ÁREAS:

DO TERRENO:	-m²
EXISTENTE:	27,60 m²
A CONTRUIR:	18,00 m²
TOTAL A CONSTRUIR:	
TO:	
IA:	

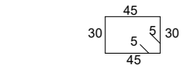
PROJETO: ANDRÉ WELKE BUENO
CREA-PR: 186601/D

EXECUÇÃO:
CREA:

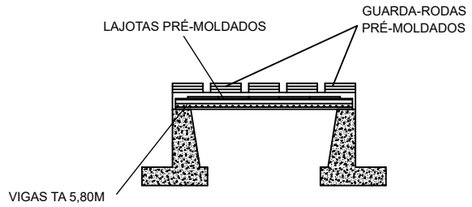
APROVAÇÃO PREFEITURA SAÚDE



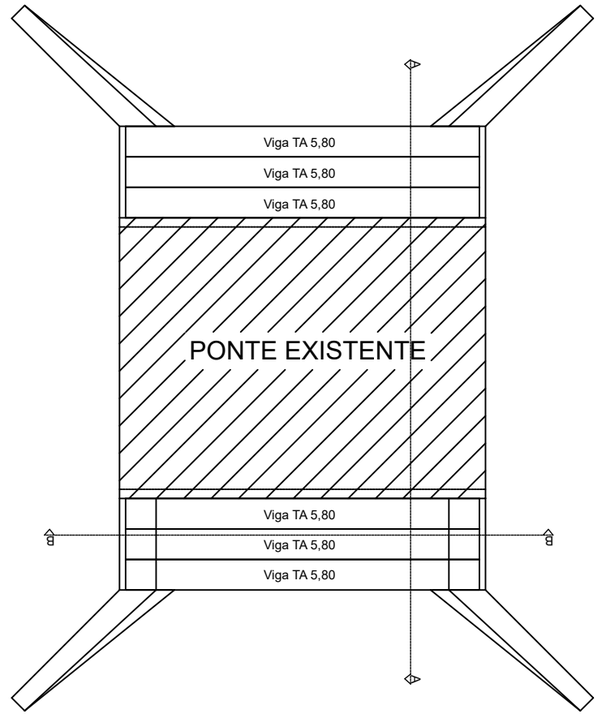
CORTE LATERAL VIGA DE CABECEIRA X4
ESC : sem escala



4x10 N5 Ø 6,3 mm c= 160 CM - 4 P/ VÃO



CORTE B.B.
ESC : 1/1



PLANTA PLATAFORMA
ESC : 1/1

RELAÇÃO DO AÇO

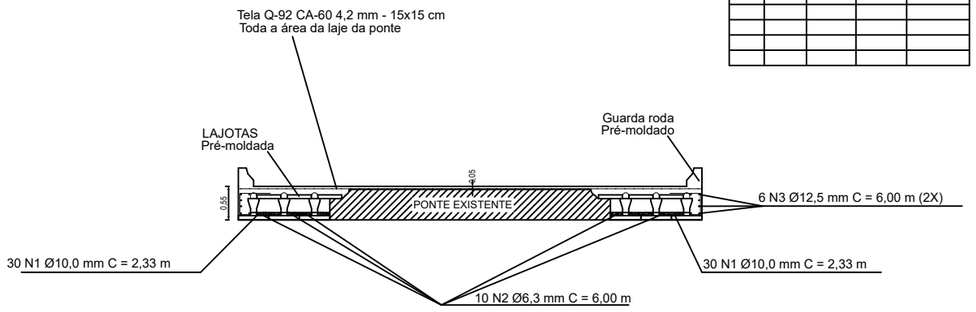
	Ø	QUANT.	C. UNIT.	C. TOTAL
N.1	10,0	60,00	2,33	139,80
N.2	6,3	10,00	6,00	60,00
N.3	12,5	12,00	6,00	72,00
N.4	12,5	24,00	4,50	108,00
N.5	6,3	40,00	1,60	64,00

RESUMO DO AÇO

AÇO	Ø	Kg/m	C. TOTAL	PESO PARCIAL
CA - 50	6,3	0,245	124,00	30,38
	10,0	0,617	139,80	86,26
	12,5	0,963	180,00	173,34

PESO TOTAL (Kg.)	
CA50	289,98

VOLUME DE CONCRETO = 6,88 m3.
ÁREA DE FORMAS = 22,03 m2.
CONCRETO fck. = 25 MPa



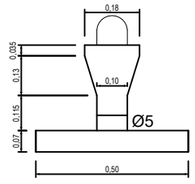
CORTE A.A.
ESC : 1/50

ARMADURA TRANSVERSAL
LIGAÇÃO DE VIGAS TIPO TA À SEREM EXECUTADAS EM PLATAFORMA

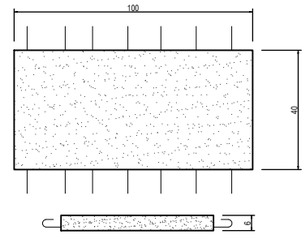


30 N1- Ø 10,0 mm cada 20 cm - c= 2,33 m (2X)

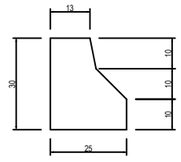
SEÇÃO TRANSVERSAL PONTE
VIGAS - MONTAGEM PLATAFORMA



VIGAS TIPO TA - 5,80m
ESC : SEM ESCALA
* CONFORME MODELO SECRETARIA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ



LAJOTAS
ESC : SEM ESCALA
* CONFORME MODELO SECRETARIA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ



GUARDA-RODAS
ESC : SEM ESCALA
* CONFORME MODELO SECRETARIA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ

PROJETO ESTRUTURAL
CONTÉM: DETALHES DE PLATAFORMA E PRÉ-MOLDADOS

FOLHA 01/02

ZONA: USO: INSTITUCIONAL

ENDEREÇO: PONTE SOBRE O RIO , ESTRADA VILA NICE, PALOTINA - PR

Latitude: ° ' . "S /Longitude: ° ' . "O

IDENTIFICAÇÃO: ALARGAMENTO PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

CNPJ: ESCALAS: INDICADAS

AGOSTO 2025

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA

ÁREAS:

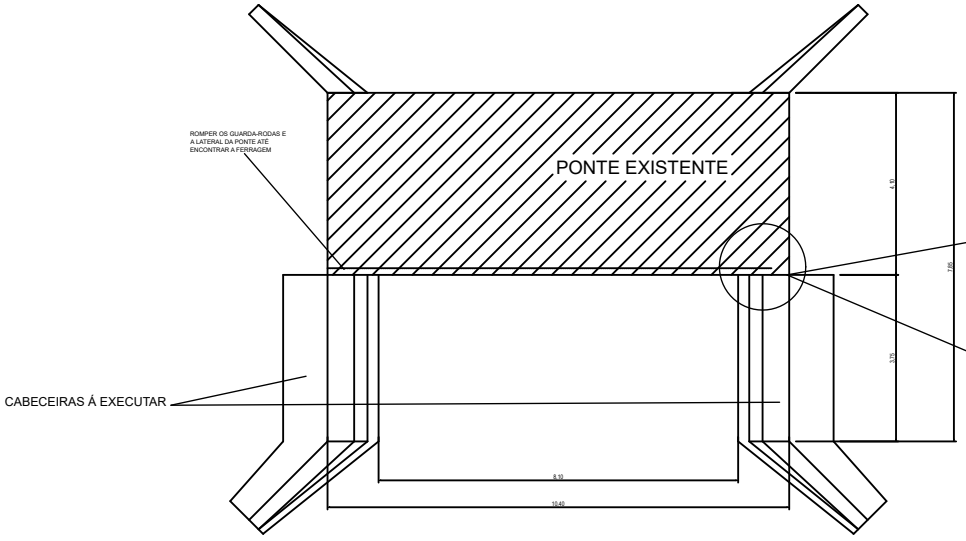
DO TERRENO: -m²
EXISTENTE: 27,60 m²
A CONTRUIR: 18,00 m²

TOTAL A CONSTRUIR:
TO:
IA:

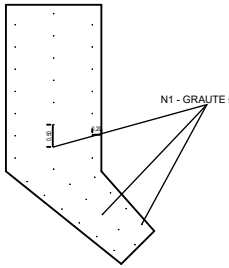
PROJETO: ANDRÉ WELKE BUENO
CREA-PR: 186601/D

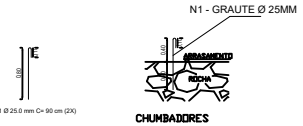
EXECUÇÃO:
CREA:

APROVAÇÃO PREFEITURA SAÚDE



DETALHE ALARGAMENTO
ESC : 1/50





DETALHE GRAUTES CABECEIRA E ALAS Á EXECUTAR (2X)
ESC : 1/50

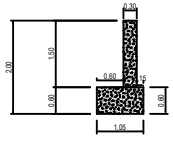
RELAÇÃO DO AÇO

	Ø	QUANT.	C. UNIT.	C. TOTAL
N.1	25,0	76,00	0,90	68,40
N.2	10,0	36,00	5,40	194,40
N.3	10,0	32,00	VARIAV.	137,60
N.4	16,0	22,00	VARIAV.	133,43
N.5	12,5	18,00	VARIAV.	109,17
N.6	10,0	8,00	VARIAV.	24,06
N.7	12,5	36,00	2,755	99,18
N.8	12,5	36,00	2,71	97,56
N.9	12,5	32,00	VARIAV.	84,96
N.10	12,5	26,00	VARIAV.	67,86
N.11	10,0	40,00	VARIAV.	251,00
N.12	10,0	36,00	2,21	79,56
N.13	16,0	16,00	3,45	55,20
N.14	16,0	14,00	1,20	16,80
GRAUTE	20,0	52,00	1,00	52,00

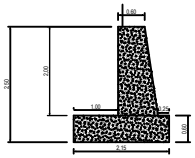
RESUMO DO AÇO

AÇO	Ø	Kg/m	C. TOTAL	PESO PARCIAL
CA - 60				
CA - 50	10,0	0,617	686,62	423,64
	12,5	0,963	458,77	441,74
	16,0	1,578	255,43	324,17
	20,0	2,466	52,00	128,23
	25,0	3,853	68,40	263,55
PESO TOTAL (Kg.)				
CAGO 1.574,41				

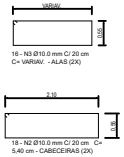
VOLUME DE CONCRETO = 67,26 m3.
CONCRETO fck. = 30 MPa
ÁREA DE FORMAS = 31,05 m2.

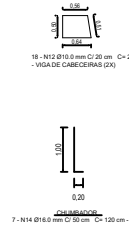


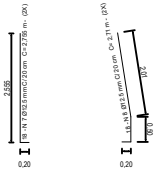
DETALHE EXTREMIDADES DAS ALAS
ESC : 1/50



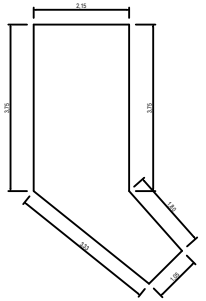
DETALHE CABECEIRAS
ESC : 1/50



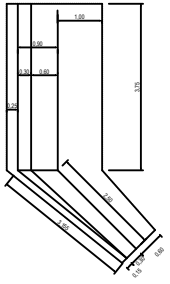




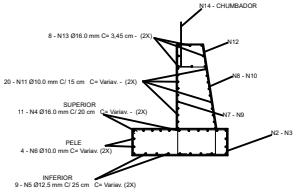
CABECEIRAS



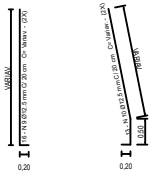
DETALHE CABECEIRA E ALAS Á EXECUTAR (2X)
ESC : 1/50



DETALHE CABECEIRA E ALAS Á EXECUTAR (2X)
ESC : 1/50



DETALHE CABECEIRAS
ESC : 1/50



ALAS

PROJETO ESTRUTURAL CONTÉM: DETALHES DE FUNDAÇÃO, VIGAS E FERRAGENS	FOLHA 01/02
ZONA: USO: INSTITUCIONAL	
ENDEREÇO: PONTE SOBRE O RIO AZUL, ESTRADA KD203, LINHA APARECIDINHA, PALOTINA - PR	
Latitude: ° ' . "S /Longitude: ° ' . "O	
IDENTIFICAÇÃO: ALARGAMENTO PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AZUL	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR	
CNPJ: ESCALAS: INDICADAS	
AGOSTO 2025	

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA

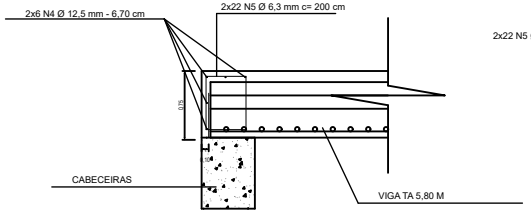
ÁREAS:

DO TERRENO:	-m²
EXISTENTE:	42,64 m²
A CONTRUIR:	39,00 m²
TOTAL A CONSTRUIR:	
TO:	
IA:	

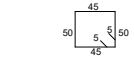
PROJETO: ANDRÉ WELKE BUENO
CREA-PR: 186601/D

EXECUÇÃO:
CREA:

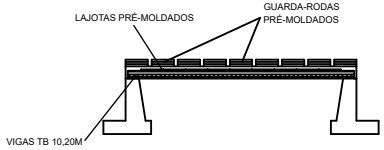
APROVAÇÃO PREFEITURA SAÚDE



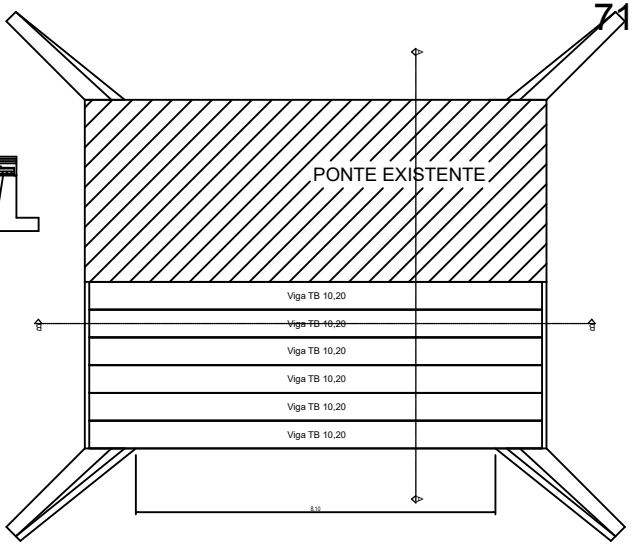
CORTE LATERAL VIGA DE CABECEIRA X2
ESC : sem escala



2x22 N5 Ø 6,3 mm c= 200 CM - 4 P/ VÃO



CORTE B.B.
ESC : 1/1



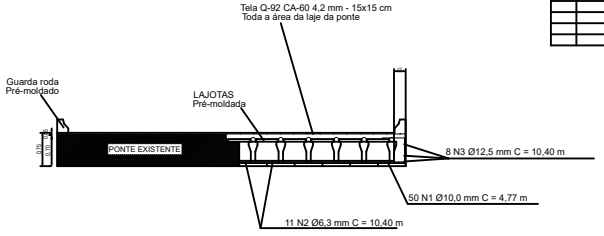
PLANTA PLATAFORMA
ESC : 1/1

RELAÇÃO DO AÇO

	Ø	QUANT.	C. UNIT.	C. TOTAL
N.1	10,0	50,00	4,77	238,50
N.2	6,3	11,00	10,40	114,40
N.3	12,5	8,00	10,40	83,20
N.4	12,5	12,00	6,70	80,40
N.5	6,3	44,00	2,00	88,00

RESUMO DO AÇO

AÇO	Ø	Kg/m	C. TOTAL	PESO PARCIAL
CA - 50	6,3	0,245	202,40	49,59
	10,0	0,617	238,50	147,16
	12,5	0,963	163,60	157,55
PESO TOTAL (Kg.)		VOLUME DE CONCRETO = 15,42 m3.		
CA50 354,29		ÁREA DE FORMAS = 30,32 m2.		
		CONCRETO fck. = 25 MPa		



CORTE A.A.
ESC : 1/50

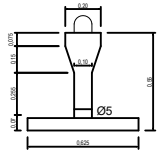
ARMADURA TRANSVERSAL
LIGAÇÃO DE VIGAS TIPO TB À SEREM EXECUTADAS EM PLATAFORMA



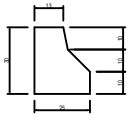
50 N1- Ø 10,0 mm cada 20 cm - c= 4,77 m

SEÇÃO TRANSVERSAL PONTE
VIGAS - MONTAGEM PLATAFORMA

LAJOTAS
ESC : SEM ESCALA
* CONFORME MODELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ



VIGAS TIPO TB - 10,20m
ESC : SEM ESCALA
* CONFORME MODELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ



GUARDA-RODAS
ESC : SEM ESCALA
* CONFORME MODELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ

PROJETO ESTRUTURAL
CONTÉM: DETALHES DE PLATAFORMA E PRÉ-MOLDADOS

FOLHA 01/02

ZONA: USO: INSTITUCIONAL

ENDEREÇO: PONTE SOBRE O RIO AZUL, ESTRADA KD203, LINHA APARECIDINHA, PALOTINA - PR

Latitude: ° ' . "S /Longitude: ° ' . "O

IDENTIFICAÇÃO: ALARGAMENTO PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AZUL

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

CNPJ: ESCALAS: INDICADAS

AGOSTO 2025

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA

ÁREAS:

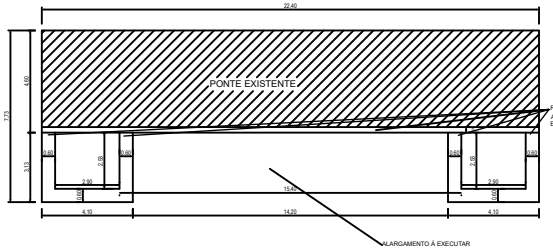
DO TERRENO: -m²
EXISTENTE: 42,64 m²
A CONTRUIR: 39,00 m²

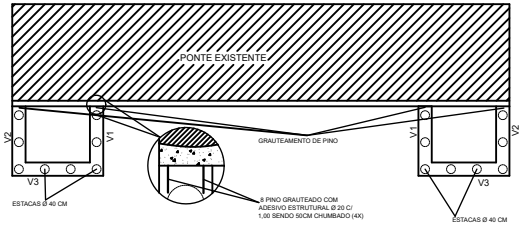
TOTAL A CONSTRUIR:
TO:
IA:

PROJETO: ANDRÉ WELKE BUENO
CREA-PR: 186601/D

EXECUÇÃO:
CREA:

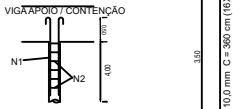
APROVAÇÃO PREFEITURA SAÚDE







15 N2 Ø 6,3 mm c/ 20 C = 1,20 cm (16X)
ESTRIVO



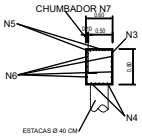
DETALHES DAS ESTACAS

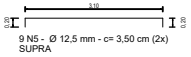
V1 (2X)

ESC : 1/50

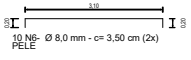


16 N3 Ø 8,0 mm c/ 20 C = 2,70 cm (2X)
ESTRIVO

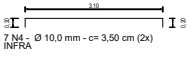




9 N5 - Ø 12,5 mm - c= 3,50 cm (2x)
SUPRA



10 N6- Ø 8,0 mm - c= 3,50 cm (2x)
PELE



7 N4 - Ø 10,0 mm - c= 3,50 cm (2x)
INFRA



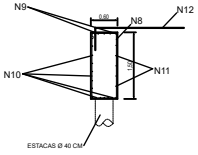
6 N 7 Ø 16,0 mm c/ 50 C = 100 cm (2X)
CHUMBADOR

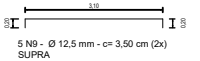
V2 (2X)

ESC : 1/50

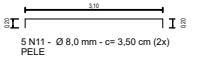


16 N8 Ø 8,0 mm c/ 20 C = 4,10 cm (2x)
ESTRIVO

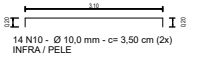




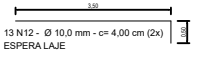
5 N9 - Ø 12,5 mm - c= 3,50 cm (2x)
SUPRA



5 N11 - Ø 8,0 mm - c= 3,50 cm (2x)
PELE



14 N10 - Ø 10,0 mm - c= 3,50 cm (2x)
INFRA / PELE



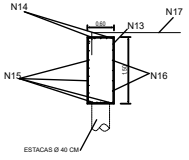
13 N12 - Ø 10,0 mm - c= 4,00 cm (2x)
ESPERA LAJE

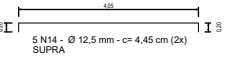
V3 (2X)

ESC : 1/50

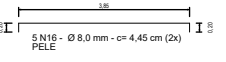


20 N13 Ø 8,0 mm c/ 20 C = 4,10 cm (2x)
ESTRIVO

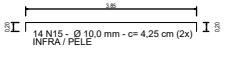




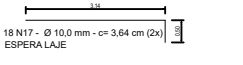
5 N14 - Ø 12,5 mm - c= 4,45 cm (2x)
SUPRA



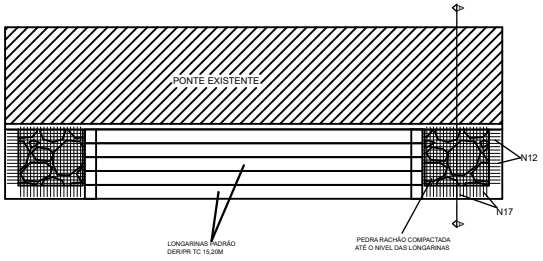
5 N16 - Ø 8,0 mm - c= 4,45 cm (2x)
PELE

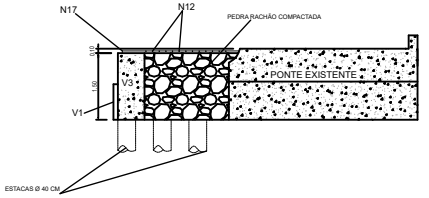


14 N15 - Ø 10,0 mm - c= 4,25 cm (2x)
INFRA / PELE



18 N17 - Ø 10,0 mm - c= 3,64 cm (2x)
ESPERA LAJE





CORTE A.A.

ESC : sem escala

RELAÇÃO DO AÇO

	Ø	QUANT.	C. UNIT.	C. TOTAL
N.1	10,0	64,00	3,40	330,40
N.2	6,3	240,00	1,20	288,00
N.3	8,0	32,00	2,70	86,40
N.4	10,0	14,00	3,50	49,00
N.5	12,5	18,00	3,50	63,00
N.6	8,0	20,00	3,50	70,00
N.7	16,0	12,00	1,00	12,00
N.8	8,0	32,00	4,10	131,20
N.9	12,5	10,00	3,50	35,00
N.10	10,0	28,00	3,50	98,00
N.11	8,0	10,00	3,50	35,00
N.12	10,0	26,00	4,00	104,00
N.13	8,0	40,00	4,10	164,00
N.14	12,5	10,00	4,45	44,50
N.15	10,0	28,00	4,45	124,60
N.16	8,0	10,00	4,45	44,50
N.17	10,0	36,00	3,64	131,04
GRAUTE	20,0	32,00	1,00	32,00

RESUMO DO AÇO

AÇO	Ø	Kg/m	C. TOTAL	PESO PARCIAL
CA - 60	6,3	0,245	288,00	70,56
CA - 50	8,0	0,395	531,1	209,76
	10,0	0,617	737,04	454,75
	12,5	0,963	142,50	137,22
	16,0	1,578	32,00	50,50
PESO TOTAL (Kg.)				
CA50	922,82			

VOLUME DE CONCRETO = 13,86 m3.
CONCRETO fck. = 30 MPa
ÁREA DE FORMAS = 47,04 m2.

PROJETO ESTRUTURAL
CONTÉM: DETALHES DE FUNDAÇÃO, VIGAS E FERRAGENS

FOLHA 01/02

ZONA: USO: INSTITUCIONAL

ENDEREÇO: PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO, ESTRADA KD 03, PALOTINA - PR

Latitude: ° ' . "S /Longitude: ° ' . "O

IDENTIFICAÇÃO: ALARGAMENTO PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO PEDRO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

CNPJ: ESCALAS: INDICADAS

AGOSTO 2025

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA

ÁREAS:

DO TERRENO: -m²
EXISTENTE: 103,04 m²
A CONTRUIR: 47,50 m²

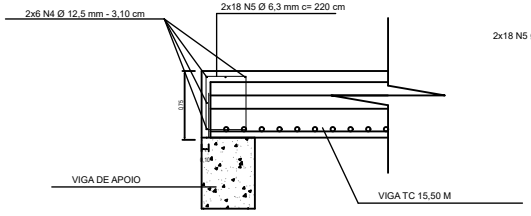
TOTAL A CONSTRUIR:
TO:
IA:

PROJETO: ANDRÉ WELKE BUENO
CREA-PR: 186601/D

EXECUÇÃO:
CREA:

APROVAÇÃO PREFEITURA SAÚDE

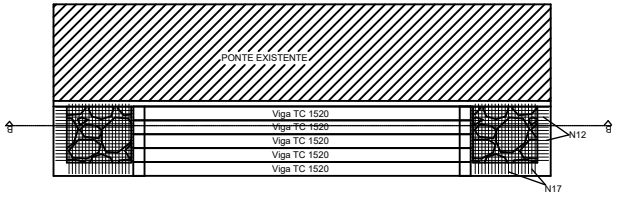
CORTE LATERAL VIGA DE EXTREMIDADE TC X2
ESC : 1/25



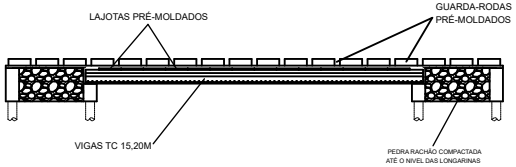


2x18 N5 Ø 6,3 mm c= 220CM - 4 P/ VÃO

CORTE LATERAL VIGA DE CABECEIRA X2
ESC : 1/25



PLANTA PLATAFORMA
ESC : 1/1



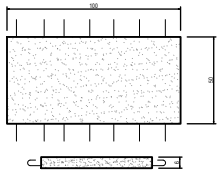
RELAÇÃO DO AÇO

	Ø	QUANT.	C. UNIT.	C. TOTAL
N.1	12,5	75,00	4,21	315,75
N.2	6,3	9,00	16,40	147,60
N.3	12,5	8,00	18,00	144,00
N.4	12,5	12,00	3,10	37,20
N.5	6,3	36,00	2,20	79,20

RESUMO DO AÇO

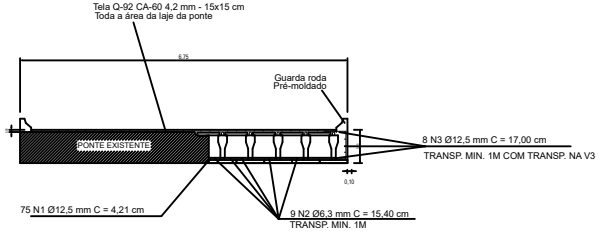
AÇO	Ø	Kg/m	C. TOTAL	PESO PARCIAL
CA - 50	6,3	0,245	224,80	55,57
	12,5	0,963	496,95	478,54
PESO TOTAL (Kg.)		VOLUME DE CONCRETO = 21,45 m3.		
CA50 534,11		ÁREA DE FORMAS = 23,04 m2.		
		CONCRETO fck. = 25 MPa		

CORTE B.B.
ESC : 1/1



LAJOTAS
ESC : SEM ESCALA

* CONFORME MODELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ

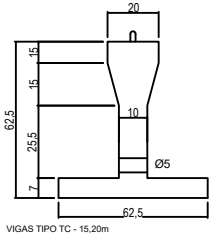


ARMADURA TRANSVERSAL
LIGAÇÃO DE VIGAS TIPO TC À SEREM EXECUTADAS EM PLATAFORMA



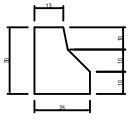
75 N1- Ø 12,5 mm cada 20 cm - c= 4,21cm

SEÇÃO TRANSVERSAL PONTE
VIGAS - MONTAGEM PLATAFORMA



VIGAS TIPO TC - 15,20m
ESC : SEM ESCALA

* CONFORME MODELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ



GUARDA-RODAS
ESC : SEM ESCALA

* CONFORME MODELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ

PROJETO ESTRUTURAL
CONTÉM: DETALHES DE PLATAFORMA E PRÉ-MOLDADOS

FOLHA 01/02

ZONA: USO: INSTITUCIONAL

ENDEREÇO: PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO, ESTRADA KD 03, PALOTINA - PR

Latitude: ° ' . "S /Longitude: ° ' . "O

IDENTIFICAÇÃO: ALARGAMENTO PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO PEDRO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

CNPJ: ESCALAS: INDICADAS

AGOSTO 2025

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA

ÁREAS:

DO TERRENO: -m²
EXISTENTE: 103,04 m²
A CONTRUIR: 47,50 m²

TOTAL A CONSTRUIR:

TO:
IA:

PROJETO: ANDRÉ WELKE BUENO
CREA-PR: 186601/D

EXECUÇÃO:
CREA:

APROVAÇÃO PREFEITURA SAÚDE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720262468259

1. Responsável Técnico

ANDRE WELKE BUENO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719295603**

Carteira: **PR-186601/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALOTINA** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

R ALDIR PEDRON, 898
CENTRO - PALOTINA/PR 85950-011

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/04/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Vínculo com empresa sem registro

3. Dados da Obra/Serviço

KD 203, S/N
PONTE SOBRE RIO AZUL LINHA APARECIDINHA - PALOTINA/PR 85950-000

Data de Início: 01/04/2026 **Previsão de término:** 01/04/2027

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de pontes*	39,00	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	39,00	M2
[Elaboração de orçamento] *de pontes*	39,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por ANDRE WELKE BUENO, registro Crea-PR PR-186601/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/04/2026 e hora 11h23.

MUNICIPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 27/04/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720262467848

1. Responsável Técnico

ANDRE WELKE BUENO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719295603**

Carteira: **PR-186601/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALOTINA** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

R ALDIR PEDRON, 898
CENTRO - PALOTINA/PR 85950-011

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/04/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

KD 03, S/N

ONTE SOBRE RIO SAO PEDRO ÁREA RURAL PARQUE INDUSTRIAL C. VALE - PALOTINA/PR 85950-000

Data de Início: 01/04/2026 **Previsão de término:** 01/04/2027

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de pontes*	47,50	M2
[Elaboração de orçamento] *de estrutura de concreto armado*	47,50	M2
[Elaboração de orçamento] *de pontes*	47,50	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por ANDRE WELKE BUENO, registro Crea-PR PR-186601/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/04/2026 e hora 11h19.

MUNICIPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 27/04/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720262468437

1. Responsável Técnico

ANDRE WELKE BUENO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719295603**

Carteira: **PR-186601/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALOTINA** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

R ALDIR PEDRON, 898
CENTRO - PALOTINA/PR 85950-011

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/04/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Vínculo com empresa sem registro

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ARGENTINA, S/N
PONTE SOBRE RIO SAO PEDRO VILA NICE - PALOTINA/PR 85950-000

Data de Início: 01/04/2026 **Previsão de término:** 01/04/2027

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de pontes*	36,00	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	36,00	M2
[Elaboração de orçamento] *de pontes*	36,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por ANDRE WELKE BUENO, registro Crea-PR PR-186601/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/04/2026 e hora 11h27.

MUNICIPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 27/04/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO - SPT

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Adir Pedron, 898

Centro

PONTE RIO AZUL

PALOTINA – PR

OUTUBRO / 2025

Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.
Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR
(41) 3019-8789 *hidropar@terra.com.br*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

1.1. Dados de localização 4

1.2. Objetivo 7

1.3. Elementos Fisiograficos 7

1.3.1. Geologia 7

1.4. METODOLOGIA DO TRABALHO 8

1.4.1. Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT (Standart Penetration Test) 8

1.4.2. Processos de perfuração 9

1.4.2.1. O método da lavagem 9

1.4.2.2. Amostragem de solo 9

1.4.2.3. Anotação do número de golpes 11

1.4.2.4. Critérios de paralisação da sondagem 13

1.4.2.5. Nível do lençol freático 14

1.4.2.6. Perfis de sondagens 14

2. RESULTADOS OBTIDOS - Sondagens 15

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 19

4. CONSIDERAÇOES FINAIS 21

QUALIFICAÇÃO

a) Empreendedor

MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ 76.208.487/0001-64
Rua Aldir Pedron, 898
Centro
85950-000
PALOTINA - Paraná
Contato: Engª. Raquel
Fone: (44) 3649-7800

b) Empreendimento

PONTE RIO AZUL
Estrada Rural
Bairro Vila Floresta
85950-000
Palotina – Paraná

c) Empresa Executora

ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA.
Rua Camões, 1454
CEP 80040-180 – Curitiba – Paraná
Fone/fax: (41) 3019-8789
(41) 9102-7912
E-mail: hidropar@terra.com.br
CNPJ: 12.043.671/0001-19
Contato: Geólogo João Nogueira Filho

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os trabalhos de investigação geotécnica realizados para o projeto de uma ponte sobre o rio São Pedro em uma comunidade rural no município de Palotina, que envolve **dois** furos de sondagens a percussão com SPT para caracterizar o perfil geológico e a resistência do solo para projetos da construção civil. Os trabalhos foram realizados segundo a norma NBR 6484/2020.

Os testemunhos de sondagens revelaram a presença, do lado noroeste da ponte (SP-01) de uma capa de aterro com 3,0 metros de espessura, pouco compactado, assentado sobre solos coluvionares, pouco compactos os quais foram depositados sobre solos residuais de rochas vulcânicas basálticas da Formação Serra Geral, argiloso pedregosos.

Em termos geotécnicos, os índices NSPT são baixos desde o início dos perfis, até 4,0 metros quando se atinge solos residuais, com fragmentos da rocha sã, próximo do topo rochoso fazendo atingir o impenetrável aos 5,0 metros de profundidade, quando os furos foram encerrados conforme NBR 6484/2020.

1.1. DADOS DE LOCALIZAÇÃO

O terreno investigado se encontra no seguinte endereço:

- Estrada Rural
- Bairro Vila Floresta
- 85950-000
- Palotina – Paraná
- Coordenadas UTM central: 222.620, 7.318.996
- Data de realização dos trabalhos de campo: 27/10/2025.

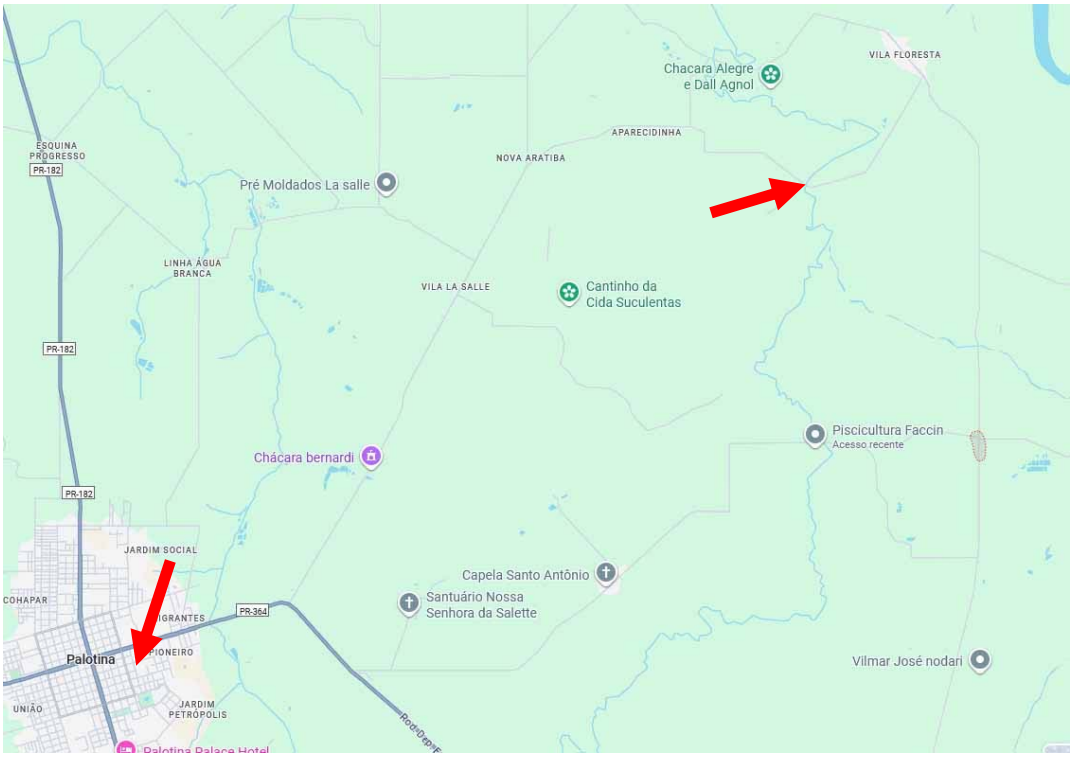


Figura 01 – Malha das estradas do município Palotina, destacando o local aonde realizamos as sondagens. Cortesia Google Earth.



Figura 02 – Mancha urbana de Palotina (esquerda) e a posição do local das sondagens, na zona rural do município (seta direita). Fonte Google Earth.



Figura 03 – Detalhe da imagem anterior mostrando o local da ponte da Vila Floresta aonde realizamos as sondagens. Fonte Google Earth, data da imagem jun/2023.



Figura 05 – Vista da estrada rural e do local aonde se encontra a ponte, ao redor da qual executamos as duas sondagens. Fonte Google Earth, data da imagem jun/2023.

1.2. OBJETIVO

Levantamento geológico e geotécnico através da realização de sondagem em solo, à percussão com SPT, da descrição das amostras obtidas, do reconhecimento em campo de características fisiográficas e da correlação das amostras.

1.3. ELEMENTOS FISIOGRAFICOS

No sentido de alcançar os objetivos traçados, apresentamos a seguir, as características geológicas e a correlação com os produtos obtidos com as sondagens.

1.3.1. GEOLOGIA

Na área investigada, o subsolo possui pequena cobertura de solos coluvionares sobre solos residuais de rochas vulcânicas da Formação Serra Geral.

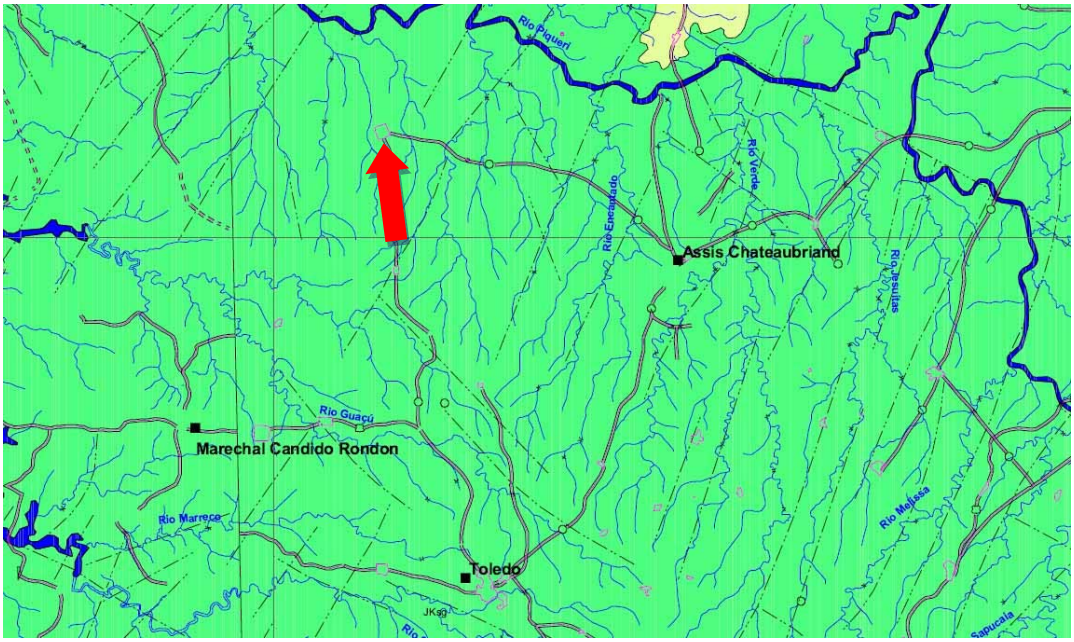


Figura 07 – Mapa geológico do Paraná destacando a cidade de Palotina (seta vermelha). A cor verde (JKsg) basaltos da Formação Serra Geral. Fonte Mineropar, ed 2006.

1.4. METODOLOGIA DO TRABALHO

A descrição dos materiais empregados e dos métodos adotados estão em sintonia com a NBR 6484 da ABNT e estão apresentadas a seguir:

1.4.1. Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT (Standart Penetration Test)

O posicionamento dos furos foi realizado pelo responsável técnico do Contratante, conforme planta.

Para execução das sondagens foram empregados os seguintes equipamentos:

- Torre com roldana;
- Trado concha e helicoidal;
- Hastes e luvas de aço galvanizado;
- Tubos de revestimento em aço galvanizado;
- Trépano de lavagem;
- Amostrador padrão (dimensões descritas no laudo);
- Martelo de ferro de 65 kg;
- Bomba d'água centrífuga estacionária;
- Abaixadores e alçadores para hastes;
- Saca-tubos,
- Chaves Grifo, trena, sacos plásticos, etiquetas para identificação;
- Medidor de nível d'água;
- Baldinho para esgotamento do furo;
- Recipientes para as amostras;
- Caixas d'água;

Os sistemas envolvidos neste trabalho obedecem à norma técnica da ABNT, conforme abaixo:

1.4.2. Processos de perfuração

A sondagem foi iniciada com emprego do trado-concha até a profundidade de 1,0m, seguindo-se a instalação até essa profundidade, do primeiro segmento do tubo de revestimento dotado de sapata cortante.

1.4.2.1. O método da lavagem

A operação consistiu na elevação da composição de perfuração em cerca de 30 cm do fundo do furo e na sua queda, que foi acompanhada de movimentos de rotação alternados (vai-e-vem), aplicados manualmente pelo operador.

Quando atingimos a cota de ensaio e amostragem, a composição de perfuração foi suspensa a uma altura de 0,20 m do fundo do furo e mantemos a circulação de água por tempo suficiente, até que todos os detritos da perfuração tenham sido removidos do interior do furo.

Neste método, a sondagem foi dada por encerrada quando, no ensaio de avanço da perfuração por circulação de água, não obtivemos avanços superiores a 50 mm em cada período de 10 minutos.

1.4.2.2. Amostragem de solo

Durante a operação de perfuração, anotamos as profundidades das transições de camadas detectadas por exame tátil-visual e da mudança de coloração de materiais trazidos à boca do furo pelo trado helicoidal ou pela água de circulação.

Antes de retirarmos a composição de perfuração, com o trado helicoidal ou o trépano de lavagem apoiado no fundo do furo, foi feita uma marca na haste à altura da boca do revestimento, para medição, com erro máximo de 10 mm, da profundidade em que

apoiamos o amostrador, na operação subseqüente de ensaio e amostragem.

Coletamos, para exame posterior, uma parte representativa do solo colhido pelo trado-concha durante a perfuração, até 1,0 m de profundidade.

A cada metro de perfuração, a partir de 1,0 m de profundidade, colhemos amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.

Todas as amostras colhidas foram imediatamente acondicionadas em recipientes herméticos e de dimensões tais que permitiram receber menos um cilindro de solo colhido do bico do amostrador-padrão.

Em cada recipiente de amostra, há uma etiqueta, na qual, consta o seguinte:

a) designação ou número do trabalho;

b) local da obra;

c) número da sondagem;

d) número da amostra;

e) profundidade da amostra; e

f) números de golpes e respectivas penetrações do amostrador

Os recipientes das amostras foram acondicionados em sacos, de forma a não abrirem ou rasgarem e impedindo a mistura de amostras distintas. Nestes sacos consta a designação da obra e o número da sondagem e as mesmas foram permanentemente protegidas de sol e chuva.

As amostras permanecerão conservadas, à disposição dos interessados por um período mínimo de 60 dias, a contar da data da apresentação do relatório.

1.4.2.3. ANOTAÇÃO DO NÚMERO DE GOLPES

O amostrador-padrão, conectado à composição de cravação, desceu livremente no furo de sondagem até ter sido apoiado suavemente no fundo, cotejamos então a profundidade correspondente com a que foi medida na operação anterior.

Após o posicionamento do amostrador-padrão conectado à composição de cravação, colocamos a cabeça de bater e utilizando-se o tubo de revestimento como referência, marcamos na haste, com giz, um segmento de 45 cm dividido em três trechos iguais de 15 cm.

Em seguida, o martelo foi apoiado suavemente sobre a cabeça de bater e anotamos a eventual penetração do amostrador no solo.

Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45 cm, após procedimento anterior, prosseguimos com a cravação do amostrador-padrão até completar os 45 cm de penetração por meio de impactos sucessivos do martelo padronizado, caindo livremente de uma altura de 75 cm, anotando-se, separadamente, o número de golpes necessários à cravação de cada segmento de 15 cm do amostrador-padrão.

Quando não ocorreu a penetração exata dos 45 cm, bem como de cada um dos segmentos de 15 cm do amostrador padrão, com certo número de golpes, registramos o número de golpes empregados para uma penetração imediatamente superior a 15 cm, registramos o comprimento penetrado (por exemplo, três golpes para a penetração de 17 cm).

Então, contamos o número adicional de golpes até a penetração total ultrapassar 30 cm e em seguida o número de golpes adicionais para a cravação atingir 45 cm ou, com o último golpe, ultrapassar este valor.

De maneira que o registro foi expresso pelas frações obtidas nas três etapas, p.ex.: 3/17 - 4/14 - 5/15.

As penetrações parciais ou acumuladas foram medidas com erro máximo de 5 mm.

A cravação do amostrador-padrão, nos 45 cm previstos para a realização do SPT, foi contínua e sem aplicação de qualquer movimento de rotação nas hastes.

A elevação do martelo até a altura de 75 cm, marcada na haste-guia, foi feita normalmente por meio de corda flexível, de sisal, com diâmetro de 19 mm a 25 mm, que se encaixou com folga no sulco da roldana da torre.

Os eixos longitudinais do martelo e da composição de cravação com amostrador foram rigorosamente coincidentes.

Precauções especiais foram tomadas para que, durante a queda livre do martelo, não tenha ocorrido perda de energia de cravação por atrito, principalmente nos equipamentos mecanizados, os quais foram dotados de dispositivo disparador que garantiu a queda totalmente livre do martelo.

Observamos a seguinte precaução: durante cravação do amostrador-padrão a operação foi interrompida antes dos 45 cm de penetração, na eventualidade de se ocorrer uma das seguintes situações:

a) em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30;

b) um total de 50 golpes tiver sido aplicado durante toda a cravação;

c) não se observar avanço do amostrador-padrão durante a aplicação de cinco golpes sucessivos do martelo.

Quando a cravação atingir 45 cm, o índice de resistência à penetração N é expresso como a soma do número de golpes requeridos para a segunda e a terceira etapas de penetração de 15

cm, adotando-se os números obtidos nestas etapas mesmo quando a penetração não tiver sido de exatos 15 cm.

Também estivemos atentos para quando, com a aplicação do primeiro golpe do martelo, a penetração tivesse sido superior a 45 cm, o resultado da cravação do amostrador seria expresso pela relação deste golpe com a respectiva penetração, p.ex.: 1/58.

Também para a eventualidade da penetração ter ocorrido de maneira incompleta, o resultado da cravação do amostrador seria sempre expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração para cada 15 cm de penetração, p.ex.: 12/16 - 30/11.

Quando a penetração do amostrador-padrão pudesse, com poucos golpes exceder significativamente os 45 cm ou quando não ocorresse distinção clara nas três penetrações parciais de 15 cm, o resultado da cravação do amostrador-padrão seria expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração correspondente, p.ex.: 0/65; 1/33 - 1/20.

1.4.2.4. CRITÉRIOS DE PARALISAÇÃO DA SONDAGEM

O processo de perfuração por circulação de água, associado aos ensaios penetrométricos, foi utilizado até onde obtivemos, nesses ensaios, uma das seguintes condições:

a) quando, em 3 m sucessivos, se obtiver 30 golpes para penetração dos 15 cm iniciais do amostrador-padrão;

b) quando, em 4 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para penetração dos 30 cm iniciais do amostrador-padrão; e

c) quando, em 5 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para a penetração dos 45 cm do amostrador-padrão.

Quando tivessem sido atingidas as condições descritas anteriormente e após a retirada da composição com o amostrador, em seguida executamos o ensaio de avanço da perfuração por circulação de água.

1.4.2.5. Nível do lençol freático

Durante a perfuração com o auxílio do trado helicoidal, o sondador esteve atento a qualquer indício do aumento aparente da umidade do solo, indicativo da presença próxima do nível saturado em água do solo. Nesta eventualidade, esteve preparado para interromper a operação de perfuração, quando passaria a observar a elevação do nível d'água no furo, efetuando-se leituras a cada 5 min, durante 15 min no mínimo.

Após o encerramento da sondagem e a retirada do tubo de revestimento, tendo decorrido 12:00 e estando o furo não obstruído, medimos a profundidade total do furo.

1.4.2.6. Perfis de sondagens

A seguir apresentamos os perfis das sondagens executadas, que foram correlacionados a partir das cotas topográficas e das características de cada horizonte transpassado.

2. RESULTADOS OBTIDOS - SONDAGENS

Os trabalhos realizados consistiram de **dois furos** de sondagens com SPT, cujos resultados estão sintetizados na **tabela 01**.

Tabela 01 – Resumo do resultado obtido (ver perfis de sondagens)

n.º SPT	UTM-X	UTM-Y	N.A.	Cota	Unidade Estratigráfica	Total Perfurado
	(m)	*(m)*	*(m)*	*(m)*		*(m)*
Furo 01	222.620	7.318.992	4.10	260.20	Formação Serra Geral	5.0
Furo 02	222.640	7.318.987	4.00	259.56	Formação Serra Geral	5.0
TOTAL						**10.0**

Tabela 02 – Tabela dos estados de compacidade e de consistência (ABNT)

Solo ou sedimento	Índice de Resistência à Penetração	Designação
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofo
	5 a 8	Pouco compacto
	9 a 18	Medianamente compacto
	19 a 40	compacto
	> 40	Muito compacto
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Médio
	11 a 19	Rijo
	> 19	Duro



Figura 06 – Posição das sondagens executadas. Imagem Google Earth, abr/2024.

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: Prefeitura de Palotina

OBRA: PONTE RIO AZUL

LOCAL: Estrada Rural, bairro São Pedro, Palotina, Pr

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP 01**

INÍCIO: 27/10/2025 **TÉRMINO:** 27/10/2025 **COTA:** 260,30

DATUM: GWS84 **COORD. N:** 222622 **E:** 7318996

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg
Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm
SISTEMA MANUAL

GRÁFICO SPT (10 20 30 40 50 60 70 80 90)	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
	-	- - -	-	-		00				
	1,00	5/15 6/15 6/15	11	12		01		ATERRO com solo castanho avermelhado, ARGILO SILTOSO, com raros fragmentos de rochas e restos de madeiras, não compactado		TC
12	2,00	6/15 5/15 5/15	11	10		02				TH
10	3,00	5/15 5/15 5/15	10	10		03	3,00	Solo coluvionar, ARGILOSO, castanho avermelhado com raros fragmentos de rochas dispersos na matriz		
10	4,00	5/15 5/15 6/15	10	11		04	4,00		4,10	TH
11	5,00	6/15 38/15 40/10	44	78/25		05	5,00	Solo residual de rochas vulcânicas, ARGILO PEDREGOSO, castanho acinzentado, com fragmentos grosseiros de rochas, medianamente compacto		
78/25	6,00							IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	7,00									
	8,00									
	9,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 4,20m em 27/10/2025
2) N.A.: 4,10m em 28/10/2025

OBS.:

Água & Minério sondagens de solo

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
30/10/2025	085_2025	01/02	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
1/50	Danielle	Sergio	*João Nogueira Filho*

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: Prefeitura de Palotina

OBRA: PONTE RIO AZUL

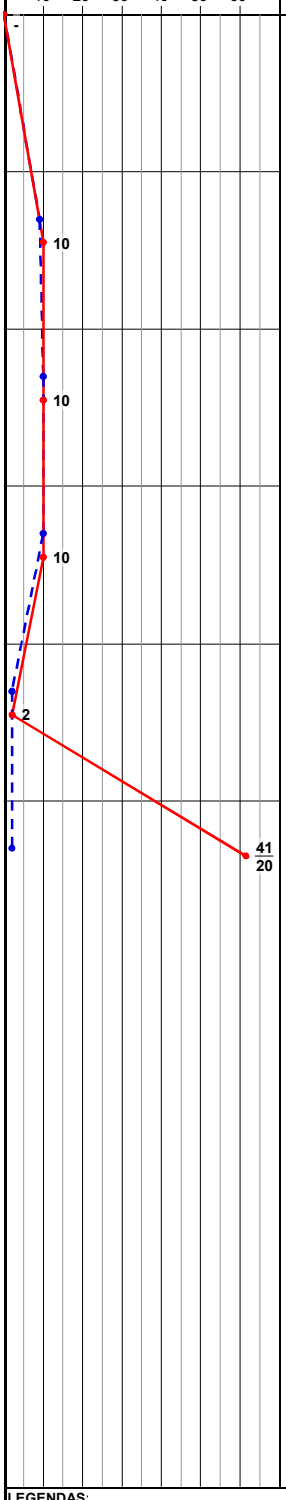
LOCAL: Estrada Rural, bairro São Pedro, Palotina, Pr

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP 02**

INÍCIO: 27/10/2025 **TÉRMINO:** 27/10/2025 **COTA:** 259,56

DATUM: GWS84 **COORD. N:** 222640 **E:** 7318987

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg
Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm
SISTEMA MANUAL



PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
1,00	4/15 5/15 5/15	9	10	SC	00 01	1,00	Solo coluvionar, ARGILO SILTOSO, castanho avermelhado, com raízes, com baixa a média compactação		TC
2,00	5/15 5/15 5/15	10	10	SR	02		Solo residual de rochas vulcânica, ARGILOSO, marrom escuro com manchas claras, com fragmentos de basaltos em decomposição		TH
3,00	5/15 5/15 5/15	10	10		03	3,00			
4,00	1/15 1/15 1/15	2	2	SR	04		Solo residual, ARGILOSO, com baixa compactação e alta plasticidade, com fragmentos de rochas na base	4,00	TH
5,00	1/15 1/15 40/5	2	41/20		05	5,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
6,00									
7,00									
8,00									
9,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 4,20m em 27/10/2025
2) N.A.: 4,00m em 28/10/2025

OBS.:

Água & Minério sondagens de solo

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
30/10/2025	085_2025	02/02	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
1/50	Danielle	Sergio	*João Nogueira Filho*

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O subsolo apresenta uma cobertura de aterro com 3,0 metros de espessura na porção noroeste assentado sobres olhos coluvionares, os quais foram mobilizados sobre solos residuais produzidos pela decomposição de rochas vulcânicas. Do lado sudeste da ponte, ocorrem solos coluvionares diretamente sobre solos coluvionares argilosos sucedido por solos residuais de basaltos.

Em termos geotécnicos os solos coluvionares apresentam baixos índices NSPT, enquanto os solos residuais, apresentam índices crescentes em profundidade, até atingirem o impenetrável atendendo aos termos da NBR 6484/2020.

Nas duas sondagens, a zona saturada em água do solo foi transpassada ao redor de 4,0 metros de profundidade.



Foto 01 - Perfuração do furo **SP-01**. Foto Sergio



Foto 02 – Perfuração do furo **SP-02**. Foto Sergio.



Foto 03 – Amostras do furo SP-01 dispostas para descrição. O topo se encontra no canto inferior esquerdo e a base, na porção central da mesa. Foto do autor.



Fotos 04 a 07 – No alto, da esquerda para a direita = a) solo coluvionar; b) solos coluvionar com restos de madeiras em estado de decomposição; c) solo residual de rochas vulcânicas com textura maciça e d) solo residual de rochas basálticas com fragmentos da rocha matriz. Fotos do autor.

4. CONSIDERAÇOES FINAIS

As duas sondagens foram executadas nos lados opostos da atual ponte e revelaram aspectos similares entre as duas margens do rio.

Na porção noroeste (SP-01) existe uma cobertura de aterro com 3,0 metros de espessura, assentado sobre solos residuais vulcânicos. Do lado sudeste da ponte, os solos coluvionares afloram, sobre solos residuais. Em ambos, os solos residuais das rochas vulcânicas representam a base do regolito.

Em termos geotécnicos, os índices NSPT se mostram reduzidos até próximo da base dos furos, quase no contato com a rocha matriz, aos 5,0 metros de profundidade quando atingimos o

impenetrável ao amostrador bipartido e as sondagens foram encerradas conforme a NBR 6484/2020. .

A zona saturada em água do solo ocorre ao redor de 4,0 metros de profundidade.

As amostras coletadas permanecerão armazenadas na sede da empresa Água & Minério para fins de eventuais averiguações pelo tempo considerado necessário pelas normas técnicas.

Curitiba, 30 de outubro de 2025

Geólogo João Nogueira Filho
CREA 23193-D/Pr

SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO - SPT

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Adir Pedron, 898

Centro

PONTE SÃO PEDRO

PALOTINA – PR

OUTUBRO / 2025

Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.
Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR
(41) 3019-8789 *hidropar@terra.com.br*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

1.1. Dados de localização 4

1.2. Objetivo 7

1.3. Elementos Fisiograficos 7

1.3.1. Geologia 7

1.4. METODOLOGIA DO TRABALHO 8

1.4.1. Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT (Standart Penetration Test) 8

1.4.2. Processos de perfuração 9

1.4.2.1. O método da lavagem 9

1.4.2.2. Amostragem de solo 9

1.4.2.3. Anotação do número de golpes 11

1.4.2.4. Critérios de paralisação da sondagem 13

1.4.2.5. Nível do lençol freático 14

1.4.2.6. Perfis de sondagens 14

2. RESULTADOS OBTIDOS - Sondagens 15

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 19

4. CONSIDERAÇOES FINAIS 22

QUALIFICAÇÃO

a) Empreendedor

MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ 76.208.487/0001-64
Rua Aldir Pedron, 898
Centro
85950-000
PALOTINA - Paraná
Contato: Engª. Raquel
Fone: (44) 3649-7800

b) Empreendimento

PONTE SÃO PEDRO
Estrada Rural
Bairro Vila Floresta
85950-000
Palotina – Paraná

c) Empresa Executora

ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA.
Rua Camões, 1454
CEP 80040-180 – Curitiba – Paraná
Fone/fax: (41) 3019-8789
(41) 9102-7912
E-mail: hidropar@terra.com.br
CNPJ: 12.043.671/0001-19
Contato: Geólogo João Nogueira Filho

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os trabalhos de investigação geotécnica realizados para o projeto de uma ponte em uma comunidade rural do município de Palotina, que envolve **dois** furos de sondagens a percussão com SPT para caracterizar o perfil geológico e a resistência do solo para projetos da construção civil. Os trabalhos foram realizados segundo a norma NBR 6484/2020.

Os testemunhos de sondagens revelaram a presença de uma capa de aterro com 2,0 a 3,0 metros de espessura, medianamente compactado, assentado sobre solos coluvionares, pouco compactos ou diretamente sobre solos residuais de rochas vulcânicas basálticas da Formação Serra Geral, argiloso siltosos a argilo pedregosos.

Em termos geotécnicos, observamos altos índices NSPT desde o início dos perfis, com exceção da porção de solos coluvionares, no furo SP-02, aos 4,0 metros. Abaixo, quando se transpassa solos residuais das rochas basálticas os índices NSPT aumentam até atingir o impenetrável aos 8,0 e 9,0 metros de profundidade, representado pelo contato com o topo das rochas basálticas, maciças, então os furos foram encerrados conforme NBR 6484/2020.

1.1. DADOS DE LOCALIZAÇÃO

O terreno investigado se encontra no seguinte endereço:

- Estrada Rural
- Bairro Vila Floresta
- 85950-000
- Palotina – Paraná
- Coordenadas UTM central: 225.347, 7.316.572
- Data de realização dos trabalhos de campo: 27/10/2025.

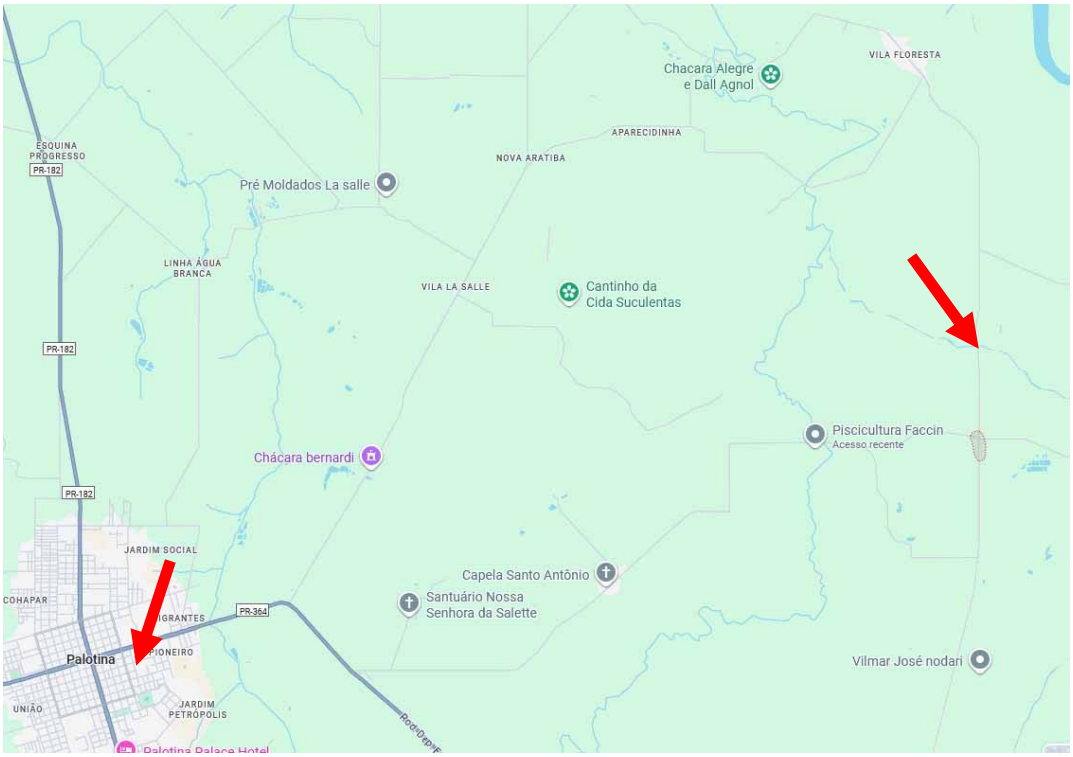


Figura 01 – Malha das estradas do município Palotina, destacando o local aonde realizamos as sondagens. Cortesia Google Earth.

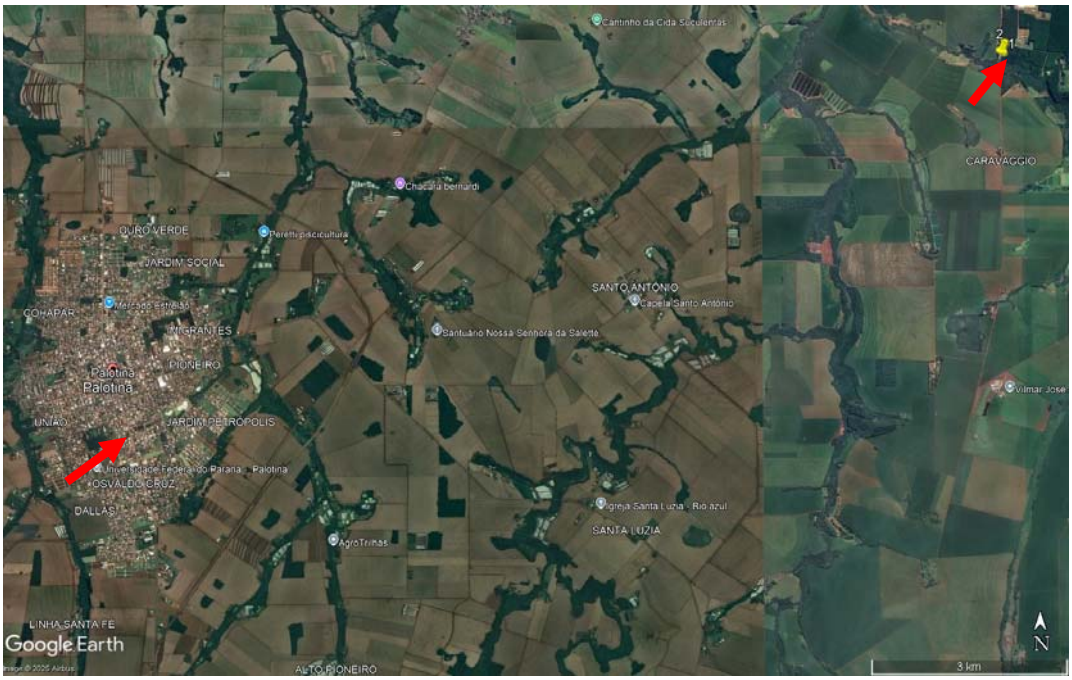


Figura 02 – Mancha urbana de Palotina (esquerda) e a posição do local das sondagens, na zona rural do município (seta direita). Fonte Google Earth.



Figura 03 – Detalhe da imagem anterior mostrando o local da ponte da Vila Floresta aonde realizamos as sondagens. Fonte Google Earth, data da imagem jun/2023.



Figura 05 – Vista da estrada rural e do local aonde se encontra a ponte, ao redor da qual executamos as duas sondagens. Fonte Google Earth, data da imagem jun/2023.

1.2. OBJETIVO

Levantamento geológico e geotécnico através da realização de sondagem em solo, à percussão com SPT, da descrição das amostras obtidas, do reconhecimento em campo de características fisiográficas e da correlação das amostras.

1.3. ELEMENTOS FISIOGRAFICOS

No sentido de alcançar os objetivos traçados, apresentamos a seguir, as características geológicas e a correlação com os produtos obtidos com as sondagens.

1.3.1. GEOLOGIA

Na área investigada, o subsolo possui pequena cobertura de solos coluvionares sobre solos residuais de rochas vulcânicas da Formação Serra Geral.

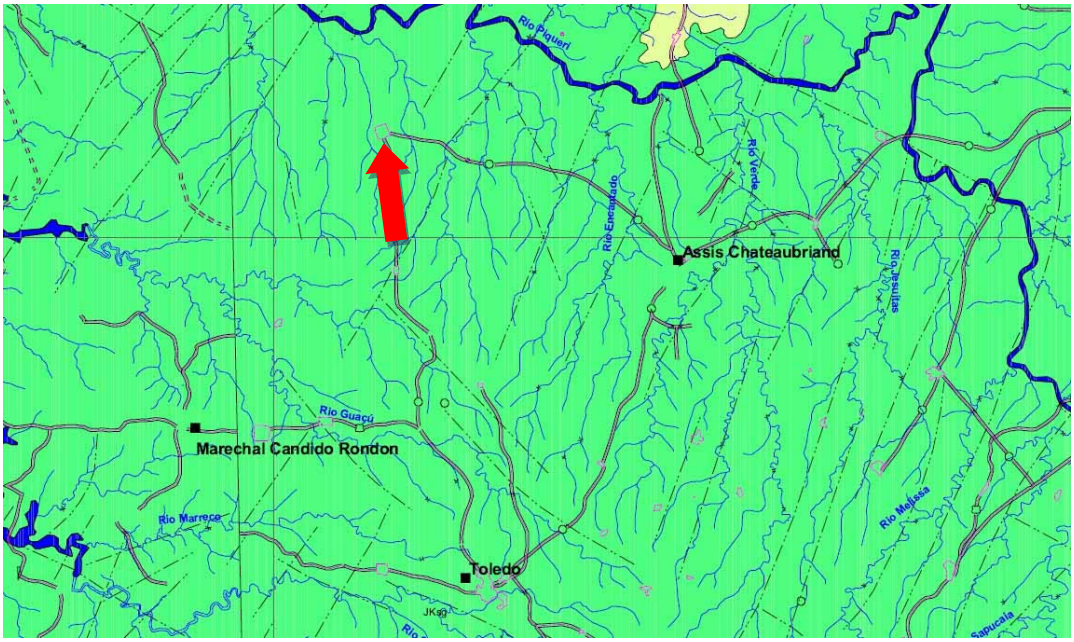


Figura 07 – Mapa geológico do Paraná destacando a cidade de Palotina (seta vermelha). A cor verde (JKsg) basaltos da Formação Serra Geral. Fonte Mineropar, ed 2006.

1.4. METODOLOGIA DO TRABALHO

A descrição dos materiais empregados e dos métodos adotados estão em sintonia com a NBR 6484 da ABNT e estão apresentadas a seguir:

1.4.1. Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT (Standart Penetration Test)

O posicionamento dos furos foi realizado pelo responsável técnico do Contratante, conforme planta.

Para execução das sondagens foram empregados os seguintes equipamentos:

- Torre com roldana;
- Trado concha e helicoidal;
- Hastes e luvas de aço galvanizado;
- Tubos de revestimento em aço galvanizado;
- Trépano de lavagem;
- Amostrador padrão (dimensões descritas no laudo);
- Martelo de ferro de 65 kg;
- Bomba d'água centrífuga estacionária;
- Abaixadores e alçadores para hastes;
- Saca-tubos,
- Chaves Grifo, trena, sacos plásticos, etiquetas para identificação;
- Medidor de nível d'água;
- Baldinho para esgotamento do furo;
- Recipientes para as amostras;
- Caixas d'água;

Os sistemas envolvidos neste trabalho obedecem à norma técnica da ABNT, conforme abaixo:

1.4.2. Processos de perfuração

A sondagem foi iniciada com emprego do trado-concha até a profundidade de 1,0m, seguindo-se a instalação até essa profundidade, do primeiro segmento do tubo de revestimento dotado de sapata cortante.

1.4.2.1. O método da lavagem

A operação consistiu na elevação da composição de perfuração em cerca de 30 cm do fundo do furo e na sua queda, que foi acompanhada de movimentos de rotação alternados (vai-e-vem), aplicados manualmente pelo operador.

Quando atingimos a cota de ensaio e amostragem, a composição de perfuração foi suspensa a uma altura de 0,20 m do fundo do furo e mantemos a circulação de água por tempo suficiente, até que todos os detritos da perfuração tenham sido removidos do interior do furo.

Neste método, a sondagem foi dada por encerrada quando, no ensaio de avanço da perfuração por circulação de água, não obtivemos avanços superiores a 50 mm em cada período de 10 minutos.

1.4.2.2. Amostragem de solo

Durante a operação de perfuração, anotamos as profundidades das transições de camadas detectadas por exame tátil-visual e da mudança de coloração de materiais trazidos à boca do furo pelo trado helicoidal ou pela água de circulação.

Antes de retirarmos a composição de perfuração, com o trado helicoidal ou o trépano de lavagem apoiado no fundo do furo, foi feita uma marca na haste à altura da boca do revestimento, para medição, com erro máximo de 10 mm, da profundidade em que

apoiamos o amostrador, na operação subseqüente de ensaio e amostragem.

Coletamos, para exame posterior, uma parte representativa do solo colhido pelo trado-concha durante a perfuração, até 1,0 m de profundidade.

A cada metro de perfuração, a partir de 1,0 m de profundidade, colhemos amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.

Todas as amostras colhidas foram imediatamente acondicionadas em recipientes herméticos e de dimensões tais que permitiram receber menos um cilindro de solo colhido do bico do amostrador-padrão.

Em cada recipiente de amostra, há uma etiqueta, na qual, consta o seguinte:

a) designação ou número do trabalho;

b) local da obra;

c) número da sondagem;

d) número da amostra;

e) profundidade da amostra; e

f) números de golpes e respectivas penetrações do amostrador

Os recipientes das amostras foram acondicionados em sacos, de forma a não abrirem ou rasgarem e impedindo a mistura de amostras distintas. Nestes sacos consta a designação da obra e o número da sondagem e as mesmas foram permanentemente protegidas de sol e chuva.

As amostras permanecerão conservadas, à disposição dos interessados por um período mínimo de 60 dias, a contar da data da apresentação do relatório.

1.4.2.3. ANOTAÇÃO DO NÚMERO DE GOLPES

O amostrador-padrão, conectado à composição de cravação, desceu livremente no furo de sondagem até ter sido apoiado suavemente no fundo, cotejamos então a profundidade correspondente com a que foi medida na operação anterior.

Após o posicionamento do amostrador-padrão conectado à composição de cravação, colocamos a cabeça de bater e utilizando-se o tubo de revestimento como referência, marcamos na haste, com giz, um segmento de 45 cm dividido em três trechos iguais de 15 cm.

Em seguida, o martelo foi apoiado suavemente sobre a cabeça de bater e anotamos a eventual penetração do amostrador no solo.

Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45 cm, após procedimento anterior, prosseguimos com a cravação do amostrador-padrão até completar os 45 cm de penetração por meio de impactos sucessivos do martelo padronizado, caindo livremente de uma altura de 75 cm, anotando-se, separadamente, o número de golpes necessários à cravação de cada segmento de 15 cm do amostrador-padrão.

Quando não ocorreu a penetração exata dos 45 cm, bem como de cada um dos segmentos de 15 cm do amostrador padrão, com certo número de golpes, registramos o número de golpes empregados para uma penetração imediatamente superior a 15 cm, registramos o comprimento penetrado (por exemplo, três golpes para a penetração de 17 cm).

Então, contamos o número adicional de golpes até a penetração total ultrapassar 30 cm e em seguida o número de golpes adicionais para a cravação atingir 45 cm ou, com o último golpe, ultrapassar este valor.

De maneira que o registro foi expresso pelas frações obtidas nas três etapas, p.ex.: 3/17 - 4/14 - 5/15.

As penetrações parciais ou acumuladas foram medidas com erro máximo de 5 mm.

A cravação do amostrador-padrão, nos 45 cm previstos para a realização do SPT, foi contínua e sem aplicação de qualquer movimento de rotação nas hastes.

A elevação do martelo até a altura de 75 cm, marcada na haste-guia, foi feita normalmente por meio de corda flexível, de sisal, com diâmetro de 19 mm a 25 mm, que se encaixou com folga no sulco da roldana da torre.

Os eixos longitudinais do martelo e da composição de cravação com amostrador foram rigorosamente coincidentes.

Precauções especiais foram tomadas para que, durante a queda livre do martelo, não tenha ocorrido perda de energia de cravação por atrito, principalmente nos equipamentos mecanizados, os quais foram dotados de dispositivo disparador que garantiu a queda totalmente livre do martelo.

Observamos a seguinte precaução: durante cravação do amostrador-padrão a operação foi interrompida antes dos 45 cm de penetração, na eventualidade de se ocorrer uma das seguintes situações:

a) em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30;

b) um total de 50 golpes tiver sido aplicado durante toda a cravação;

c) não se observar avanço do amostrador-padrão durante a aplicação de cinco golpes sucessivos do martelo.

Quando a cravação atingir 45 cm, o índice de resistência à penetração N é expresso como a soma do número de golpes requeridos para a segunda e a terceira etapas de penetração de 15

cm, adotando-se os números obtidos nestas etapas mesmo quando a penetração não tiver sido de exatos 15 cm.

Também estivemos atentos para quando, com a aplicação do primeiro golpe do martelo, a penetração tivesse sido superior a 45 cm, o resultado da cravação do amostrador seria expresso pela relação deste golpe com a respectiva penetração, p.ex.: 1/58.

Também para a eventualidade da penetração ter ocorrido de maneira incompleta, o resultado da cravação do amostrador seria sempre expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração para cada 15 cm de penetração, p.ex.: 12/16 - 30/11.

Quando a penetração do amostrador-padrão pudesse, com poucos golpes exceder significativamente os 45 cm ou quando não ocorresse distinção clara nas três penetrações parciais de 15 cm, o resultado da cravação do amostrador-padrão seria expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração correspondente, p.ex.: 0/65; 1/33 - 1/20.

1.4.2.4. CRITÉRIOS DE PARALISAÇÃO DA SONDAGEM

O processo de perfuração por circulação de água, associado aos ensaios penetrométricos, foi utilizado até onde obtivemos, nesses ensaios, uma das seguintes condições:

a) quando, em 3 m sucessivos, se obtiver 30 golpes para penetração dos 15 cm iniciais do amostrador-padrão;

b) quando, em 4 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para penetração dos 30 cm iniciais do amostrador-padrão; e

c) quando, em 5 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para a penetração dos 45 cm do amostrador-padrão.

Quando tivessem sido atingidas as condições descritas anteriormente e após a retirada da composição com o amostrador, em seguida executamos o ensaio de avanço da perfuração por circulação de água.

1.4.2.5. Nível do lençol freático

Durante a perfuração com o auxílio do trado helicoidal, o sondador esteve atento a qualquer indício do aumento aparente da umidade do solo, indicativo da presença próxima do nível saturado em água do solo. Nesta eventualidade, esteve preparado para interromper a operação de perfuração, quando passaria a observar a elevação do nível d'água no furo, efetuando-se leituras a cada 5 min, durante 15 min no mínimo.

Após o encerramento da sondagem e a retirada do tubo de revestimento, tendo decorrido 12:00 e estando o furo não obstruído, medimos a profundidade total do furo.

1.4.2.6. Perfis de sondagens

A seguir apresentamos os perfis das sondagens executadas, que foram correlacionados a partir das cotas topográficas e das características de cada horizonte transpassado.

2. RESULTADOS OBTIDOS - SONDAGENS

Os trabalhos realizados consistiram de **dois furos** de sondagens com SPT, cujos resultados estão sintetizados na **tabela 01**.

Tabela 01 – Resumo do resultado obtido (ver perfis de sondagens)

n.º SPT	UTM-X	UTM-Y	N.A.	Cota	Unidade Estratigráfica	Total Perfurado
	(m)	*(m)*	*(m)*	*(m)*		*(m)*
Furo 01	225.347	7.316.572	3.96	273.33	Formação Serra Geral	8.0
Furo 02	225.339	7.316.592	4.10	274.93	Formação Serra Geral	9.0
TOTAL						**17.0**

Tabela 02 – Tabela dos estados de compacidade e de consistência (ABNT)

Solo ou sedimento	Índice de Resistência à Penetração	Designação
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofo
	5 a 8	Pouco compacto
	9 a 18	Medianamente compacto
	19 a 40	compacto
	> 40	Muito compacto
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Médio
	11 a 19	Rijo
	> 19	Duro



Figura 06 – Posição das sondagens executadas. Imagem Google Earth, abr/2024.

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: Prefeitura de Palotina

OBRA: PONTE LINHA SÃO PEDRO

LOCAL: Estrada Rural, bairro São Pedro, Palotina, Pr

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP 01

INÍCIO: 27/10/2025 **TÉRMINO:** 27/10/2025 **COTA:** 273,33

DATUM: GWS84 **COORD. N:** 225347 **E:** 7316572

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg
Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm
SISTEMA MANUAL

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			-	-		00				
	1,00	2/15 2/15 2/15	4	4		01		ATERRO com solo castanho avermelhado, ARGILO SILTO PEDREGOSO com porções cinza e castanho claro, com fragmentos grosseiros de rochas, medianamente compactado		TC
	2,00	6/15 7/15 7/15	13	14		02				TH
	3,00	8/15 9/15 10/15	17	19		03	3,00			
	4,00	14/15 15/15 20/15	29	35		04			3,96	
	5,00	20/15 20/15 21/15	40	41		05		Solo residual de rochas vulcânicas, ARGILO SILTOSO, marrom, com baixa a média compactação e plasticidade		TH
	6,00	23/15 24/15 25/15	47	49		06				
	7,00	26/15 29/15 30/15	55	59		07				
	8,00	34/15 38/15 40/7	72	78/22		08	8,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	9,00									

10 20 30 40 50

14 14 19 35 41 49 59 78/22

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 4,00m em 27/10/2025
2) N.A.: 3,96m em 28/10/2025

OBS.:

Água & Minério sondagens de solo

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
30/10/2025	085_2025	01/02	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
1/50	Danielle	Sergio	*João Nogueira Filho*

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: Prefeitura de Palotina

OBRA: PONTE LINHA SÃO PEDRO

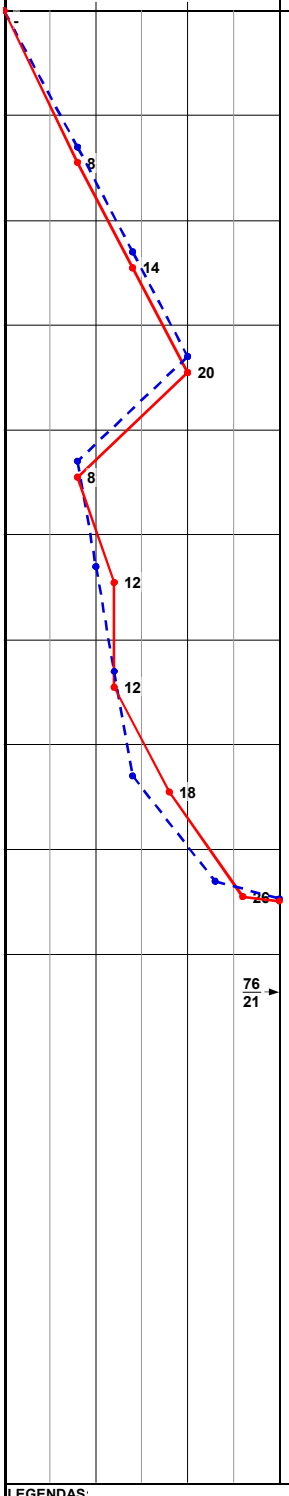
LOCAL: Estrada Rural, bairro São Pedro, Palotina, Pr

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP 02

INÍCIO: 27/10/2025 **TÉRMINO:** 27/10/2025 **COTA:** 274,93

DATUM: GWS84 **COORD. N:** 225339 **E:** 7316592

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg
Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm
SISTEMA MANUAL



PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
1,00	4/15 4/15 4/15	8	8		01		ATERRO com solo castanho avermelhado, ARGILO PEDREGOSO, com fragmentos grosseiros de rochas, pouco compactado		TC
2,00	7/15 7/15 7/15	14	14		02	2,00			TH
3,00	10/15 10/15 10/15	20	20		03		Solo coluvionar, ARGILOSO, castanho avermelhado, pouco compacto, com média a alta plasticidade		
4,00	4/15 4/15 4/15	8	8		04			4,10	
5,00	4/15 6/15 6/15	10	12		05	5,00			
6,00	6/15 6/15 6/15	12	12		06		Solo residual de rochas vulcânicas, SILTO ARGILO PEDREGOSO, marrom escuro, com fragmentos de rochas basálticas em decomposição		TH
7,00	6/15 8/15 10/15	14	18		07				
8,00	10/15 13/15 13/15	23	26		08				
9,00	28/15 36/15 40/6	64	76/21		09	9,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
10,00									
11,00									
12,00									
13,00									
14,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 4,50m em 27/10/2025
2) N.A.: 4,10m em 28/10/2025

OBS.:

Água & Minério sondagens de solo

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
30/10/2025	085_2025	02/02	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
1/75	Danielle	Sergio	*João Nogueira Filho*

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O subsolo apresenta uma cobertura de aterro com 2,0 a 3,0 metros de espessura, medianamente compactado assentado sobre solos coluvionares argilosos com 3,0 metros de espessura, pouco compacto, depositado sobre solos residuais de basaltos.

Em termos geotécnicos os solos coluvionares apresenta baixos índices NSPT, enquanto os solos residuais, apresentam índices crescentes em profundidade, até atingirem o impenetrável atendendo aos termos da NBR 6484/2020.

Nas duas sondagens, a zona saturada em água do solo foi transpassada entre 3,96 e 4,10 metros de profundidade.



Foto 01 - Perfuração do furo **SP-01**. Foto Sergio



Foto 02 – Outro aspecto da perfuração do furo **SP-01**. Foto Sergio

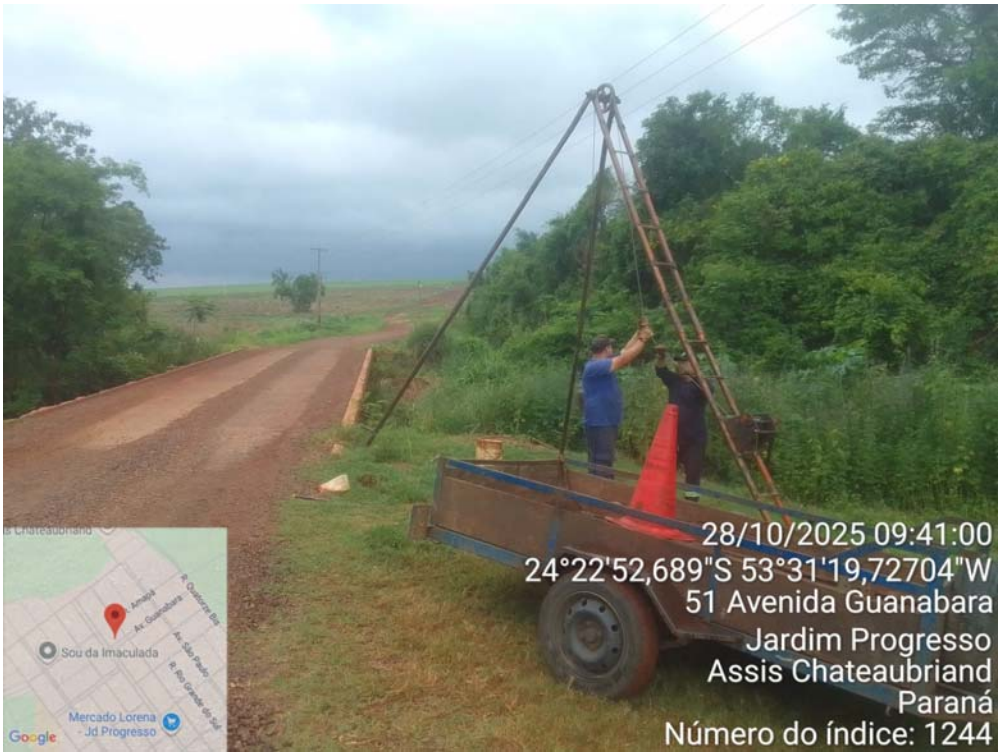


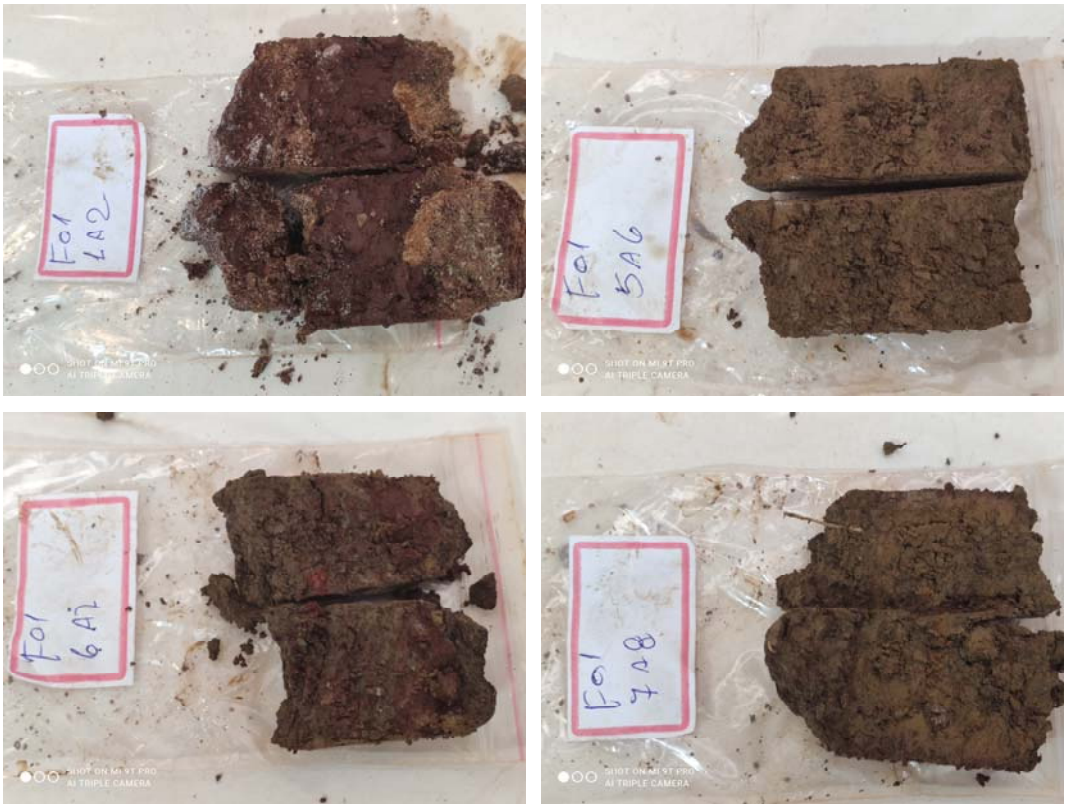
Foto 03 – Perfuração do furo **SP-02**. Foto Sergio.



Foto 04 – Perfuração do furo **SP-02**. Foto Sergio.



Foto 05 – Amostras do furo SP-01 dispostas para descrição. O topo se encontra no canto inferior esquerdo e a base, na porção central da mesa. Foto do autor.



Fotos 06 a 09 – No alto, da esquerda para a direita = a) aterro; b) ; c) e d) solo residual de rochas basálticas. Fotos do autor.

4. CONSIDERAÇOES FINAIS

As duas sondagens foram executadas nos lados opostos da atual ponte e revelaram aspectos similares entre as duas margens do rio.

Na porção sul (SP-01), a espessura de aterro se mostra maior do que do outro lado da ponte, enquanto, daquele lado existe solos coluvionares, ausentes na porção sul. Em ambos, os solos residuais das rochas vulcânicas representam a base do regolito

Em termos geotécnicos, a capa de aterro produziu índices NSPT elevados desde o início das sondagens, mas quando se penetra solos coluvionares, aqueles observam valores menores, que voltam a aumentar na medida em que se avança sobre solos residuais de basaltos. Aos 8,0 e 9,0 metros as sondagens atingiram o impenetrável,

representado pelo topo dos basaltos maciços e as sondagens foram encerradas, conforme a NBR 6484/2020. .

A zona saturada em água do solo ocorre ao redor de 4,0 metros de profundidade.

As amostras coletadas permanecerão armazenadas na sede da empresa Água & Minério para fins de eventuais averiguações pelo tempo considerado necessário pelas normas técnicas.

Curitiba, 30 de outubro de 2025

Geólogo João Nogueira Filho
CREA 23193-D/Pr

SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO - SPT

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Adir Pedron, 898

Centro

PONTE LINHA NICE

PALOTINA – PR

OUTUBRO / 2025

Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.
Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR
(41) 3019-8789 *hidropar@terra.com.br*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

1.1. Dados de localização 4

1.2. Objetivo 7

1.3. Elementos Fisiograficos 7

1.3.1. Geologia 7

1.4. METODOLOGIA DO TRABALHO 8

1.4.1. Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT (Standart Penetration Test) 8

1.4.2. Processos de perfuração 9

1.4.2.1. O método da lavagem 9

1.4.2.2. Amostragem de solo 9

1.4.2.3. Anotação do número de golpes 11

1.4.2.4. Critérios de paralisação da sondagem 13

1.4.2.5. Nível do lençol freático 14

1.4.2.6. Perfis de sondagens 14

2. RESULTADOS OBTIDOS - Sondagens 15

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 19

4. CONSIDERAÇOES FINAIS 22

QUALIFICAÇÃO

a) Empreendedor

MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ 76.208.487/0001-64
Rua Aldir Pedron, 898
Centro
85950-000
PALOTINA - Paraná
Contato: Engª. Raquel
Fone: (44) 3649-7800

b) Empreendimento

PONTE LINHA NICE
Estrada Rural
Bairro Vila Nice
85950-000
Palotina – Paraná

c) Empresa Executora

ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA.
Rua Camões, 1454
CEP 80040-180 – Curitiba – Paraná
Fone/fax: (41) 3019-8789
(41) 9102-7912
E-mail: hidropar@terra.com.br
CNPJ: 12.043.671/0001-19
Contato: Geólogo João Nogueira Filho

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os trabalhos de investigação geotécnica realizados para o projeto de uma ponte em uma comunidade rural do município de Palotina, que envolve **dois** furos de sondagens a percussão com SPT para caracterizar o perfil geológico e a resistência do solo para projetos da construção civil. Os trabalhos foram realizados segundo a norma NBR 6484/2020.

Os testemunhos de sondagens recuperados revelaram solos coluvionares com 1,0 metro de espessura, compactado, assentado sobre solos residuais de rochas vulcânicas basálticas da Formação Serra Geral, argilosos a argilo pedregosos.

Em termos geotécnicos, observamos baixos índices NSPT nos primeiros quatro metros, quando ocorre o contato brusco com o topo das rochas basálticas aos 5,0 metros de profundidade, substrato rígido que impediu o avanço das sondagens conforme NBR 6484/2020.

1.1. DADOS DE LOCALIZAÇÃO

O terreno investigado se encontra no seguinte endereço:

- Estrada Rural
- Bairro Vila Nice
- 85950-000
- Palotina – Paraná
- Coordenadas UTM central: 223.657, 7.306.420
- Data de realização dos trabalhos de campo: 16/10/2025.

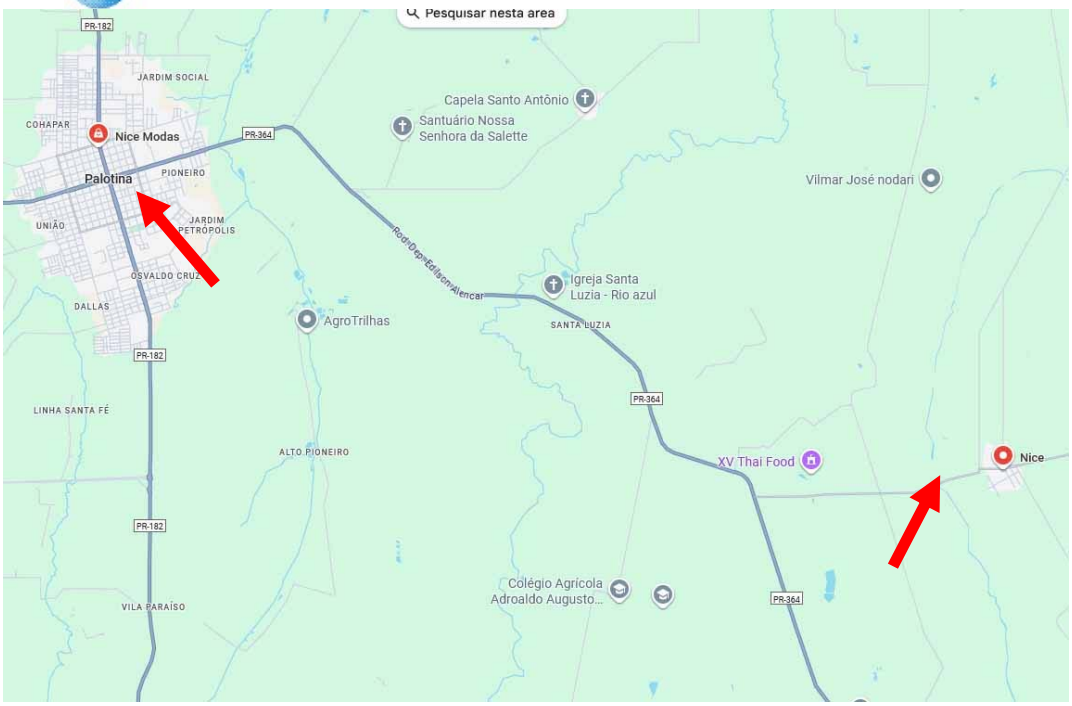


Figura 01 – Malha das estradas do município Palotina, destacando o local aonde realizamos as sondagens. Cortesia Google Earth.

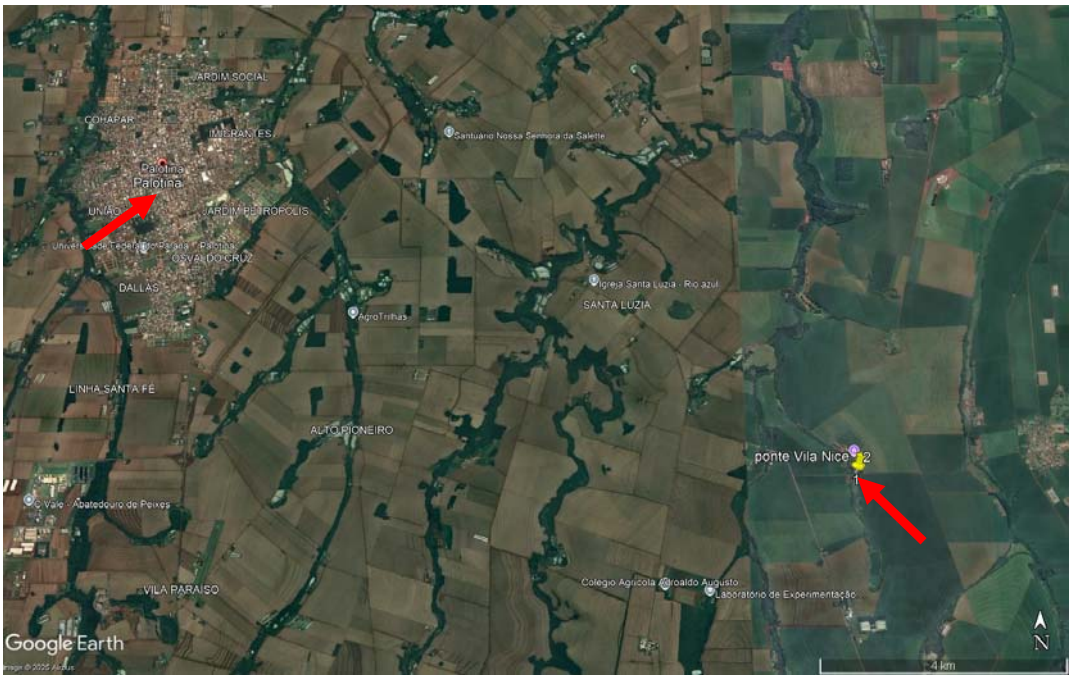


Figura 02 – Mancha urbana de Palotina (esquerda) e a posição do local das sondagens, na zona rural do município (seta direita). Fonte Google Earth.



Figura 03 – Detalhe da imagem anterior mostrando o local da ponte da Vila Nice aonde realizamos as sondagens. Fonte Google Earth, data da imagem jun/2023.



Figura 05 – Vista da estrada rural e do local aonde se encontra a ponte, ao redor da qual executamos as duas sondagens. Fonte Google Earth, data da imagem jun/2023.

1.2. OBJETIVO

Levantamento geológico e geotécnico através da realização de sondagem em solo, à percussão com SPT, da descrição das amostras obtidas, do reconhecimento em campo de características fisiográficas e da correlação das amostras.

1.3. ELEMENTOS FISIOGRAFICOS

No sentido de alcançar os objetivos traçados, apresentamos a seguir, as características geológicas e a correlação com os produtos obtidos com as sondagens.

1.3.1. GEOLOGIA

Na área investigada, o subsolo possui pequena cobertura de solos coluvionares sobre solos residuais de rochas vulcânicas da Formação Serra Geral.

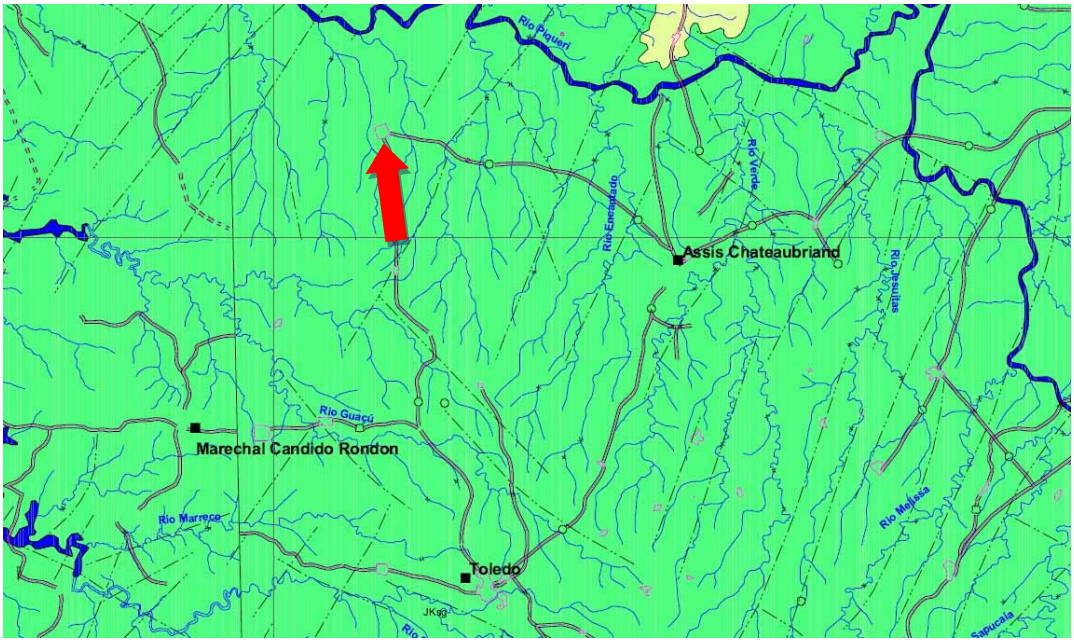


Figura 07 – Mapa geológico do Paraná destacando a cidade de Palotina (seta vermelha). A cor verde (JKsg) basaltos da Formação Serra Geral. Fonte Mineropar, ed 2006.

1.4. METODOLOGIA DO TRABALHO

A descrição dos materiais empregados e dos métodos adotados estão em sintonia com a NBR 6484 da ABNT e estão apresentadas a seguir:

1.4.1. Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT (Standart Penetration Test)

O posicionamento dos furos foi realizado pelo responsável técnico do Contratante, conforme planta.

Para execução das sondagens foram empregados os seguintes equipamentos:

- Torre com roldana;
- Trado concha e helicoidal;
- Hastes e luvas de aço galvanizado;
- Tubos de revestimento em aço galvanizado;
- Trépano de lavagem;
- Amostrador padrão (dimensões descritas no laudo);
- Martelo de ferro de 65 kg;
- Bomba d'água centrífuga estacionária;
- Abaixadores e alçadores para hastes;
- Saca-tubos,
- Chaves Grifo, trena, sacos plásticos, etiquetas para identificação;
- Medidor de nível d'água;
- Baldinho para esgotamento do furo;
- Recipientes para as amostras;
- Caixas d'água;

Os sistemas envolvidos neste trabalho obedecem à norma técnica da ABNT, conforme abaixo:

1.4.2. Processos de perfuração

A sondagem foi iniciada com emprego do trado-concha até a profundidade de 1,0m, seguindo-se a instalação até essa profundidade, do primeiro segmento do tubo de revestimento dotado de sapata cortante.

1.4.2.1. O método da lavagem

A operação consistiu na elevação da composição de perfuração em cerca de 30 cm do fundo do furo e na sua queda, que foi acompanhada de movimentos de rotação alternados (vai-e-vem), aplicados manualmente pelo operador.

Quando atingimos a cota de ensaio e amostragem, a composição de perfuração foi suspensa a uma altura de 0,20 m do fundo do furo e mantemos a circulação de água por tempo suficiente, até que todos os detritos da perfuração tenham sido removidos do interior do furo.

Neste método, a sondagem foi dada por encerrada quando, no ensaio de avanço da perfuração por circulação de água, não obtivemos avanços superiores a 50 mm em cada período de 10 minutos.

1.4.2.2. Amostragem de solo

Durante a operação de perfuração, anotamos as profundidades das transições de camadas detectadas por exame tátil-visual e da mudança de coloração de materiais trazidos à boca do furo pelo trado helicoidal ou pela água de circulação.

Antes de retirarmos a composição de perfuração, com o trado helicoidal ou o trépano de lavagem apoiado no fundo do furo, foi feita uma marca na haste à altura da boca do revestimento, para medição, com erro máximo de 10 mm, da profundidade em que

apoiamos o amostrador, na operação subseqüente de ensaio e amostragem.

Coletamos, para exame posterior, uma parte representativa do solo colhido pelo trado-concha durante a perfuração, até 1,0 m de profundidade.

A cada metro de perfuração, a partir de 1,0 m de profundidade, colhemos amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.

Todas as amostras colhidas foram imediatamente acondicionadas em recipientes herméticos e de dimensões tais que permitiram receber menos um cilindro de solo colhido do bico do amostrador-padrão.

Em cada recipiente de amostra, há uma etiqueta, na qual, consta o seguinte:

a) designação ou número do trabalho;

b) local da obra;

c) número da sondagem;

d) número da amostra;

e) profundidade da amostra; e

f) números de golpes e respectivas penetrações do amostrador

Os recipientes das amostras foram acondicionados em sacos, de forma a não abrirem ou rasgarem e impedindo a mistura de amostras distintas. Nestes sacos consta a designação da obra e o número da sondagem e as mesmas foram permanentemente protegidas de sol e chuva.

As amostras permanecerão conservadas, à disposição dos interessados por um período mínimo de 60 dias, a contar da data da apresentação do relatório.

1.4.2.3. ANOTAÇÃO DO NÚMERO DE GOLPES

O amostrador-padrão, conectado à composição de cravação, desceu livremente no furo de sondagem até ter sido apoiado suavemente no fundo, cotejamos então a profundidade correspondente com a que foi medida na operação anterior.

Após o posicionamento do amostrador-padrão conectado à composição de cravação, colocamos a cabeça de bater e utilizando-se o tubo de revestimento como referência, marcamos na haste, com giz, um segmento de 45 cm dividido em três trechos iguais de 15 cm.

Em seguida, o martelo foi apoiado suavemente sobre a cabeça de bater e anotamos a eventual penetração do amostrador no solo.

Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45 cm, após procedimento anterior, prosseguimos com a cravação do amostrador-padrão até completar os 45 cm de penetração por meio de impactos sucessivos do martelo padronizado, caindo livremente de uma altura de 75 cm, anotando-se, separadamente, o número de golpes necessários à cravação de cada segmento de 15 cm do amostrador-padrão.

Quando não ocorreu a penetração exata dos 45 cm, bem como de cada um dos segmentos de 15 cm do amostrador padrão, com certo número de golpes, registramos o número de golpes empregados para uma penetração imediatamente superior a 15 cm, registramos o comprimento penetrado (por exemplo, três golpes para a penetração de 17 cm).

Então, contamos o número adicional de golpes até a penetração total ultrapassar 30 cm e em seguida o número de golpes adicionais para a cravação atingir 45 cm ou, com o último golpe, ultrapassar este valor.

De maneira que o registro foi expresso pelas frações obtidas nas três etapas, p.ex.: 3/17 - 4/14 - 5/15.

As penetrações parciais ou acumuladas foram medidas com erro máximo de 5 mm.

A cravação do amostrador-padrão, nos 45 cm previstos para a realização do SPT, foi contínua e sem aplicação de qualquer movimento de rotação nas hastes.

A elevação do martelo até a altura de 75 cm, marcada na haste-guia, foi feita normalmente por meio de corda flexível, de sisal, com diâmetro de 19 mm a 25 mm, que se encaixou com folga no sulco da roldana da torre.

Os eixos longitudinais do martelo e da composição de cravação com amostrador foram rigorosamente coincidentes.

Precauções especiais foram tomadas para que, durante a queda livre do martelo, não tenha ocorrido perda de energia de cravação por atrito, principalmente nos equipamentos mecanizados, os quais foram dotados de dispositivo disparador que garantiu a queda totalmente livre do martelo.

Observamos a seguinte precaução: durante cravação do amostrador-padrão a operação foi interrompida antes dos 45 cm de penetração, na eventualidade de se ocorrer uma das seguintes situações:

a) em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30;

b) um total de 50 golpes tiver sido aplicado durante toda a cravação;

c) não se observar avanço do amostrador-padrão durante a aplicação de cinco golpes sucessivos do martelo.

Quando a cravação atingir 45 cm, o índice de resistência à penetração N é expresso como a soma do número de golpes requeridos para a segunda e a terceira etapas de penetração de 15

cm, adotando-se os números obtidos nestas etapas mesmo quando a penetração não tiver sido de exatos 15 cm.

Também estivemos atentos para quando, com a aplicação do primeiro golpe do martelo, a penetração tivesse sido superior a 45 cm, o resultado da cravação do amostrador seria expresso pela relação deste golpe com a respectiva penetração, p.ex.: 1/58.

Também para a eventualidade da penetração ter ocorrido de maneira incompleta, o resultado da cravação do amostrador seria sempre expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração para cada 15 cm de penetração, p.ex.: 12/16 - 30/11.

Quando a penetração do amostrador-padrão pudesse, com poucos golpes exceder significativamente os 45 cm ou quando não ocorresse distinção clara nas três penetrações parciais de 15 cm, o resultado da cravação do amostrador-padrão seria expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração correspondente, p.ex.: 0/65; 1/33 - 1/20.

1.4.2.4. CRITÉRIOS DE PARALISAÇÃO DA SONDAGEM

O processo de perfuração por circulação de água, associado aos ensaios penetrométricos, foi utilizado até onde obtivemos, nesses ensaios, uma das seguintes condições:

a) quando, em 3 m sucessivos, se obtiver 30 golpes para penetração dos 15 cm iniciais do amostrador-padrão;

b) quando, em 4 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para penetração dos 30 cm iniciais do amostrador-padrão; e

c) quando, em 5 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para a penetração dos 45 cm do amostrador-padrão.

Quando tivessem sido atingidas as condições descritas anteriormente e após a retirada da composição com o amostrador, em seguida executamos o ensaio de avanço da perfuração por circulação de água.

1.4.2.5. Nível do lençol freático

Durante a perfuração com o auxílio do trado helicoidal, o sondador esteve atento a qualquer indício do aumento aparente da umidade do solo, indicativo da presença próxima do nível saturado em água do solo. Nesta eventualidade, esteve preparado para interromper a operação de perfuração, quando passaria a observar a elevação do nível d'água no furo, efetuando-se leituras a cada 5 min, durante 15 min no mínimo.

Após o encerramento da sondagem e a retirada do tubo de revestimento, tendo decorrido 12:00 e estando o furo não obstruído, medimos a profundidade total do furo.

1.4.2.6. Perfis de sondagens

A seguir apresentamos os perfis das sondagens executadas, que foram correlacionados a partir das cotas topográficas e das características de cada horizonte transpassado.

2. RESULTADOS OBTIDOS - SONDAGENS

Os trabalhos realizados consistiram de **dois furos** de sondagens com SPT, cujos resultados estão sintetizados na **tabela 01**.

Tabela 01 – Resumo do resultado obtido (ver perfis de sondagens)

n.º SPT	UTM-X	UTM-Y	N.A.	Cota	Unidade Estratigráfica	Total Perfurado
	(m)	*(m)*	*(m)*	*(m)*		*(m)*
Furo 01	223.657	7.306.420	1.80	313.81	Formação Serra Geral	5.0
Furo 02	223.644	7.306.432	2.10	314.72	Formação Serra Geral	5.0
TOTAL						**10.0**

Tabela 02 – Tabela dos estados de compacidade e de consistência (ABNT)

Solo ou sedimento	Índice de Resistência à Penetração	Designação
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofo
	5 a 8	Pouco compacto
	9 a 18	Medianamente compacto
	19 a 40	compacto
	> 40	Muito compacto
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Médio
	11 a 19	Rijo
	> 19	Duro



Figura 06 – Posição das sondagens executadas. Imagem Google Earth, abr/2024.

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: Prefeitura de Palotina

OBRA: PONTE LINHA VILA NICE

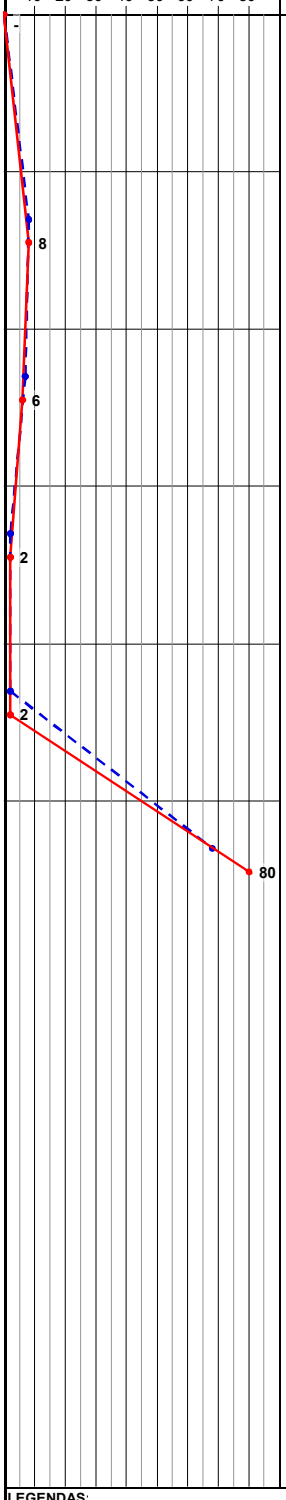
LOCAL: Estrada Rural, Vila Nice, Palotina, Pr

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP 01

INÍCIO: 16/10/2025 **TÉRMINO:** 17/10/2025 **COTA:** 313,81

DATUM: GWS84 **COORD. N:** 223657 **E:** 7306420

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg
Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm
SISTEMA MANUAL



PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
-	- - -	-	-		00				
1,00	4/15 4/15 4/15	8	8		01	1,00	Solo coluvionar, ARGILO SILTOSO com fração ARENOSA, castanho avermelhado com grãos finos, pouco compacto		TC
2,00	4/15 3/15 3/15	7	6	SR	02		Solo residual de rochas vulcânicas, ARGILOSO, cinza azulado, com raros grãos finos a médios, pouco compacto, com alta plasticidade	1,80	TH
3,00	1/15 1/15 1/15	2	2		03				
4,00	1/15 1/15 1/15	2	2		04	4,00	Solo residual, ARGILO PEDREGOSO, com fragmentos de rochas na base do intervalo, cinza azulado		TH
5,00	30/15 38/15 42/15	68	80		05	5,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
6,00									
7,00									
8,00									
9,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 2,00m em 16/10/2025
2) N.A.: 1,80m em 17/10/2025

OBS.:

Água & Minério
sondagens de solo

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
30/10/2025	084_2025	01/02	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
1/50	Danielle	Sergio	*João Nogueira Filho*

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: Prefeitura de Palotina

OBRA: PONTE LINHA VILA NICE

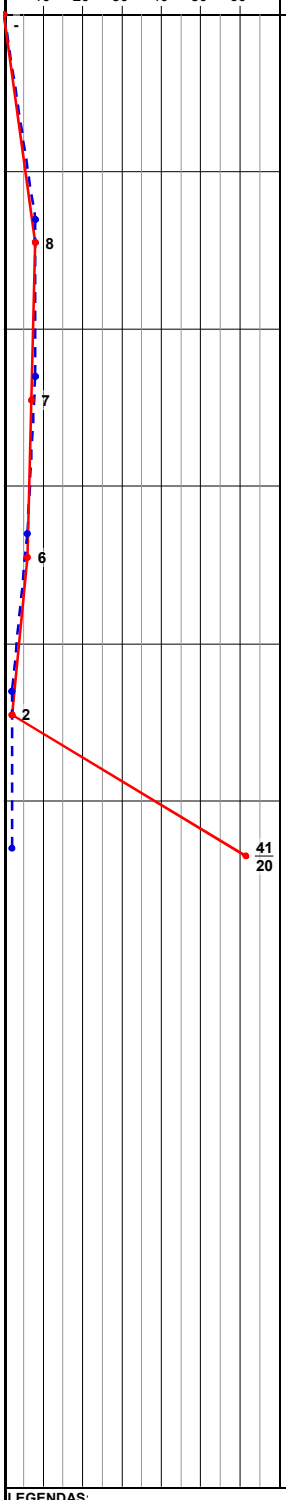
LOCAL: Estrada Rural, Vila Nice, Palotina, Pr

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP 02

INÍCIO: 16/10/2025 **TÉRMINO:** 17/10/2025 **COTA:** 314,72

DATUM: GWS84 **COORD. N:** 223644 **E:** 7306432

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg
Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm
SISTEMA MANUAL



PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
	- - -	-	-		00				
1,00	4/15 4/15 4/15	8	8		01	1,00	Solo coluvionar, ARGILOSO, castanho avermelhado, com raros grãos finos a médios dispersos na matriz, pouco compacto com alta plasticidade		TC
2,00	4/15 4/15 3/15	8	7	SR	02		Solo residual de rochas vulcânicas, ARGILOSO, cinza azulado, com raros grãos finos a médios, pouco compacto, com alta plasticidade	2,10	TH
3,00	3/15 3/15 3/15	6	6		03				
4,00	1/15 1/15 1/15	2	2		04	4,00	Solo residual, SILTO ARGILO PEDREGOSO, com fragmentos de rochas na base do intervalo, cinza azulado		TH
5,00	1/15 1/15 40/5	2	41/20		05	5,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
6,00									
7,00									
8,00									
9,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 2,50m em 16/10/2025
2) N.A.: 2,10m em 17/10/2025

OBS.:

Água & Minério sondagens de solo

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
30/10/2025	084_2025	02/02	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
1/50	Danielle	Sergio	*João Nogueira Filho*

3. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O subsolo apresenta uma cobertura de solos coluvionares argilosos com 1,0 metro de espessura, pouco compacto, assentados sobre solos residuais de basaltos sucedidos imediatamente pelo topo rochoso aos 5,0 metros de profundidade, cuja base do intervalo apresenta fragmentos da rocha matriz.

Em termos geotécnicos os solos coluvionares e o solo residual, argiloso, possuem baixos índices NSPT, os quais ser tornam bruscamente elevados quando se atinge o topo maciço de rochas basálticas aos 5,0 metros de profundidade.

Nas duas sondagens, a zona saturada em água do solo foi transpassada entre 1,80 e 2,10 metros de profundidade.



Foto 01 - Perfuração do furo **SP-01**. Foto Sergio



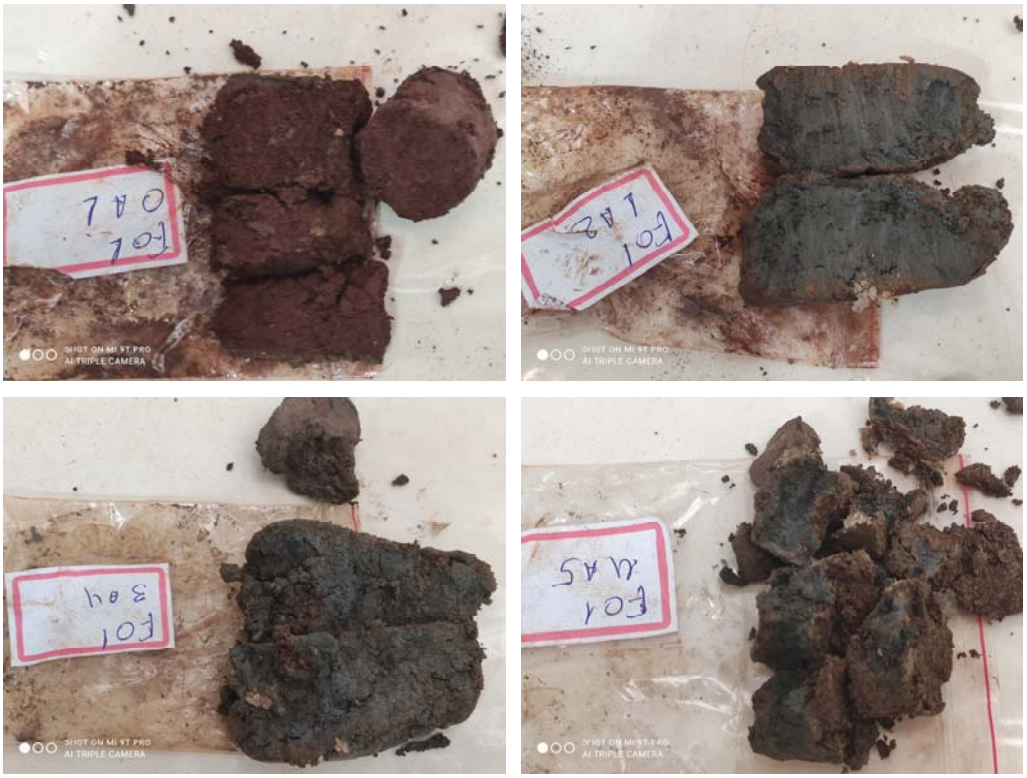
Foto 02 – Perfuração do furo **SP-02**. Foto Sergio.



Foto 04 – Amostrador bipartido expondo a recuperação do furo **SP-01**. Foto Sergio.



Foto 05 – Amostras do furo SP-01 dispostas para descrição. O topo se encontra no canto inferior esquerdo e a base, na porção central da mesa. Foto do autor.



Fotos 06 a 09 – No alto, da esquerda para a direita = a) solo coluvionar; b) e c) solo residual de rochas basálticas e d) solo residual com fragmentos da rocha matriz. Fotos do autor.

4. CONSIDERAÇOES FINAIS

As duas sondagens foram executadas nos lados opostos da atual ponte e revelaram aspectos similares entre as duas margens do rio.

O subsolo local apresenta uma cobertura de 1,0 de espessura de solos coluvionares, depositados sobre solos residuais de rochas vulcânicas basálticas.

Em termos geotécnicos, os primeiros 4,5 metros apresentam baixos índices NSPT, os quais, são bruscamente afetados pela proximidade do topo rochoso, o que faz com que aqueles índices aumentam bruscamente e atinjam o impenetrável, conforme a NBR 6484/2020. .

A zona saturada em água do solo ocorre entre 1,80 a 2,10 metros de profundidade.

As amostras coletadas permanecerão armazenadas na sede da empresa Água & Minério para fins de eventuais averiguações pelo tempo considerado necessário pelas normas técnicas.

Curitiba, 30 de outubro de 2025

Geólogo João Nogueira Filho
CREA 23193-D/Pr

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
VIVIANE TAISA DOS SANTOS

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 157 / 2026 **Data Cotação:** 01/06/2026
Forma de Análise: Valor Médio
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			TABELA SINAP												**Valor Médio**	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
Lote: 01																
95920 - 1767 - ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO - LINHA CARAVÁGIO	1	UN	13.441,090	313.441,090											**313.441,0900**	**313.441,0900**
		Total Lote 01	**313.441,0900**												**313.441,0900**	
Lote: 02																
95921 - 1767 - ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O RIO AZUL-LINHA APARECIDINHA E FLORESTA	1	UN	73.968,560	273.968,560											**273.968,5600**	**273.968,5600**
		Total Lote 02	**273.968,5600**												**273.968,5600**	
Lote: 03																
95922 - 1767 - ALARGAMENTO DA PONTE DO CÓRREGO 5 DE NOVEMBRO - LINHA NICE 1	1	UN	58.172,180	258.172,180											**258.172,1800**	**258.172,1800**
		Total Lote 03	**258.172,1800**												**258.172,1800**	
		Totais:	**845.581,8300**												**845.581,8300**	

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(13138)

PORTARIA N° 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1° - Alterar o Art. 1° da Portaria N°. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei N°. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula n° 2501, escriturário;
II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula n° 3199, escriturário;
III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula n° 3600, escriturário;
IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula n° 3700, escriturária;

Art.2° - Alterar o Art. 2° da Portaria N°. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

V — Ariane Testi Erbano, Matrícula n° 3614, escriturária;
VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula n° 3142, aux. administrativo;
VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula n° 1990, auxiliar administrativo;
VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula n° 3591, escriturário;
IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula n° 3618, escriturária;
X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula n° 3880, escriturária.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 13 16/02/25 Pg 16
Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico, do dia 17/02/25 Edição nº 3224

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas - A/C Andre B.

Data: 23/04/2026 às 10:24:45

Setores (CC):

CLC, SETOP

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SETOP, SEPLAN, CPO, SA, CTA, TR, DAF

CP 003/2026 - ALARGAMENTO DE PONTES

Seguem documentos referentes a licitação de alargamentos de Pontes - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referencia, Mapa de risco, Documento de valor estimado , DFD e solicitação de despesas .

Solicitamos ao engenheiro que faça a ultima analise e anexe ao memorando os documentos referentes aos projetos (planilhas, memorias o projeto as ARTs e demais)

–

Eliza Signor de Andrade

Memorando 1- 2.730/2026

De: Sidnei F. - CLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 18:22:04

No aguardo de todo o processo para dar continuidade.

Att.

–

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Memorando 2- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 15:56:41

Segue , memoriais , projetos , planilhas orçamentarias, e arts devidamente quitadas

–

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 3- 2.730/2026

De: Sidnei F. - CLC

Para: TR - Termo de Referência

Data: 28/04/2026 às 09:16:00

Bom dia!

Segue para continuidade.

Att.

–

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Memorando 4- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: DAF - Departamento Administrativo Financeiro - A/C Eliza A.

Data: 28/04/2026 às 15:27:28

Boa tarde,

Para continuidade no processo favor apresentar:

1) Memorial descritivo no formato Word;

2) DFD em formato PDF, assinado pelo secretário da pasta;

3) No ETP informar as partes que revisaram o documentos, bem como a data da sua elaboração;

4) Na cláusula 8.4 informar o enquadramento e a justificativa do mesmo;

5) Solicitar as assinaturas dos fiscais do contrato;

6) Inserir a tabela final de composição do preço;

7) Apresentar Laudo de Sondagem já realizado - para anexar ao processo;

OBS: Utilizar a minuta em anexo, pois a mesma ja encontra-se ajustada.

Fico no aguardo para dar continuidade

Att.

_

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 5- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 16:16:20

_

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 6- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 29/04/2026 às 10:20:30

Bom dia

Segue para analise

_

Eliza Signor de Andrade

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo Morilha Teles	29/04/2026 10:21:08	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **882E-8A26-7F83-2D15**

Memorando 7- 2.730/2026

De: Marcelo T. - SA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 29/04/2026 às 10:26:27

Termo de Referencia com as alterações

_

Marcelo Morilha Teles
SECRETARIO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo Morilha Teles	29/04/2026 10:26:37	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Eliza Signor de Andrade	29/04/2026 10:27:15	1Doc	ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00
Andre Welke Bueno	29/04/2026 10:35:49	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22
Jerry Lucas Krieger	29/04/2026 11:21:26	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Caroline Sanches Gonçalves...	29/04/2026 13:38:10	1Doc	CAROLINE SANCHES GONÇALVES CPF 082.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A15F-157B-5155-70D1**

Memorando 8- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 29/04/2026 às 13:06:25

Segue ETP

_

Eliza Signor de Andrade

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliza Signor de Andrade	29/04/2026 13:06:35	1Doc	ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00
Andre Welke Bueno	29/04/2026 13:30:54	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C434-288D-84D7-2D16**

Memorando 9- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 29/04/2026 às 13:13:59

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue Termo de Referencia e demais documentos para verificação.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 10- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 30/04/2026 às 08:49:34

Bom dia.

Favor esclarecer o objeto, se é relativo a construção das pontes ou se envolverá a elaboração de projetos executivos.

No mais, indicar se o serviço consta na tabela SICRO.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 11- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas - A/C Andre B.

Data: 30/04/2026 às 08:51:49

Setores (CC):

SETOP, SA

Bom dia,

Segue questionamento jurídico conforme despacho anterior.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 12- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 30/04/2026 às 15:18:07

Segue Termo com as alterações feitas pelo engenheiro

–

Eliza Signor de Andrade

Memorando 13- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 30/04/2026 às 15:41:19

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue Termo de Referencia e demais documentos, com ajustes feitos pela secretaria, para verificação.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 14- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 04/05/2026 às 09:06:58

Bom dia.

Em alguns locais consta a expressão "execução dos projetos", o que gera dúvida se o procedimento será de obras ou de projetos + obras.

Assim, sugiro modificar a redação para que não perdure dúvida acerca do que efetivamente é pretendido.

No mais, indicar aqui no Memorando se o serviço consta na tabela SICRO. Em caso positivo, ampliar a pesquisa para adotar SICRO + SINAPI.

_

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 15- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas - A/C Andre B.

Data: 04/05/2026 às 09:19:02

Setores (CC):

SETOP, SA

Bom dia,

Segue orientação jurídica conforme despacho anterior.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 16- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 10:48:17

Segue com as alterações

Termo de Referencia e DVE

–

Eliza Signor de Andrade

Memorando 17- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 12/05/2026 às 08:47:17

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue Termo de Referencia e demais documentos, com ajustes feitos pela secretaria, para verificação.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 18- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 12/05/2026 às 09:02:20

Bom dia.

Favor esclarecer, aqui no Memorando mesmo, o que efetivamente está se exigindo da empresa contratada. Ela irá executar um projeto executivo existente, elaborado pelo ente, ou deverá elaborar um projeto executivo? Isso ainda não ficou claro, pois parte do Edital fala em execução da obra, enquanto outros locais indicam que deverá ser realizado projeto executivo. Isso altera o regime de contratação e, se não há clareza quanto ao que efetivamente irá custar cada ponte, inviabiliza a contratação via empreitada por preço global.

Com relação a pesquisa, SICRO e SINAPI correspondem ao item 4.1. Tratando-se de obra de infraestrutura de transportes, o que parece ser o caso, utiliza-se SICRO, e não SINAPI. Item 4.2 seria relativo a outras tabelas de obras e serviços.

Item 9.1.1.4.1, limitar atestado a parcela de maior relevância da obra.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 19- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: DAF - Departamento Administrativo Financeiro - A/C Eliza A.

Data: 12/05/2026 às 09:17:01

Bom dia Eliza,

Favor, responder ao esclarecimento do assessor jurídico, conforme despacho anterior.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 20- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 10:09:26

Bom dia ;

Segue documentos atualizados ,

Em relação ao objeto contratado , trata-se da execução de ampliação de pontes e não da contrataçÃo de projetos.

Os projetos e demais documentos para a execução do serviço já se encontram prontos

Att

_

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 21- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 12/05/2026 às 10:18:39

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue retorno da secretaria conforme despacho anterior.

Att.

_

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 22- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 12/05/2026 às 10:22:43

Bom dia.

Favor instruir o Memorando com os projetos executivos.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 23- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 12/05/2026 às 10:32:57

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue arquivos encaminhados pela secretaria.

Att.

_

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Memorando 24- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 13/05/2026 às 08:28:08

Bom dia.

O Atestado serve para demonstrar a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A manutenção do item 9.1.1.4.1, com indicação muito específica de elementos da obra pretendida (ex. aço CA 50mm com Epoxi, viga tipo TC padrão DER Paraná), demonstra-se excessivamente detalhada e pode restringir a ampla concorrência.

Assim, prudente limitar atestado a parcela de maior relevância da obra, sem esse detalhamento excessivo.

O restante, aparentemente OK.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 25- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 13/05/2026 às 08:37:24

No que se refere ao detalhamento do item ,
São especificidades necessarias a realização da obra.

Por se tratar de um serviço no qual exige uma melhor habilidade técnica por parte dos prestadores , é de suma importancia que as atividades sejam comprovadas.

A possibilidade de mantê-las ?

_

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 26- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Data: 13/05/2026 às 08:39:12

Bom dia.

Pode manter, mas sem restringir excessivamente, porque a lei indica que o atestado serve para demonstrar a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e não para a execução de um serviço exatamente igual.

Assim sugiro evitar o detalhamento excessivo.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 27- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 14/05/2026 às 09:00:46

Bom dia ,

Realizei algumas modificações no termo de referencia de modo de não se limitar as quantidades dos serviços, mas sim na execução dos mesmos .
Reitero que as exigências sobre a comprovação da qualificação técnica da empresa a cerca da execução dos serviços descritos, são de suma importancia para o bom funcionamento da estrutura.

Se necessário por gentileza, me orientar como poderia realizar as modificações , caso necessario.

Att

_

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 28- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas - A/C Andre B.

Data: 14/05/2026 às 09:10:46

Bom dia.

Entendo que o problema não seria nem o quantitativo exigido, mas a especificidade dos requisitos, com detalhamento excessivo (açõ 50mm com epoxi, viga tipo TC padrão DER Paraná).

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 29- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 10:35:44

Segue TR com as alterações corrigidas .

_

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 30- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 14/05/2026 às 10:36:30

atualização no despacho 29.

_

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 31- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 14/05/2026 às 14:37:44

OK.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 32- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: SA - Secretaria de Agricultura

Data: 15/05/2026 às 09:31:35

Bom dia,

Segue ETP para assinatura digital.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andre Welke Bueno	15/05/2026 09:36:31	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22
Jerry Lucas Krieger	15/05/2026 10:07:16	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Marcelo Morilha Teles	15/05/2026 10:26:56	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Eliza Signor de Andrade	15/05/2026 10:53:27	1Doc	ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00
Rodrigo Ribeiro	15/05/2026 11:10:41	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1914-9869-0BBC-48A6**

Memorando 33- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Data: 15/05/2026 às 11:23:31

Bom dia,

Segue DDVE para assinatura digital.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andre Welke Bueno	15/05/2026 13:34:13	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1351-B66D-82A2-E355**

Memorando 34- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Data: 15/05/2026 às 13:41:08

Boa tarde,

Segue Termo de referência para assinatura digital.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andre Welke Bueno	15/05/2026 13:47:11	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22
Eliza Signor de Andrade	15/05/2026 13:49:23	1Doc	ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00
Marcelo Morilha Teles	15/05/2026 13:49:47	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Jerry Lucas Krieger	15/05/2026 13:51:24	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Rodrigo Ribeiro	15/05/2026 14:04:56	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E096-27F9-47D9-0082**

Memorando 35- 2.730/2026

De: Ariane E. - TR

Para: DAF - Departamento Administrativo Financeiro

Data: 15/05/2026 às 15:21:46

Boa tarde,

Segue Termo de referência com ajuste para assinatura digital.

Att.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Ribeiro	15/05/2026 15:24:13	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Ricardo Luis Fiabani	15/05/2026 15:38:56	1Doc	RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93
Jerry Lucas Krieger	15/05/2026 16:22:27	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Marcelo Morilha Teles	15/05/2026 17:19:08	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Eliza Signor de Andrade	18/05/2026 08:19:01	1Doc	ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00
Andre Welke Bueno	18/05/2026 08:19:46	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DF0F-641A-C22F-6557**

Memorando 36- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: CTA - Cotação

Data: 19/05/2026 às 08:59:29

Bom dia,

Favor, atualizar o item 95922 conforme CATMAT/CATSERV.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 37- 2.730/2026

De: Ricardo F. - CTA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2026 às 10:22:19

Bom dia

OK

_

Ricardo Antonio Fassini

Auxilia Administrativo

Memorando 38- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 19/05/2026 às 10:33:23

Bom dia, Marcelo

Solicito vossa orientação quanto ao prazo mínimo de publicidade do edital. Considerando que a obra é classificada como especial, o prazo aplicável seria de 25 (vinte e cinco) dias úteis?

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 39- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 19/05/2026 às 10:35:03

Bom dia.

Sim, conforme Artigo 55, inciso II, alínea b da Lei 14.133/21.

Obrigado.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 40- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência - A/C Viviane S.

Data: 19/05/2026 às 14:23:17

Boa tarde.

Conforme questionamento presencial, esclareço que o critério de julgamento difere do regime de execução.

No caso em tela, foi marcada a opção "Menor preço por lote", de forma que cada ponte é um lote.

Todavia, analisando a justificativa do item 8.3, foi apontada a suposta necessidade de licitar-se de forma global - o que entendo carecer de justificativa técnica, vez que cada ponte é uma obra isolada, que não demandaria execução concomitante por um único licitante.

O regime de execução por preço global, marcado no item 8.2, refere-se a execução da obra por preço certo e total - não guardando relação com o critério de julgamento.

Assim, necessário esclarecer se a disputa se dará por cada ponte isolada. Em caso positivo, ai licita-se na forma marcada no item 8.1. Caso existe justificativa técnica robusta, além do exposto no item 8.3 do TR, ai sim pode ser licitado de forma global.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 41- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 20/05/2026 às 07:46:16

Bom dia ,

Vivi segue TR alterado .

_

Eliza Signor de Andrade

Memorando 42- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 20/05/2026 às 08:12:51

Bom dia, Marcelo

Segue novamente termo para análise.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 43- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 20/05/2026 às 08:23:46

OK.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 44- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SA - Secretaria de Agricultura

Data: 20/05/2026 às 10:12:57

Bom dia,

Diante das alterações no termo de referência, solicito novamente as assinaturas no termo.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Ribeiro	20/05/2026 10:26:12	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Eliza Signor de Andrade	20/05/2026 10:31:12	1Doc	ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00
Marcelo Morilha Teles	20/05/2026 10:35:54	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Jerry Lucas Krieger	20/05/2026 10:41:35	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Ricardo Luis Fiabani	20/05/2026 14:55:47	1Doc	RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93
Andre Welke Bueno	21/05/2026 08:35:24	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B9E-6E00-C679-CCFA**

Memorando 45- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 21/05/2026 às 08:50:24

Bom dia, Marcelo

Segue edital 003/2026 para parecer inicial. Serão utilizados apenas recursos próprios.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 46- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 22/05/2026 às 09:07:43

Bom dia.

No Edital, necessário ajustar de acordo com o TR: "Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário"

Também no Edital, necessário adequar a cláusula relativa a garantia de proposta. Se efetivamente for justificada sua existência (inclusive no ETP), ela deve ser exigida de todos os licitantes que irão participar do certame, e não unicamente do vencedor. Ademais, deve ser limitada a 1% do valor estimado do lote que o licitante pretende participar.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 47- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 27/05/2026 às 13:37:48

Boa tarde, Marcelo

Segue novamente edital 003/2026 para parecer inicial. Serão utilizados apenas recursos próprios.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 48- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 28/05/2026 às 09:21:25

Bom dia.

Com relação ao valor do certame, será utilizado SINAPI? A SICRO não é mais adequada ao objeto?

Ainda, faltou somente a justificativa para não adoção Modelagem da Informação da Construção (BIM) e a declaração do projetista de que o projeto a ser executado atende o Artigo 45 da Lei Federal nº 14.133/21.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 49- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas - A/C Andre B.

Data: 28/05/2026 às 10:50:56

Bom dia, Andre

Segue orientação juridica.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 50- 2.730/2026

De: Marcelo T. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2026 às 16:40:59

Viviane,

Tiveram algumas alterações nos termos e devido a um equivoco foi enviado na data de 14/05/2026, o Termo com os valores da SINAP.

Segue o Termo correto com os com os valores da SICRO , com a alteração no Atestado de Capacidade Tecnica e na forma de julgamento conforme orientações Jurídicas .

_

Marcelo Morilha Teles
SECRETARIO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE

Memorando 51- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SA - Secretaria de Agricultura

Data: 29/05/2026 às 08:26:03

Setores (CC):

SETOP, SA

Bom dia.

Marcelo Morilha Teles - SAo termo retornou com a clausula 8.3 com a justificativa Global, porém, o critério de julgamento será por lote, conforme ja manifestado nos despachos 40 e 41.

- Cláusula 18 o numero da solicitação de despesa ficou de 2025.

Andre Welke Bueno - SETOPno aguardo de vossa manifestação, referente ao despacho 48 " Ainda, faltou somente a justificativa para não adoção Modelagem da Informação da Construção (BIM) e a declaração do projetista de que o projeto a ser executado atende o Artigo 45 da Lei Federal nº 14.133/21"

No aguardo dos ajustes para dar sequencia.

Att

_

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 52- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2026 às 08:53:34

Segue alterado

–

Eliza Signor de Andrade

Memorando 53- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas - A/C Andre B.

Data: 29/05/2026 às 09:05:32

Bom dia,

No aguardo de vossa manifestação, conforme despacho 48.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 54- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2026 às 10:27:08

Segue documentos solicitados no despacho;

–

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 55- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Data: 29/05/2026 às 10:37:35

Setores (CC):

SETOP, SA

Bom dia,

Considerando a adoção da tabela SICRO como referência para composição dos valores, favor adequar o documento de valor estimado. Caso necessário, deverão ser ajustados também os demais documentos integrantes do processo.

Andre Welke Bueno - SETOPcoletar a assinatura do prefeito no documento **Justificativa BIM.**

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 56- 2.730/2026

De: Andre B. - SETOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2026 às 11:12:34

Segue documento assinado;

_

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Memorando 57- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SA - Secretaria de Agricultura - A/C Eliza A.

Data: 29/05/2026 às 13:33:57

Boa tarde, Eliza

Conforme despacho 55 - Considerando a adoção da tabela SICRO como referência para composição dos valores, favor adequar o documento de valor estimado. Caso necessário, deverão ser ajustados também os demais documentos integrantes do processo.

Att

_

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 58- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/06/2026 às 08:10:35

Estou no aguardo das assinaturas na solicitação para os envios , como ficou com o valor da SICRO , foi necessário alterar as solicitações

–

Eliza Signor de Andrade

Memorando 59- 2.730/2026

De: Eliza A. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/06/2026 às 14:57:56

Segue , Termo de referencia e determinação de valor e solicitação de despesas

–

Eliza Signor de Andrade

Memorando 60- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 01/06/2026 às 15:08:07

Boa tarde, Marcelo

Após os ajustes da secretaria, segue novamente os documentos para análise.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 61- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 01/06/2026 às 15:13:00

OK.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 62- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Data: 01/06/2026 às 15:36:48

Boa tarde,

Devido as alterações nos valores, conforme despachos anteriores, segue novamente Documento de valor estimado para assinaturas.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andre Welke Bueno	01/06/2026 16:05:28	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3F7C-D19E-1BC3-D8EB**

Memorando 63- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: SA - Secretaria de Agricultura

Data: 01/06/2026 às 16:25:14

Boa tarde,

Devido as alterações nos valores, conforme despachos anteriores, segue novamente Termo para as devidas assinaturas.

Att

_

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andre Welke Bueno	01/06/2026 16:31:39	1Doc	ANDRE WELKE BUENO CPF 105.XXX.XXX-22
Rodrigo Ribeiro	01/06/2026 16:42:46	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Jerry Lucas Krieger	01/06/2026 16:52:02	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Marcelo Morilha Teles	01/06/2026 18:08:49	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Ricardo Luis Fiabani	02/06/2026 10:57:58	1Doc	RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93
Eliza Signor de Andrade	08/06/2026 15:14:25	1Doc	ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6536-01BC-954B-2450**

Memorando 64- 2.730/2026

De: Viviane S. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 09/06/2026 às 07:38:23

Bom dia, Marcelo

Segue novamente edital da CP 003/2026 para parecer inicial. Informo que serão utilizados apenas recursos proprios.

Att

–

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 65- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 09/06/2026 às 09:09:54

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Concorrência 003/2026.

Obrigado.

_

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo Berticelli Ródio	09/06/2026 09:10:16	1Doc	MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **12B4-3EE8-5936-DA36**

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 65- 2.730/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 09/06/2026 às 09:09:54

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SETOP, SEPLAN, CPO, SA, CTA, TR, DAF

CP 003/2026 - ALARGAMENTO DE PONTES

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Concorrência 003/2026.

Obrigado.

_

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:
Parecer_Juridico.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12B4-3EE8-5936-DA36 e informe o código 12B4-3EE8-5936-DA36

Parecer Jurídico – Fase Preparatória – Artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal
Memorando 1DOC nº 2.730/2026
Concorrência nº 003/2026
Solicitação de Despesa nº 10.929/2026
Agente de Contratação designado: Sidnei Ferreira Fernandes
Recebido pelo departamento jurídico em 09 de junho de 2026, às 07:38 horas

Parecer Jurídico. Edital de Concorrência. Execução de Obra Especial. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Regulamentação local: Lei Municipal nº 6.291/2022. Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12B4-3EE8-5936-DA36 e informe o código 12B4-3EE8-5936-DA36

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Concorrência, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 2.730/2026, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Compras e Licitações.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização da modalidade do Concorrência, conforme exegese da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Do Edital de Concorrência e seus anexos:

Verifica-se que a presente Concorrência tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE", conforme justificado pela Secretária Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, Marcelo Morilha Teles, vide item 3 do Anexo I – *Termo de Referência*:

> 3.1 O Município de Palotina – Pr através desta Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, possui necessidade de alargamentos e restauração em diversas pontes Municipais. Atualmente, a ponte é estreita e muito frágil para o grande fluxo de caminhões e máquinas agrícolas que trafegam pelo interior do Município.
> 3.2 A ponte é estreita e projetada para um tráfego antigo e deixou de ser suficiente, para circular mais veículos, incluindo caminhões e máquinas pesadas que atualmente além de mais modernas são maiores em extensão.
> 3.3 Muitas pontes do interior foram construídas há décadas, em um período em que o volume de tráfego, o peso dos veículos e as exigências de segurança eram significativamente menores. Com o passar do tempo, essas estruturas passaram a atender uma realidade diferente, marcada pelo crescimento da circulação de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e pelo aumento do deslocamento de pessoas para acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Além disso, grande parte dessas pontes apresenta largura insuficiente e não atende às normas técnicas atuais, o que eleva os riscos de acidentes e limita o desenvolvimento regional. Diante desse cenário, torna-se necessária a intervenção para o alargamento dessas pontes, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança viária e integração econômica das comunidades do interior.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12B4-3EE8-5936-DA36 e informe o código 12B4-3EE8-5936-DA36

No mais, conforme exposto no Edital de Concorrência, e em especial no Anexo II – *Documento de determinação do valor estimado* do Anexo I – Termo de Referência, firmado sob responsabilidade integral do Engenheiro Civil André Welke Bueno, estabeleceu-se o valor máximo aceitável para o certame em **R$ 845.581,83 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos),** conforme demanda o Artigo 23, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a seguinte metodologia:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:
( ) MÉDIA
( ) MEDIANA
(x) MENOR VALOR

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Justificativa para adoção da Tabela SICRO
Desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a tabela Sicro, por se tratar de obra de infraestrutura de transportes , **é um documento referencial para elaborar orçamentos e cálculos de custos na construção civil. Tem como função estabelecer valores para serviços, materiais, equipamentos etc,**
Nos termos do §2º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os entes da Administração Pública deverão adotar, preferencialmente, sistemas de custos referenciais de obras e serviços de engenharia mantidos por instituições oficiais, sendo o SICRO o instrumento indicado como padrão nacional. Trata-se de sistema que observa metodologia padronizada, auditável, de periodicidade regular e de abrangência nacional, assegurando transparência, rastreabilidade e fidedignidade às estimativas orçamentárias.
Nesse contexto, a opção pelo emprego da Tabela SICRO como referencial de custos visa assegurar a observância dos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, impessoalidade e publicidade, conferindo à contratação segurança jurídica e efetividade no cumprimento do interesse público.

Ademais, a caracterização da obra como serviço especial de engenharia foi tecnicamente justificada, nos seguintes termos:

> Justificativa: O alargamento de pontes é considerado serviço especial de engenharia porque não atende aos critérios de padronização e simplicidade exigidos para ser classificado como “comum”, conforme a Lei nº 14.133/2021. Não se trata apenas de “aumentar largura”. É necessário verificar se a estrutura existente suporta novas cargas, o que envolve cálculos estruturais, análise de esforços, fadiga dos materiais. Incluindo no processo novas fundações e vigas. Cada ponte tem características únicas e exige projeto executivo sob medida, não sendo possível descrever o objeto apenas com especificações usuais de mercado. Considera-se o Risco técnico elevado exigindo intervenções em estruturas já existentes aumentam o risco de colapso parcial ou total, patologias estruturais e incompatibilidade entre estruturas antiga e nova. No processo deve ser realizado a Integração com a estrutura existente, diferente de uma obra nova, o alargamento precisa garantir compatibilidade entre o que já existe e o que será construído (juntas, deformações, dilatação, comportamento sob carga), o que demanda análise técnica aprofundada. Por envolver variáveis técnicas relevantes como manutenção do tráfego durante a obra, impacto em rios, margens ou áreas urbanas, necessidade de etapas construtivas complexas, constata-se a Impossibilidade de definição objetiva e simples no edital. Portanto o objeto não pode ser descrito apenas com padrões usuais de mercado, o que é um requisito para classificar como serviço comum.

Ainda, a não adoção da Modelagem da Informação da Construção (BIM), foi também objeto de justificativa técnica, vide manifestação de Engenheiro Civil André Welke Bueno.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12B4-3EE8-5936-DA36 e informe o código 12B4-3EE8-5936-DA36

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Andrew Welke Bueno, Eliza Signor de Andrade e Jerry Lucas Krieger, com posterior aprovação pelo Secretária Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Marcelo Morilha Teles, e pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Ribeiro.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

Denota-se, que há elaboração também de mapa de risco, atendendo-se o Artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, ocasião em que se decidiu pela utilização da garantia de contrato, na forma do Artigo 96 do mesmo diploma.

Ato contínuo, houve preenchimento de *checklist* para instrução processual, estando o Edital de Concorrência acompanhado de Termo de Referência, Documento de determinação do valor estimado, c*hecklist* com documentos exigidos para habilitação, Minuta de Contrato e modelos de declarações, utilizando-se de minuta padronizada aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico, na forma do Artigo 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência indicaram a necessidade de contratação, sendo excepcional ao Plano Contratações Anual elaborado pelo ente e disponível no Portal de Transparência do Município. No mais, o instrumento aborda os elementos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doravante, o instrumento convocatório, formulado de acordo com o exigido no Artigo 25 da Nova Lei de Licitações, e sob responsabilidade de servidor integrante do Departamento de Licitações, como exige o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 10.663/2023, estabeleceu: o objeto da licitação para atendimento da necessidade; valor máximo, seguindo o que demanda o Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10.733/2023; os recursos orçamentários para pagamento da despesa; a forma para manejar pleitos de esclarecimento, impugnação e recursos; as condições da licitação; os elementos para aceitabilidade de preços e critério de julgamento da propostas, no caso de maior desconto sobre o máximo estipulado; o prazo mínimo de validade das propostas; a garantia mínima a ser ofertada; data para abertura, classificação e formulação de lances; critérios para aceitabilidade da proposta vencedora; documentos exigidos para habilitação; documentos exigidos para contratação; sanções aplicáveis; disposições gerais.

Nota-se que houve inclusão de condições especiais de habilitação e contratação, justificadas pela Secretaria solicitante.

Com relação aos projetos executivos, estes foram firmados sob responsabilidade do Engenheiro Civil Andre Welke Bueno, que indicou expressamente que tais documentos técnicos atendem o Artigo 45 da Lei Federal nº 14.133/21.

Destaca-se que a disputa na Concorrência ocorrerá mediante a plataforma eletrônica **BLL Compras**, e será conduzido pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio designada pela

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12B4-3EE8-5936-DA36 e informe o código 12B4-3EE8-5936-DA36

Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025, com competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.663/2022 e atuação que deverá ser pautada com observância aos princípios expressos no Artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos entendimentos sedimentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa, sem afastar-se dos demais princípios inerentes a atuação administrativa.

Feitos estes esclarecimentos, o instrumento convocatório e seus anexos aparentam integral atenção a legislação pátria e à regulamentação local.

4. Conclusão:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos e sem adentrar no mérito quanto ao objeto e ao valor estimado, indica ser possível a abertura do certame com base na minuta do Edital de Concorrência nº 003/2026 e seus anexos, formulada de acordo com o exigido na legislação pátria e na regulamentação local.

b) Desta maneira, após a colheita de todas as assinaturas dos nominados no Edital de Concorrência e seus anexos, o feito deve seguir a Autoridade Superior, para que, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, determine a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicação no PNCP e demais locais exigidos em referido dispositivo, a fim de possibilitar que a escolha da empresa contratada se dê por intermédio de regular certame público, facultando aos interessados ampla oportunidade de concorrer, desde que preenchidos os devidos requisitos.

c) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 09 de junho de 2026, às 09:08 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12B4-3EE8-5936-DA36 e informe o código 12B4-3EE8-5936-DA36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12B4-3EE8-5936-DA36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 09/06/2026 09:10:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12B4-3EE8-5936-DA36

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCA ELETRÔNICA - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

VALOR DE ABERTURA: R$ 845.581,83

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira a partir do dia 10/06/2026, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) **ou solicitação via e-mail** compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30h do dia 16/07/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 16/07/2026 às 09h00min do dia 16/07/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09h01min do dia 16 de Julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 09 de Junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026.MODALIDADE: CONCORRÊNCA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.VALOR DE ABERTURA: R$ 845.581,83.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira a partir do dia 10/06/2026, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30h do dia 16/07/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 16/07/2026 às 09h00min do dia 16/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 16 de Julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 09 de Junho de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 10/06/26 Pg 11
Edição 11763

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
10/06/26 Edição nº 3591

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
Ofício n.º 273/2026, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA TBT-7B78, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R$ 1.862,00 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). DESPACHO:** RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA Nº 034/2026**, ANEXO. PALOTINA, 09 DE JUNHO DE 2026 **ASSINA: SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 43/2026

De acordo com a Autorização de despesa nº 50/2026 datada 27 de maio de 2026 **RATIFICAMOS,** a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedoras as empresas de responsabilidade*:*
KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.086.806/0001-11, situada Rua Capitão Leônidas Marques, 1613 – Jardim Nova York – Cascavel- PR, determino ciência, e **ADJUDICAMOS,** à empresa supracitada, a compra em tela, no valor total de**:**

Empresa:

KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA

Valor: R$ 19.600,00(Dezenove mil e seiscentos reais).

Palotina, 08 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

COMUNICADO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
A Comissão de Contratação, comunica que, em razão do pedido de exclusão apresentado por ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, profissional sem vínculo com a Câmara Municipal de Toledo, sorteado para compor a Subcomissão Técnica da Concorrência nº 001/2025, e considerando o despacho da Diretoria-Geral que acolheu o pedido, fica convocada a 1ª suplente sem vínculo previamente sorteada e publicada, REGINA KRAUSS, para compor a Subcomissão Técnica. Assim, a Subcomissão Técnica passa a ter a seguinte composição:
Titulares:
REGINA KRAUSS (profissional sem vínculo com a Câmara);
MAYARA MARTAN RIBEIRO MARTINS (profissional vinculada à Câmara);
PAULO VITOR COLVARA LEMOS (profissional vinculado à Câmara).
Suplentes:
2º - MAYARA CAROLINE SCHAFFNER (profissional vinculada à Câmara);
3º - HIURY HENRIQUE PEREIRA ALVES (profissional vinculado à Câmara).
Toledo, 09 de junho de 2026 – VIVIANE KAGHOFER – Presidente.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 489/2026 DA PREGÃO N.º 056/2026. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 78.930.435/0001-22, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.393.037,00. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MINERAIS E AGREGADOS, COMPREENDENDO AREIA FINA LAVADA, AREIA MÉDIA LAVADA, CASCALHO, PEDRA BRITA EM DIFERENTES GRANULOMETRIAS (1/2, 3/8, Nº 01 E Nº 02), PEDRA GRADUADA, PEDRA GRADUADA SEM A PEDRA Nº 02, PEDRA RACHÃO, RACHÃOZINHO (PEDRA Nº 3), PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE.** ESTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÃO A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 09 DE JUNHO DE 2026. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

TERMO DE REVOGAÇÃO REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência para deliberar sobre os procedimentos de contratação pública instaurados no âmbito da Administração Municipal; resolve: REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 014/2026, Processo SEI nº 01.22.005224/2026-79, por razões de conveniência administrativa, oportunidade e preservação da segurança jurídica, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal. A revogação decorre da superveniência de circunstância administrativa relevante, consistente na apresentação, pelo SEBRAE/PR, após a conclusão da instrução processual, publicação da dispensa e liberação do instrumento contratual para assinatura, de cláusulas e condições institucionais não incorporadas previamente aos documentos preparatórios da contratação. MARIO CÉSAR COSTENARO – Prefeito do Município de Toledo
Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura https://www.toledo.pr.gov.br/.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação artística do show sertanejo do grupo Traia Veia, durante a EXPO Quatro Pontes 2026, em comemoração aos 34 anos do Município de Quatro Pontes/PR. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 206/23 e pelo edital da Inexigibilidade de Licitação IL29/2026. PRAZO: A execução do presente contrato ocorrerá no dia 04 de setembro de 2026. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do Contrato, improrrogáveis. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA. Quatro Pontes – PR, 22 de maio de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2026
OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro para contratação futura de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades dos Setores e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21 e pelos Decretos Municipais n.º 187/23, 189/23 e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico PR16/2026. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: Valor total estimado de R$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais). FORNECEDORA: R. A HERNANDES LTDA. Quatro Pontes – PR, 08 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°10/2026
O Município de Goioerê/PR torna público que fará realizar, às oito horas do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Do Café, S/n - Centro	Aquisição de equipamentos para parques infantis	225,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Goioerê e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Goioerê/PR, 09 de junho de 2026

CLÁUDIA CACELA ILTO DE MOURA
Secretaria de Compras, Licitações e
Contratos Administrativos

UTFPR UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90003/2026 - UASG 153029
Nº Processo: 23064024010202639. Objeto: Serviços continuados de mão obra para a função de RECEPCIONISTA. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker - Toledo/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/153029-5-90003-2026. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Vide Edital e anexos.
ANGELA DANIELLE KUHN KUNTZ
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Devido alteração contratual da Empresa R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.151.308/0001-67, conforme 1ª (Primeira) Alteração Contratual e Consolidação, altera-se a razão social, o endereço e seu objeto: A nova razão social é: BETTONI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA; O novo endereço é: Rua Caetano Vicentini, nº 40, Jardim Itália, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.079-620; O novo objeto é: "Comércio atacadista de materiais de construção; Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos; Alteração na seguinte Ata de Registro de Preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024; Palotina, 09 de junho de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026.MODALIDADE: CONCORRÊNCA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.VALOR DE ABERTURA: R$ 845.581,83.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira a partir do dia 10/06/2026, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30h do dia 16/07/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 16/07/2026 às 09h00min do dia 16/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 16 de Julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 09 de Junho de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de
Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 394, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 395, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA N.º 397, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Comunica a solicitação para o final da lista dos aprovados para Cargo de Provimento Temporário de Professor.

PORTARIA N.º 398, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Comunica a solicitação para o final da lista dos aprovados para Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil.

PORTARIA N.º 399, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Comunica a desclassificação de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil.

PORTARIA N.º 400, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Comunica a desclassificação de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário de Dentista.

AVISO DE LICITAÇÃO//EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026
Torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 30 de julho de 2026, na plataforma **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - https://bllcompras.com, CONCORRÊNCIA,** na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Pato Bragado	Implantação de Sistema Fotovoltaico	74,90 kWp	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://patobragado.atende.net e na plataforma **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** - https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pato Bragado, 09 de junho de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.° 002/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2026
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 002/2025 e o Edital 019/2025 que homologa o resultado final do respectivo Processo,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2025 e pela ordem de classificação final do Edital 019/2025, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, **entre os dias 10 a 16 de junho de 2026**, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo/Função: PROFESSOR		
CLASSIF.	**NOME**	**LOCAL DE TRABALHO**
39º	LAIANE DOS SANTOS SAVITRAZ	ESCOLA MUNICIPAL

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
   - Original e cópia do RG (identidade);
   - Original e cópia do CPF;
   - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
   - Uma foto 3 x 4 recente;
   - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
   - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
   - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
   - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
   - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
   - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
   - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
   - Original e cópia do Cartão SUS;
   - Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
   - Documento que identifique a tipagem sanguínea;
   - Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
   - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia da Certidão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
   - Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
   - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
   - Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
   - Declaração que não foi demitido do serviço público;
   - Declaração que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
   - Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
     - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
     - ACUIDADE VISUAL;
     - HEMOGRAMA COMPLETO;
     - GLICOSE;
     - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
     - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
     - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
     - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
   - Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 021/2026 - Processo Seletivo Simplificado 003/2023
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 010/2024, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, **entre os dias 10 a 16 de junho de 2026,** no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIF.	**NOME**	**LOCAL DE TRABALHO**
76º	VIVIANE PANSERA	CMEI GOTINHA DE MEL
77º	JANAINE ERLEY PRIGOL	CMEI GOTINHA DE MEL

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
   - Original e cópia do RG (identidade);
   - Original e cópia do CPF;
   - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
   - Uma foto 3 x 4 recente;
   - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
   - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
   - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
   - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
   - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
   - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
   - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
   - Original e cópia do Cartão SUS;
   - Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
   - Documento que identifique a tipagem sanguínea;
   - Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
   - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Certidão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
   - Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
   - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
   - Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
   - Declaração que não foi demitido do serviço público;
   - Declaração que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
   - Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
     - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
     - ACUIDADE VISUAL;
     - HEMOGRAMA COMPLETO;
     - GLICOSE;
     - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
     - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
     - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
     - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
   - Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 022/2026 - Processo Seletivo Simplificado 003/2023
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 010/2024, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, **entre os dias 10 a 16 de junho de 2026,** no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo/Função: DENTISTA		
CLASSIF.	**NOME**	**LOCAL DE TRABALHO**
8º	BRUNA DENZER THOLKEN	SECRETARIA DE SAÚDE

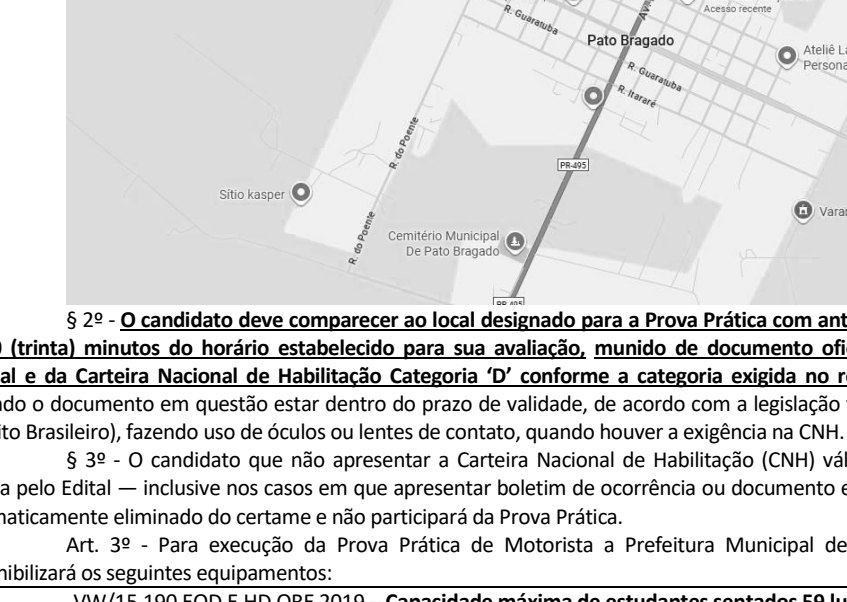
4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
   - Original e cópia do RG (identidade);
   - Original e cópia do CPF;
   - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
   - Uma foto 3 x 4 recente;
   - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
   - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
   - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
   - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
   - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
   - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
   - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
   - Original e cópia do Cartão SUS;
   - Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
   - Documento que identifique a tipagem sanguínea;
   - Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
   - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Certidão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
   - Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
   - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
   - Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
   - Declaração que não foi demitido do serviço público;
   - Declaração que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
   - Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
     - ACUIDADE VISUAL;
     - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
     - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
     - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
     - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
     - HEPATITE B HBSAG;
     - HEPATITE B ANTI HBS;
     - HEPATITE C ANTI HCV;
     - ESTUDO LABORATORIAL DE DOENÇAS VENÉREAS (VDRL);
     - EXAME CLÍNICO;
     - GLICEMIA;
     - HEMOGRAMA COMPLETO
   - Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil | Caixa Econômica | Sicredi Ag. 0715 | Sicoob Ag. 4385).

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CONCURSO PÚBLICO N. ° 001/2026 - EDITAL N. º 011/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, **JOHN JEFERSON WEBER NODARI,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Pato Bragado, publicado em 16 de março de 2026;
Considerando o Edital nº 010/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 08 de junho de 2026;
TORNA PÚBLICA
Art. 1º - A convocação para prova prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Pato Bragado - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada no dia **14/06/2026**, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO) para o cargo de **Motorista**.
§ 1º - A Prova Prática ocorrerá no dia **14/06/2026,** no local abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
CTG E CENTRO DE EVENTOS PATO BRAGADO
Estrada km 9
https://maps.app.goo.gl/UiKwMBwPANJGvHiJA



§ 2º - **O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação Categoria 'D' conforme a categoria exigida no requisito do cargo**, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
§ 3º - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida pelo Edital — inclusive nos casos em que apresentar boletim de ocorrência ou documento equivalente — será automaticamente eliminado do certame e não participará da Prova Prática.
Art. 3º - Para execução da Prova Prática de Motorista a Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR disponibilizará os seguintes equipamentos:

VW/15.190 EOD E.HD ORE 2019 – **Capacidade máxima de estudantes sentados 59 lugares**
VW/15.190 EOD E.HD ORE 2019 – **Capacidade máxima de estudantes sentados 59 lugares**
VW/15.190 EOD E.HD ORE 2019 – **Capacidade máxima de estudantes sentados 59 lugares**

§ Único - O candidato não fará a escolha do veículo, mas realizará a prova com o veículo que estiver à disposição no momento.
Art. 4º - Na realização da Prova Prática, o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo ou equipamento, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.
Art. 5º - A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.
Art. 6º - As informações referentes às tarefas a serem executadas, aos critérios de pontuação e aos horários de execução encontram-se detalhadas no Anexo Único deste Edital.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Bragado, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município de Pato Bragado - PR

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO COM HORÁRIO PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Horário**
487	ADRIANA VIEIRA DA ROCHA	09h00
701	AINOAN RIBEIRO	09h00
523	ALEX TORRENTE RECHE	09h20
633	ALEXANDRE ALI AWADA	09h20
255	ALEXANDRE DIEHL BIER	09h40
739	ALEXANDRE RODRIGO CERNY	09h40
26	ALMIR ROGERIO MULLER	09h40
397	ANDERSON LUIZ HAHN	10h00
364	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	10h00
147	CLAUDEMIR KAULFUSS	10h00
420	CLEISON JUAN COSTA WILDE	10h20
705	CRISTIANO JOSÉ BECKER	10h20
62	DANIEL MARCELO RIETH	10h40
9	DARCI DOS SANTOS JUNIOR	10h40
91	DARCI LEONARDO HASSEMER	10h40
31	DENISON MOURA ARRUDA	11h00
496	DJENEFER ALINE SEELENT	11h00
257	DYOGLES FREDERICO SIMONETTI	11h00
236	EDER DE ALMEIDA OLIVEIRA	11h20
301	ELMAR ZERFFAZ	11h20
683	ERNANE LUIS KLEIN	11h20
700	EVANDRO LUIS BIANCHETTI	11h40
93	FABIANO PRADO DOS SANTOS	11h40
4	FABIO BERNARDES DE SANTANA	11h40
695	FABIO DA COSTA CARNEIRO	13h30
392	FERNANDO PIZINATTO	13h30
331	GEZIANY KAROLINE REOLON	13h50
136	GIAN MARCO BOTTONI	13h50
205	GILDO ARTIGAS	14h00
284	GILMAR SCHWARTZBACH	14h00
554	GUSTAVO ALEX MARSCHALL	14h00
375	GUSTAVO MATHEUS SCHNEIDER	14h20
730	ILVO SCHNEIDERS	14h20
447	IVAN LUIZ EIDT	14h40
191	JANDIR REUTER	14h40
644	JOSÉ WILLAMIS DOS SANTOS	15h00
118	KLEVERSON WEGNER	15h00
624	MARCELO BORCHERT	15h00
490	MARCIANO DIAS	15h20
80	MARCIO ANTONIO BERNARDI	15h20
16	MARCIO BENITES DO NASCIMENTO	15h40
437	MARCIO ROBERTO SCHMITT	15h40
179	MATHEUS FELIPE DA FONSECA MELCHIOR	16h00
540	MATHEUS HENRIQUE MEINEN	16h00
560	ODAIR JOSÉ NIENKOTTER	16h00
180	RAMAO GILBERTO GIMENES	16h20
677	RICARDO RAUL KAISER	16h20
71	RODRIGO BACKES	16h40
134	ROSICLER BETTINGER	16h40
92	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	17h00
127	SERGIO FEIER BATISTA	17h00
151	TIAGO DULLO DE ORNELAS	17h00
260	VALTEMIR DA ROSA DUTRA	17h20
405	VILSON JOSÉ BACK	17h20
160	VOLNEI SÉRGIO LIZZONI	17h20
200	WELLISON DOS SANTOS CASSOL	17h40
623	WILLIAN DOS SANTOS	17h40
636	YASMIN ALINE SILVEIRA MAIER	17h40

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Etapas:
a) estacionar o veículo em local determinado, podendo o espaço ser delimitado por balizas, marcação ou pintura no solo, em garagem, ou, paralelo ao meio-fio.
b) conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
Duração:
Até 15 minutos.
Avaliação:
O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame.
Critérios/Parâmetros:
FALTAS GRAVÍSSIMAS (FGR) - PERDE 20 PONTOS A CADA FALTA COMETIDA
FGR1 – Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
FGR2 – Avançar sobre o meio-fio.
FGR3 – Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
FGR4 – Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento na vaga.
FGR5 – Transitar em contramão de direção.
FGR6 – Avançar a via preferencial.
FGR7 – Provocar acidente durante a realização do exame.
FGR8 – Exceder a velocidade regulamentada para a via.
FGR9 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.
FGR10 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 06 PONTOS A CADA FALTA COMETIDA
FG1 – Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
FG2 – Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
FG3 – Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não concluiu a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
FG4 – Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
FG5 – Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
FG6 – Não usar devidamente o cinto de segurança.
FG7 – Perder o controle de direção do veículo em movimento.
FG8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.
FG9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 04 PONTOS A CADA FALTA COMETIDA
FM1 – Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre.
FM2 – Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
FM3 – Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
FM4 – Fazer conversão incorretamente.
FM5 – Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
FM6 – Desengrenar o veículo nos declives.
FM7 – Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
FM8 – Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
FM9 – Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
FM10 – Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
FM11 – Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais de regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo.
FM12 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
FALTAS LEVES (FL) – PERDE 03 PONTOS A CADA FALTA COMETIDA
FL1 – Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
FL2 – Ajustar incorretamente o assento do veículo destinado ao condutor.
FL3 – Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
FL4 – Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
FL5 – Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
FL6 – Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
FL7 – Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
FL8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro.
FL9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e o Edital 006/2026 que homologa o resultado final do respectivo PSS,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2026, pela ordem de classificação final, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias **10 a 16 de junho de 2026,** no horário normal de expediente, cito das **07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min**.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo/Função: Estagiário de Ensino Profissionalizante de Técnico em Enfermagem		
CLASSIF.	**NOME**	**LOCAL DE TRABALHO**
1º	ANA CAROLINA STEIN TORNQUIST	SECRETARIA DE SAÚDE

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
   - Original e cópia do RG (identidade);
   - Original e cópia do CPF;
   - Original e cópia do RG e CPF do responsável legal (para os menores de 18 anos);
   - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
   - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
   - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
   - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso), se houver;
   - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição (obrigatório se tiver 18 anos);
   - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, (obrigatório se tiver 18 anos) link: (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
   - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino (obrigatório se tiver 18 anos);
   - Declaração ou Atestado de Matrícula (expedido nos últimos 30 dias);
   - Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
5. Os candidatos (as) **DEVERÃO** se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, seguindo as seguintes orientações:
   1. Acessar o site: https://autoweb.cieepr.org.br/Estudante/pre-cadastro
   2. Se já tiver cadastro: Login com CPF e senha, ou
   3. Clicar em SOU ESTUDANTE, preencher seus dados e anexar todos os documentos solicitados;
   4. Para dúvidas relacionadas ao Cadastro no CIEE, entrar em contato com o telefone WhatsApp (45) 99923-2200 – CIEE/PR.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2026077/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: CHECCHIN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.201.914/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, mediante utilização de caminhão equipado com tanque e bomba de sucção, incluindo a adequada destinação final dos resíduos em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com o objetivo de atender às necessidades dos diversos prédios públicos do Município de Pato Bragado/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 46.425,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/06/2026 A 09/06/2027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2026069/2026
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: SERLUTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – **CNPJ:** 09.097.481/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com fornecimento de veículos devidamente licenciados, motoristas habilitados e toda a estrutura necessária, destinados a atender viagem técnica oficial com Comissão Feminina –Mulheres no Agro vinculado a Conselho de desenvolvimento Agropecuário do Município de Pato Bragado –PR.
OBJETO ADITADO: ADICIONAL

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2026075/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 05.524.862/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em autoclave hospitalar.
OBJETO ADITADO: GLOSA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 3.591 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palotina, 27 de Maio de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANA PAULA ALVES
Presidente do CMDM
Gestão 2025/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Devido alteração contratual da Empresa **R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.151.308/0001-67, conforme 1ª (Primeira) Alteração Contratual e Consolidação, altera-se a razão social, o endereço e seu objeto:

A nova razão social é: **BETTONI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA;**
O novo endereço é: **Rua Caetano Vicentini, nº 40, Jardim Itália, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.079-620;**
O novo objeto é: **"Comércio atacadista de materiais de construção; Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos;**

Alteração na seguinte Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024;

Palotina, 09 de junho de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCA ELETRÔNICA - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

VALOR DE ABERTURA: R$ 845.581,83

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira a partir do dia 10/06/2026, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) **ou solicitação via e-mail** compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30h do dia 16/07/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 16/07/2026 às 09h00min do dia 16/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 16 de Julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 3.591 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 09 de Junho de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 483 A 486/2026 DA PREGÃO N.º 101/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: AZO PRODUTOS LTDA CNPJ: 41.591.664/0001-50, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.180,30; CRISTIAN CARMINATTO CNPJ: 35.467.715/0001-33, NO VALOR TOTAL DE R$ 12.676,59; M TESTA ATACADO LTDA – EPP CNPJ: 43.044.418/0001-03, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.296,60; MEINERZ DO BRASIL LTDA CNPJ: 49.128.590/0001-21, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.910,00. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALISADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** ESTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÃO A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 09 DE JUNHO DE 2026. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 101/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos 09 dias do mês de junho de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025**, com abertura em 25 de novembro de 2025 e homologação em 20 de maio de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa AZO PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.591.664/0001-50 Inscrição Estadual nº. 90888775-16, e inscrição municipal nº 54-17301. com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 31, Centro, Fone: (43) 999670-7724, email: azo.ltda@gmail.com, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, representada neste ato por Sr. Clayton Denis Alino da Silva, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 079.xxx.xxx-61, residente e domiciliado á Rua José Osvaldo Attizano, nº 61, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALISADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 101/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 11/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do prefeito Municipal Sr. Rodrigo Ribeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** na forma ELETRÔNICA, do tipo **"Menor Preço por Lote",** a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, demais normas legais posteriores e por este Edital.

1.1.1 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA.

1.1.2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – **Menor Preço por Lote**.

1.1.3 – REGIME DE CONTRATAÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

1.1.4 – **VALOR – R$ 845.581,83 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

1.2 O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: Prefeitura de Palotina - PR, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44) 3649.7821.

1.3 A participação no certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos deste Edital e no compromisso de observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

1.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

1.5 A presente Concorrência Pública, no formato Eletrônico, ocorrerá em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações Bolsa de Licitações do Brasil, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

1.6 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, Sr. SIDNEI FERREIRA FERNANDES, assessorado de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma BLL COMPRAS, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 10 de Junho de 2026 às 08:30 horas do dia 16 de Julho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 do dia 16 de Julho de 2026 às 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 16 de Julho de 2026.

1.7 Normas legais e regulamentos que regem este edital:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 10.805/2018
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Decreto Municipal nº 11.437/2023
- Decreto Municipal nº 11.483/2025
- Decreto Municipal nº 11.523/2025

2 – OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.** Conforme especificações contidas no Ante Projeto, Estudo Técnico Preliminar, Memorial descritivo, Termo de Referência e neste Edital.

2.2 São partes integrantes deste edital:

2.2.1 Estudo Técnico Preliminar;
2.2.2 Termo de Referência;
2.2.3 Memorial Descritivo;
2.2.4 Documentos Complementares – Anexo ao edital;
2.2.5. Mapa de Risco.

2.3 – O edital e seus anexos poderão ser retirados no departamento de compras e licitações do município – rua Aldir Pedron, nº 898, centro, no paço municipal, retirados do portal da transparência do município, na aba editais pelo link: http://www.palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao, na plataforma www.bll.org.br ou solicitados via email admcompras@palotina.pr.gov.br.

2.4 A CONTRATADA obriga-se a o executar objeto desta licitação de forma integral e seguir rigorosamente, no que for pertinente, todos os documentos que compõem o edital bem como os seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais e contratuais cabíveis.

3- CONDIÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

3.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os critérios de participação, CONSTANTES na clausula 4 deste.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

4.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

4.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

4.4 Não poderão participar do certame:

4.4.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
4.4.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.
4.4.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
4.4.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;
4.4.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.4.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

5.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

5.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6- ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 O presente edital acompanha os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO III – Minuta do Contrato
ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP, **se aplicável**
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**
ANEXO VIII – Proposta de Preços
ANEXO IX – Formulário para assinatura do Contrato
ANEXO X – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XI – Estudo Técnico Preliminar - ETP

6.2 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

6.3 **Observação:** Junto ao termo de referência consta link de acesso ao Anteprojeto, considerando o tamanho do arquivo, portanto qualquer interessado poderá acessar o mesmo. Caso seja necessário a pasta com o arquivo zipado será anexado junto ao edital no portal da transparência e na plataforma BLL.

7 DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

7.1 A participação do licitante na Concoprrência Pública se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
7.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
7.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
7.7 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;
7.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

Da Inserção da proposta na plataforma BLL:

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.1.1 Os códigos e descrições do "CATSERV" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATSERV prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

8.1.2 O código CATSERV informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

8.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência.

8.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
8.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.4 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.5.1 Valor unitário;
8.5.2 Marca;
8.5.3 Fabricante;

8.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
8.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital.

8.10 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.11 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.13 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.14 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.15 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.16 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Agente de contratação e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.16.1 Considerando o art. 59, inc. III, da Lei 14.133 (nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) determina a desclassificação das propostas com preços inexequíveis. Para obras e serviços de engenharia, o art. 59, § 4º, especifica que "serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração". Cabendo a empresa licitante por meio de diligência do Agente de Contratação comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.17 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.18 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.18.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.18.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.18.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.18.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.18.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.18.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 O Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e os Contratos serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Da Apresentação da proposta ajustada, após a fase de lances, mediante solicitação do Agente de Contratação na plataforma BLL:

8.23 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.24 Encerrada a fase de lances o Agente de Contratação irá solicitar a proposta ajustada a fase de lanços, a mesma deverá seguir todos os critérios definidos na proposta inicial.

8.25. Junto a proposta ajustada, deverá ser apresentado, pela licitante com a melhor proposta, Ciência da Garantia Adicional prevista no Art. 59 § 5º, o qual define que nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.25.1 Após habilitata a empresa, a mesma deverá fornecer o comprovante da Garantia Adicional, que poderá ser:

8.25.1.1 Caução em dinheiro;

8.25.1.2 Seguro-garantia; ou

8.25.1.3 Fiança bancária.

8.25.2 Caso a empresa licitante opte por Caução em Depósito Bancário, a conta para depósito será do Banco do Brasil - Ag 0959-8 – Conta Corrente 22.180-5.

8.26 Encerrado a execução do contrato na sua totalidade a administração municipal terá uma prazo de no máximo 15 (quinze) dias para devolver a garantia de adicional a contratada.

9 - DISPOSIÇÕES REFERENTES A HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

9.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas do licitante declarado provisoriamente vencedor e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

9.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

9.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

9.6 O Agente de Contratação, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sitio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato;

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

9.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa as requisitos legais.
9.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante, e a instauração de processo de apuração de responsabilidade e possível aplicação das sanções previstas em lei.

10. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

10.1 O valor máximo do certame é de R$ 845.581,83 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Documento de determinação do valor estimado.

10.1.1 Itens:

LOTES	ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	95920	Execução de Alargamento de Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	UN	313.441,09	313.441,09
02	01	95921	Execução de alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	UN	273.968,56	273.968,56
03	01	95922	Execução de alargamento de Ponte sobre córrego 5 de novembro- linha Nice	1	UN	258.172,18	258.172,18
						TOTAL	**845.581,83**

10.2 O licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços uma Planilha de Custos, especificando, separadamente, os valores financeiros utilizados na mão de obra(serviços) e os produtos (materiais) e em percentual.

10.2.1 Na proposta de preços a empresa deverá apresentar separadamente os valores referentes aos serviços e a mão de obra, apresentado também em percentual para cada um dos itens, mesmo sendo a forma de avaliação Global.

10.3 Caso o licitante não apresentar tal planilha, será utilizada como base de cálculo das obrigações previdenciárias, o que determina os Artigos 121 e 122 da Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal do Paraná.

11. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
11.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;
11.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
11.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.
11.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.
11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão á fase de lances.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
11.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 11.11
11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.12 Obrigatoriamente, sobre o ultimo lance ofertado a empresa deverá aplicar um desconto mínimo de 0,5%.
11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
11.14 Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.
11.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
11.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência Pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
11.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
11.23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
11.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.
11.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
11.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
11.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
11.32 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

11.32.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.32.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
11.32.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.32.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.33 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.33.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
11.33.2 empresas brasileiras;
11.33.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.33.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.36 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
11.37Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

12- JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

12.8 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando habilitado o detentor da melhor proposta;

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3 Uma vez admitido o recurso pelo Agente de Contratação, o recorrente terá, a partir de então, o

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, o Agente de Contratação, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

14.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

14.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Agente de Contratação a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

15.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

15.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.6 Após a homologação do Processo licitatório, será exigido da empresa vencedora a garantia de execução é exigida do contratado. Com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

15.6.1 Conforme lei 14.133/2021 o percentual será de 5% do valor homologado de cada lote. As modalidades aceitas para essa garantia são as mesmas da garantia de proposta.

15.6.1.1 O comprovante da Garantia da Execução poderá ser:

(i) a caução real (em dinheiro ou em títulos da dívida pública – art. 96, § 1º, inc. I);
(ii) o seguro-garantia (inc. II);
(iii) a fiança bancária (inc. III) ; e
(iv) o título de capitalização (inc. IV).

15.6.1.2 Caso a empresa licitante opte por Caução em Depósito Bancário, a conta para depósito será o Banco do Brasil - Ag 0959-8 – Conta Corrente 22.180-5.

15.6.1.3 Caso a empresa opte por Seguro Garantia, a mesma terá prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

15.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente – Art 100 Lei 14.133/2021.

16. DO CONTRATO

16.1 O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

16.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3 Os Contratos decorrentes do presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA terão **vigência de 120 (cento e vinte) dias**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

14.133/2021.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços contratados poderão ser revistos, de acordo com as regras estabelecidas em lei.

17.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

17.3 Os preços serão revisados de acordo com a política de preços do mercado, mantida a margem de lucro inicial.

17.4 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do preço original e do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original e do novo preço.

17.5 Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a execução do objeto deverá ser feito de forma continuada, e ao preço Contratado.

18. EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.1.2.1Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3 Indenizações e multas.

18.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória**.**

19.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC***,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

19.3.1 O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

19.3.2 Administração terá o prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

19.3.3 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.3.4 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

19.4 Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8 Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o **INCC**.

19.8.1 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a contratante, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

19.8.2 O pedido a ser formulado pela contratante e deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação do contrato;

19.8.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

19.8.4 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

19.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta e na Cláusula 16 do Termo de Referência**.**

20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

20.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante na Clausula 17 do Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

20.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e medição. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 17ª do Termo de Referência.

20.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.4 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

20.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência do Contrato, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

21.1.1 – advertência
21.1.2 – multa**;**
21.1.3 – impedimento de licitar e contratar;
21.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

21.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

21.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral do Contrato;

21.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

21.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, e deverá ser pautado no Decreto Municipal nº 11.437/2025, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

21.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto no Contrato, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21.9 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sofrerá Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade pela Administração Pública Municipal, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

21.10 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Palotina - Pr, serão aplicadas as normas previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, e aplicadas as sanções previstas no Artigo 156, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato,

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palotina – Pr.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Palotina pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

V - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem Prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.12 O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 18.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

21.13 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

21.14 As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 21.10 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município conforme Clausula 18 do Termo de Referência.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.
23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;
23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.
23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 09 de Junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ORIGEM DOS RECURSOS
(X) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal ( ) Sim (X) Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

LOTES	ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	95920	Execução de Alargamento de Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	UN	313.441,09	313.441,09
02	01	95921	Execução de alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	UN	273.968,56	273.968,56
03	01	95922	Execução de alargamento de Ponte sobre córrego 5 de novembro- linha Nice	1	UN	258.172,18	258.172,18
						TOTAL	**845.581,83**

2.2 Detalhamento dos itens:

2.2.1 A execução dos serviços será de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. A obra em questão, se resume em construir pontes em concreto armado sobre os rios e córregos supracitados pertencentes ao perímetro do município de Palotina – Paraná. A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos projetos. As especificações deste caderno prevalecem sobre os detalhes dos desenhos do projeto. Projeto e as especificações são complementares entre si de maneira que mesmo que algum serviço eventualmente não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo – se como elemento integrante da obra. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

As normas que regem o memorial e as obras são:
NBR 6.118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR 6.122 - Projeto e Execução de Fundações
NBR 6.123 - Forças Devido ao Vento em Edificações
NBR 7.187 - Cálculo e Execução de Pontes em Concreto Armado
NBR 7.188 - Carga Móvel em Pontes Rodoviárias e Passarelas de Pedestre
NBR 7.191 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Protendido
NBR 8.800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios
NBR 9.062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto e Pré-Moldado
NBR 8.681 - Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento

2.2.1.1 Instalação da Obra:

Para que se estabeleça segurança na implantação e execução deverá ser locado placas de sinalização da obra nos dois sentidos da via a fim de evitar acidentes. Placa de obra conforme modelo do Município de Palotina - Pr. O trânsito deve ser bloqueado caso haja a devida necessidade, ficando como premissa o dever do contratado de comunicar as autoridades competentes para que haja a comunicação aos munícipes e a usuários da via. A sinalização deverá ser custeada pelo contratado, cabendo a ele a inteira responsabilidade da segurança ao decorrer da obra.

2.2.1.2 Detalhes da Construção das fundações

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A obra será executada em concreto armado, com alargamento da pista de rolagem que passará de 4,60 m de largura para 7,60 m, sendo que o Município de Palotina dará as condições necessárias para a execução dos serviços e assim mesmo o acesso aos locais demarcados para execução da ponte. Para início da fundação com pino grauteado deverá feito a limpeza do terreno, sendo de suma importância o acompanhamento engenheiro técnico designado responsável do Município, facultando-lhe o possível uso de serviços de topografia para que não haja qualquer divergência no traçado da pista, diferenças de níveis e possíveis interferências que podem assim comprometer a locação da obra.
2.2.1.3 Da execução da obra:
Após concluída a fase de escavação, a empresa deverá respeitar todas as cotas indicadas no projeto específico, sendo a concretagem das vigas de cabeceiras e alas serão de Fck 30Mpa devendo apresentar o controle tecnológico com o rompimento de corpos de provas para que seja assim comprovado o ganho de resistência. O cobrimento mínimo deverá ter cobrimento mínimo de 3 cm.
2.2.1.4 Das Vigas:
A fabricação das vigas pré-fabricadas será de responsabilidade da empresa vencedora do certame; podendo ela ser fabricada em canteiro mantendo controle de qualidade adequado ou fabricada em local específico e posteriormente transportada para canteiro, devendo a empresa apresentar documento de responsabilidade técnica da fabricação e montagem, além da execução dos serviços. Deverá ser apresentado o controle tecnológico do concreto para que se apresente o devido ganho de resistência que deverá ser de 30 mpa.

2.3 Da existência de Contrato Anteriores:

( ) Existe Contrato no Exercício Anterior.
(**x**) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Andre Welke Bueno
Chefe de Gabinete Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Portaria 4123/2025

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Palotina – Pr através desta Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, possui necessidade de alargamentos e restauração em diversas pontes Municipais. Atualmente, a ponte é estreita e muito frágil para o grande fluxo de caminhões e máquinas agrícolas que trafegam pelo interior do Município.
3.2 A ponte é estreita e projetada para um tráfego antigo e deixou de ser suficiente, para circular **mais veículos**, incluindo caminhões e máquinas pesadas que atualmente além de mais modernas são maiores em extensão.
3.3 Muitas pontes do interior foram construídas há décadas, em um período em que o volume de tráfego, o peso dos veículos e as exigências de segurança eram significativamente menores. Com o passar do tempo, essas estruturas passaram a atender uma realidade diferente, marcada pelo crescimento da circulação de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e pelo aumento do deslocamento de pessoas para acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Além disso, grande parte dessas pontes apresenta largura insuficiente e não atende às normas técnicas atuais, o que eleva os riscos de acidentes e limita o desenvolvimento regional. Diante desse cenário, torna-se necessária a intervenção para o alargamento dessas pontes, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança viária e integração econômica das comunidades do interior.

Assinado digitalmente
Marcelo Morilha Teles
Secretária Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Do fornecimento:

4.1.1 Os serviços deverão seguir o Cronograma de Execução. As entregas e execuções dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **90 (noventa) dias após** a emissão da Ordem de Serviço.

Prazo este fixado para cada item.

Local: Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103, Linha Caravagio, Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta e Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice
Cidade: Palotina/PR
A/C de Andre Welke Bueno

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR

5.1 Não há contratação anterior que abarcava o objeto aqui pretendido.

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras: ( ) SIM - (X) NÃO.

7.1 SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item ( );
8.1.2 Menor preço por lote (X);
8.1.3 Menor preço global ( );
8.1.4 Maior desconto ( ).

8.1.2 Considerando o critério de julgamento por menor preço, por se tratar de objeto com planilha orçamentária, caberá aos licitantes aplicar o percentual de desconto global em todos os itens da planilha de forma linear.

8.2 Regime de execução:

8.2.1 Empreitada por preço global ( );
8.2.1 Empreitada por preço unitário (x);
8.2.2 Empreitada integral ( )
8.2.3 Contratação por tarefa ( );
8.2.4 Contratação integrada ( );
8.2.5 Contratação semi-integrada ( )

8.3 8.3 Justificativa de Parcelamento

8.3.1 Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o parcelamento do objeto referente à execução do alargamento de pontes distintas, localizadas em diferentes trechos do município, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável em razão de cada ponte constituir estrutura independente, com localização, logística de execução, mobilização de equipamentos e cronogramas próprios, não havendo prejuízo à funcionalidade ou à padronização da obra caso sejam executadas por empresas distintas.

Sob o aspecto econômico, a divisão em lotes possibilita maior competitividade do certame, ampliando a participação de empresas, em consonância com os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a execução parcelada favorece a gestão contratual e reduz riscos operacionais, permitindo maior controle da fiscalização sobre cada empreendimento individualmente, bem como possibilitando a execução simultânea das obras, com potencial redução do prazo global de atendimento das demandas de infraestrutura viária do município.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em 03 (três) lotes distintos atende ao interesse público, mostra-se técnica e economicamente recomendável e está em conformidade com a legislação vigente.

8.4 Do enquadramento

Serviço comum de engenharia ( );
Serviço especial de engenharia ( );
Obra comum de engenharia ( );
Obra especial de engenharia (x).

Justificativa: O alargamento de pontes é considerado serviço especial de engenharia porque não atende aos critérios de padronização e simplicidade exigidos para ser classificado como "comum", conforme a Lei nº 14.133/2021.

Não se trata apenas de "aumentar largura". É necessário verificar se a estrutura existente suporta novas cargas, o que envolve cálculos estruturais, análise de esforços, fadiga dos materiais. Incluindo no processo novas fundações e vigas.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cada ponte tem características únicas e exige projeto executivo sob medida, não sendo possível descrever o objeto apenas com especificações usuais de mercado.
Considera-se o Risco técnico elevado exigindo intervenções em estruturas já existentes aumentam o risco de colapso parcial ou total, patologias estruturais e incompatibilidade entre estruturas antiga e nova.
No processo deve ser realizado a Integração com a estrutura existente, diferente de uma obra nova, o alargamento precisa garantir compatibilidade entre o que já existe e o que será construído (juntas, deformações, dilatação, comportamento sob carga), o que demanda análise técnica aprofundada.
Por envolver variáveis técnicas relevantes como manutenção do tráfego durante a obra, impacto em rios, margens ou áreas urbanas, necessidade de etapas construtivas complexas, constata-se a Impossibilidade de definição objetiva e simples no edital. Portanto o objeto não pode ser descrito apenas com padrões usuais de mercado, o que é um requisito para classificar como serviço comum

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Conforme legislação correlata as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte habilitação complementar:

9.1.1.1 Certificado de Registro Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA/CAU, em cujo registro conste a inscrição do profissional habilitado na área.

9.1.1.2 Certificado de Registro Pessoa Física do responsável técnico da proponente junto ao CREA OU CAU;

9.1.1.3 Prova de ter a proponente (pessoa jurídica) vínculo, na data de apresentação da proposta, com responsável técnico detentor de acervo técnico de execução de obra de construção civil – com características e metragens compatíveis/similares com o objeto – devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU – Vínculo poderá ser comprovado mediante:

1 – Regime CLT;

2 – Contrato de Prestação de Serviço, ou;

3 – O mesmo ser membro do quadro societário da empresa;

4 – Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado em sessão, desde que esta esteja acompanhada de declaração emitida pelo mesmo dando anuência ao licitante.

9.1.1.4 Comprovação de aptidão da empresa, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de execução de obra com características e metragens compatíveis com o objeto:

9.1.1.4.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à **perfuração em rocha com aço CA-50 com Epóxi; no mínimo 90m³ de concreto usinado FCK30 MPA com uso de Bomba de lançamento, adensamento e acabamento; execução de viga tipo TC; corte e dobra de no mínimo 3000 toneladas de aço CA-50 16 milímetros ou superior; uso e içamento de guindaste hidráulico autopropelido com lança telescopia capacidade mínima de 60 toneladas; execução de formas e travamentos de no mínimo 140m² para vigas com madeira serrada .**

9.1.1.5 Declaração de disponibilidade de equipamentos, mão-de-obra, capacidade e instalações necessárias à execução do objeto desta licitação, contendo a indicação do quadro técnico, das instalações e aparelhamento disponíveis para a realização do objeto, assinada pelo representante legal.

9.1.2 Justificativa: as exigências visam comprovar a regularidade profissional e a capacidade técnica da empresa e de seu responsável técnico, assegurando experiência prévia compatível com o objeto licitado e condições operacionais mínimas para sua execução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas dos Conselhos CREA/CAU.

9.2 Condições especiais de contratação

9.2.1 A licitante vencedora que possua sede em outra jurisdição e esteja inscrita no respectivo CREA/CAU de origem deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, apresentar a seguinte documentação complementar:

9.2.1.1 Visto da pessoa jurídica junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná;

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

9.2.1.2 Certificado de Registro do responsável técnico da proponente, pessoa física, junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná.

9.2.3 Justificativa: a exigência visa atender ao disposto na Lei nº 5.194/1966 (art. 55), assim como a Resolução n.º 1.121 de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.

10 SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total do objeto.

11 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1 Os valores estimados foram estipulados conforme **Documento de Determinação de Valor Estimado – Anexo II do Futuro Edital.**
11.2 O Responsável pelos orçamentos obtidos levando em consideração os preços praticados no mercado, foi:

Assinado digitalmente
Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2988

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato será **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do mesmo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.
12.2 O prazo de **EXECUÇÃO** do contrato será de **90 (noventa) dias** a partir da emissão da ordem de serviço.

13 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA será:

Locais:
01 - Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103, Linha Caravagio. 02 - Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta; e 03 - Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice. Cidade: Palotina/PR A/C Andre Welke Bueno

13.2 A execução dos serviços se dará conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA, em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.2.1 Qualquer alteração no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA ocorrerá mediante autorização dos fiscais de execução da obra e anuência da administração através da secretaria requisitante.

14 DA GARANTIA

14.1 A garantia legal para execução de obras é de 05 (cinco) anos.
14.2 A Garantia de execução contratual tem como objetivo assegurar a plena execução da presente obra. A futura contratada ficará obrigada a apresentar dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, devendo esta vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, optando-se por uma das modalidades elencadas no artigo nº 96 da Lei n.º 14.133/21. Se for utilizada a modalidade de seguro-garantia a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos.

14.2.1. Será exigido da empresa vencedora a garantia de execução, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
14.2.2. Conforme lei 14.133/2021 o percentual será de até 5% do valor homologado. As modalidades aceitas para essa garantia são as mesmas da garantia de proposta.
14.2.2.1 O comprovante da Garantia da Proposta poderá ser:
(i) a caução real (em dinheiro ou em títulos da dívida pública – art. 96, § 1º, inc. I);
(ii) o seguro-garantia (inc. II);

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(iii) a fiança bancária (inc. III) ; e
(iv) o título de capitalização (inc. IV).

14.2.2.2 Caso a empresa licitante opte por Caução em Depósito Bancário, a conta para depósito será o Banco do Brasil - Ag 0959-8 – Conta Corrente 22.180-5.

14.2.2.3 Caso a empresa opte por Seguro Garantia, a mesma terá prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

14.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente – Art 100 Lei 14.133/2021.

14.4 Junto a proposta ajustada, deverá ser apresentado o Comprovante de Garantia oferecido em qualquer das modalidades previstas no Art. 58 ("caput" e § 1º) e artigo 96, que será restituída após decorridos 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato pela licitante vencedora nos termos do § 1º do artigo 58, todos da Lei Federal n 14.133/21, no valor de R$ 8.235,64 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a 1% do valor global estimado da obra/serviços aqui licitados.

14.4.1 O comprovante da Garantia da Proposta poderá ser:

14.4.1.1 Caução em dinheiro;
14.4.1.2 Seguro-garantia; ou
14.4.1.3 Fiança bancária.

14.4.2 Caso a empresa licitante opte por Caução em Depósito Bancário, a conta para depósito será do Banco do Brasil - Ag 0959-8 – Conta Corrente 22.180-5

15 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Obrigações Do Município

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATANTE, de acordo com o Edital, contrato e seus anexos.

15.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.1.3 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATANTE.

15.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.6 Efetuar o pagamento à CONTRATANTE do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos do edital, contrato e documentos correlatos.

15.1.7 Aplicar à CONTRATANTE as sanções previstas na lei e neste Contrato.

15.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da obra, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 Obrigações Da Contratada

15.2.1 assinar o contrato e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

15.2.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

15.2.3. manter as condições de habilitação;

15.2.4 Entregar o objeto acompanhado de Nota Fiscal constando indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade; manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

15.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.2.6 Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem isenção de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

15.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA OBRA, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

16 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

16.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.4 A conformidade dos serviços a serem executados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, que poderá ser o responsável técnico da obra, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

16.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

16.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 132/2025, pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO E FISCAIS DE OBRA** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular (Contrato): Andre Welke Bueno / Matrícula 4123/ Chefe de Gabinete Secretaria de Obras
Fiscal Suplente (Contrato): Caroline Sanches Gonçalves/ Matricula 4178/ Chefe de Gabinete Secretaria de Planejamento

16.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20.2 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 144/2026, para este certame:
Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativo / Matrícula n.º 1170
Gestor Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula n.º 2521

17 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O regime de execução licitado por preço global adotará medição e o pagamento associado à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado. **Para esse caso em específico, uma etapa é considerada o conjunto de serviços agrupado no Nível 3 da planilha orçamentária sintética, conforme cronograma físico-financeiro.**

17.2 Somente será considerado para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pelo

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

contratado e aprovados pela fiscalização, respeitado rigorosamente a discriminação e quantidades constantes no projeto, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

17.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da medição. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

17.4 Fica a empresa participante a responsabilidade de conferência dos quantitativos apresentados pela licitante, através do seu representante técnico legal.

17.5 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.6 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

17.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

17.8 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpre as seguintes exigências, cumulativamente:

- Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Contratação de empresa para a elaboração de projeto de engenharia, para recape e restauração de pavimentos em diversos logradouros no perímetro urbano do Município de Palotina-Pr, a pedido da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, solicitação nº 10929/2026 (anexa), na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.26.782.0017.1016- Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
FONTE:
2.500.0000.000 (2000) – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Ant.

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Assinatura Coordenação de Planejamento:

Assinado digitalmente
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18.2 Fonte do Recurso:

(**X**) Recurso Próprio
( ) Recurso Estadual
( )Recurso Federal

18.3 O recurso é fonte de emenda/Convênio? ( ) Sim (X) Não.

19. DA VISITA TÉCNICA

19.1 Termo de declaração assinado pelo Responsável Técnico da Empresa e atestado pelo Engenheiro da Prefeitura de Palotina/Fiscal de Contrato, comprovando que o proponente vistoriou o local da Execução do Objeto/Obra. A visita ao local tem por objetivo a verificação por parte da licitante de todas as suas condições e dos serviços a serem executados.

18.1.1 As visitas técnicas devem ser agendadas pelo fone (44) 3649-7800, Ramal 7834, com o André Bueno. As mesmas devem ser realizadas em até um dia antes da abertura do Processo Licitatório (visita técnica não é desclassificatória).

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.2 A VISTORIA É FACULTATIVA E O LICITANTE QUE OPTAR POR NÃO REALIZÁ-LA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO REALIZOU A MESMA, MAS QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE NÃO SERÁ MOTIVO PARA EXIMIR-SE DE REALIZAR QUALQUER SERVIÇO OU FORNECER MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPECIFICADO NO CERTAME.

20 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de abril de 2026.
Aprovado em: 01 de junho de 2026.

MEMORANDO Nº 2730/2026.

- Assinado digitalmente -
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

- Assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Qtde	SINAPI	SICRO	Valor Unitário	Total
1	95920	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	307.259,99	313.441,09	307.259,99	310.350,54
2	95921	Alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	266.561,17	273.968,56	266.561,17	270.264,87
3	95922	Alargamento da Ponte do córrego 5 de novembro-linha Nice	1	249.743,15	258.172,18	249.743,15	253.957,66
		Total					834.573,07

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO

Item	Código	Descrição	Qtde	SICRO	Valor Unitário	Total
1	95920	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	313.441,09	313.441,09	313.441,09
2	95921	Alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	273.968,56	273.968,56	273.968,56
3	95922	Alargamento da Ponte do córrego 5 de novembro-linha Nice	1	258.172,18	258.172,18	258.172,18
		Total				845.581,83

Importante destacar que será utilizada a tabela SICRO por se tratar de obra de infraestrutura de transportes

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II DO TR – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OBRA E/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	MÉDIA	Total
1	95920	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio- KD103	UND	01	313.441,09	313.441,09
2	95921	Alargamento de Ponte sobre o Rio Azul.-Linha Aparecidinha e Floresta- KD203	UND	01	273.968,56	273.968,56
3	95922	Alargamento da Ponte do córrego 5 de novembro-Linha Nice – KD220	Und	01	258.172,18	258.172,18
						845.581,83

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais: André Welke Bueno, matrícula nº 4123;

3. DA GARANTIA

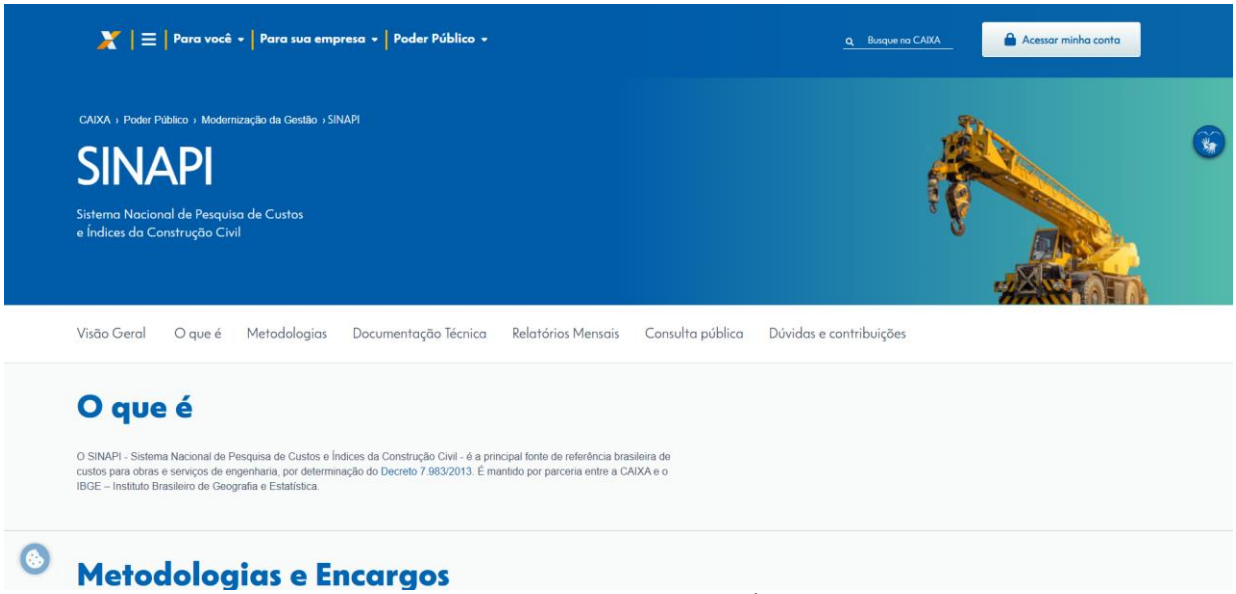
Garantia Legal de 5 anos (**X**).

4. FONTES CONSULTADAS:

Conforme Art. 23, § 2º:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Figura 1 - Interface do SINAPI

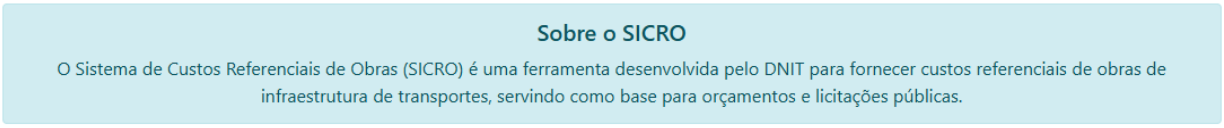


Fonte: Caixa Econômica (2026).[1]

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

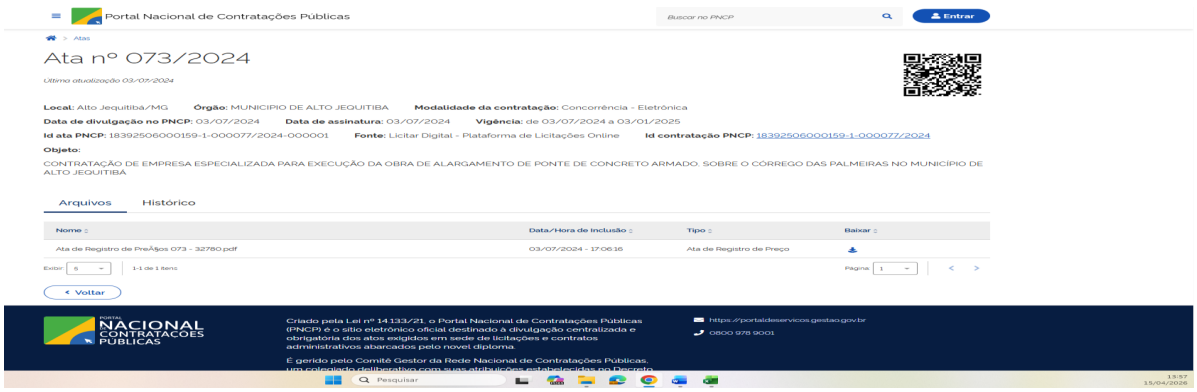
Figura 2- Tabela SICRO



4.2 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

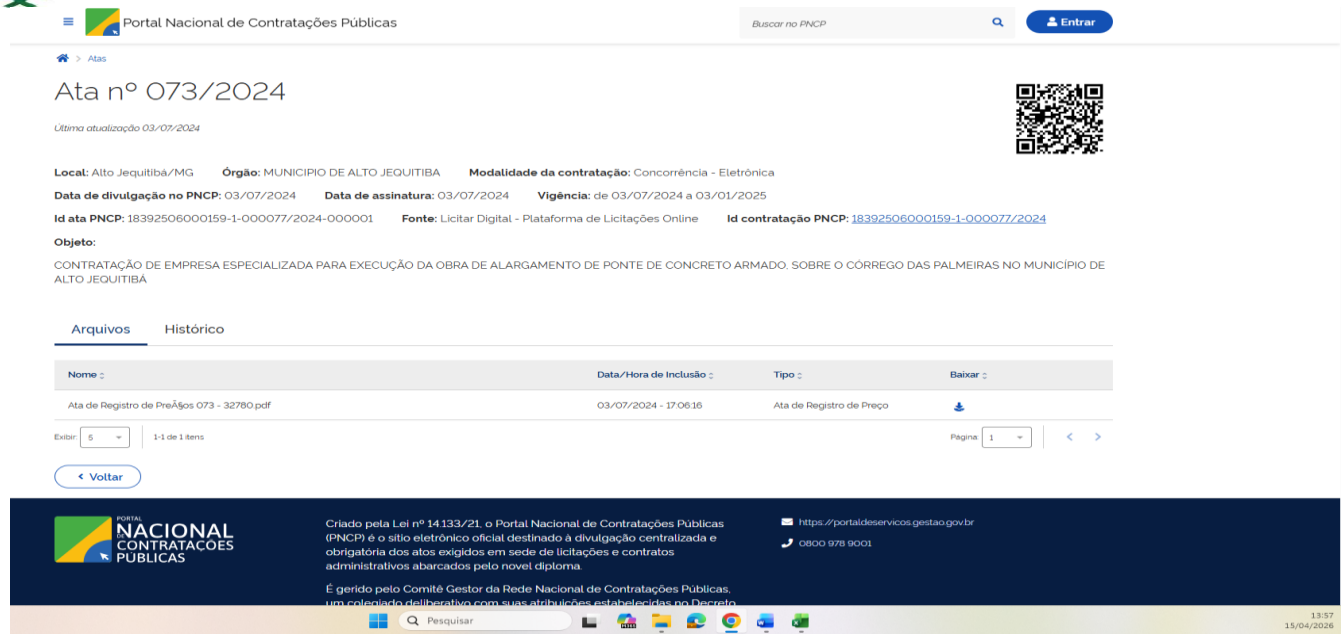
Não se aplica

4.3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
Cada projeto é único e necessita de orçamento detalhado com base nos projetos básicos/executivos. Apenas para cumprimento da lei, segue levantamento realizado de contratações similares.



Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Entretanto, considerando o apontado anteriormente, os valores não serão considerados para determinação do valor do objeto visto que o orçamento completo foi realizado com base nos projetos elaborados.

4.4 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O objeto ao ser consultado não apresenta resultados pertinentes;

NÃO ENCONTRADO

4.5- Pesquisa de valores levantados através da SICRO
Desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a tabela Sicro, por se tratar de obra de infraestrutura de transportes **, é um documento referencial para elaborar orçamentos e cálculos de custos na construção civil. Tem como função estabelecer valores para serviços, materiais, equipamentos etc,**

.
Item 01 – Valor Final R$313.441,09

PLANILHA
MEMORIAL E COMP

Item 02- Valor Final R$273.968,56

PLANILHA
MEMORIAL E COMP

Item 03- Valor Final R$258.172,18

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PLANILHA
MEMORIAL E COMP

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:
( ) MÉDIA
( ) MEDIANA
(x) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Justificativa para adoção da Tabela SICRO
Desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a tabela Sicro, por se tratar de obra de infraestrutura de transportes **, é um documento referencial para elaborar orçamentos e cálculos de custos na construção civil. Tem como função estabelecer valores para serviços, materiais, equipamentos etc,**
Nos termos do §2º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os entes da Administração Pública deverão adotar, preferencialmente, sistemas de custos referenciais de obras e serviços de engenharia mantidos por instituições oficiais, sendo o SICRO o instrumento indicado como padrão nacional. Trata-se de sistema que observa metodologia padronizada, auditável, de periodicidade regular e de abrangência nacional, assegurando transparência, rastreabilidade e fidedignidade às estimativas orçamentárias.
Nesse contexto, a opção pelo emprego da Tabela SICRO como referencial de custos visa assegurar a observância dos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, impessoalidade e publicidade, conferindo à contratação segurança jurídica e efetividade no cumprimento do interesse público.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 O preço foi estimado com base nas Tabelas SINAPI e SICRO, estando detalhado na planilha sintética, componente do processo.

Palotina/PR, 10 de abril de 2026.

Assinado digitalmente
André Welke Bueno
Matrícula nº 4123

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III DO TR – CARACTERISTICAS TÉCNICAS

O arquivo completo com o documentos complementares poderão ser consultados pelos links abaixo:

Documentos complementares - ALARGAMENTO DAS PONTES.zip

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IV DO TR – MAPA DE RISCOS

GERENCIAMENTO DE RISCO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO , ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL , LINHA APARECIDINHA FLORESTA E ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTEFASE DE ANÁLISE:

2. Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

O Mapa de Riscos da presente contratação, recomendado pela Lei 14.133/2021, foi elaborado seguindo-se o Manual de Gestão de Riscos do TCU. O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

3. ESTIMATIVA DOS RISCOS

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	**1**
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	**2**
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	**5**
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	**8**
Muito alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	**10**

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	**1**
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	**2**
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	**5**
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	**8**
Muito alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível	**10**

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 - 100

MAPA DE RISCOS

IMPACTO						
	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
		PROBABILIDADE				

DIRETRIZES PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS

NÍVEL DE RISCO	CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS
RE	Nível de risco **muito além do apetite a risco**. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
RA	Nível de risco **além do apetite a risco**. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
RM	Nível de risco **dentro do apetite a risco**. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
RB	Nível de risco **dentro do apetite a risco**, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RI	SITUAÇÃO
1	Habilitação irregular	5	5	25	RM
2	Projeto básico incompleto ou deficiente	5	8	40	RA
3	Projeto executivo incompleto ou deficiente	5	8	40	RA
4	Erros no orçamento	10	8	80	RE
5	Erro na medição	5	8	40	RA
6	Aditivos irregulares	2	8	16	RM

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
1	**Habilitação irregular**	**- Falha humana durante a fase de habilitação**	**Julgamento**	**Contratante**	**RM**

Impactos

- Contratação de empresas e profissionais sem as qualificações técnica, trabalhista e fiscal necessárias.

Ações Preventivas

- Nomear comissão multidisciplinar para atuar como apoio na fase de julgamento das propostas.

Ações de Contingência

- *Revisão, em duas etapas, da documentação apresentada pelos licitantes.*

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
2	**Projeto Básico incompleto ou deficiente**	**- Inobservância de normas técnicas - Obtenção de dados enviesados**	**Fiscalização**	**Contratado**	**RA**

Impactos

- Documentação insuficiente para a consecução do objetivo;
- Elaboração de memoriais e cadernos de encargos em desconformidade ao proposto no termo de referência;
- Levantamento de quantidades que culminem em erro grosseiro na elaboração da planilha orçamentária;
- Detalhamentos insuficientes ou inexistentes;
- Elaboração de termos aditivos e de supressão;
- Paralisação da obra em decorrência da necessidade de adequações nas peças técnicas.

Ações Preventivas

- Acompanhamento tempestivo de todas as fases de elaboração do projeto;
- Verificação de atendimento às normas técnicas vigentes;
- Solicitação de ensaios e laudos, que devem ser analisados e aprovados pela fiscalização;
- Contato direto entre a fiscalização e projetistas, através de mecanismos formais (evitar aplicativos de mensagens e e-mail) que permitam o acompanhamento por meio de número de protocolo.

Ações de Contingência

- *Revisão por pares;*
- *Elaboração de checklist para verificação dos entregáveis;*
- *Treinamento dos fiscais nomeados.*

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
3	**Projeto Executivo incompleto ou deficiente**	**- Inobservância de normas técnicas - Obtenção de dados enviesados**	**Fiscalização**	**Contratado**	**RA**

Impactos

- Documentação insuficiente para a consecução do objetivo;
- Elaboração de memoriais e cadernos de encargos em desconformidade ao proposto no termo de referência;
- Levantamento de quantidades que culminem em erro grosseiro na elaboração da planilha orçamentária;
- Detalhamentos insuficientes ou inexistentes;
- Elaboração de termos aditivos e de supressão;
- Paralisação da obra em decorrência da necessidade de adequações nas peças técnicas.

Ações Preventivas

- Acompanhamento tempestivo de todas as fases de elaboração do projeto;
- Verificação de atendimento às normas técnicas vigentes;
- Solicitação de ensaios e laudos, que devem ser analisados e aprovados pela fiscalização;
- Contato direto entre a fiscalização e projetistas, através de mecanismos formais (evitar aplicativos de mensagens e e-mail) que permitam o acompanhamento por meio de número de protocolo.

Ações de Contingência

- *Revisão por pares;*
- *Elaboração de checklist para verificação dos entregáveis;*
- *Treinamento dos fiscais nomeados.*

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
4	**Erros no orçamento**	**- Erro na escolha da composição - Falha humana - Insumo inadequado para a localidade - Erro no BDI - Tributos indevidos**	**Fiscalização**	**Contratado**	**RE**

Impactos

- Documentação insuficiente para a consecução do objetivo;
- Levantamento inconsistente de quantidades;
- Elaboração de termos aditivos e de supressão;
- Sobrepreço dos serviços;
- Superfaturamento no momento da medição.
- Paralisação da obra em decorrência da necessidade de adequações nas peças técnicas.

Ações Preventivas

- Curva ABC de insumos obrigatória;
- Pesquisa obrigatória para itens AS do SINAPI;
- Obrigatoriedade de apresentação do memorial de cálculo de quantidades;
- Obrigatoriedade de apresentação do detalhamento das composições criadas;
- Obrigatoriedade de apresentação as fontes de cotação;

Ações de Contingência

- *Revisão por pares;*
- *Agendamento de período exclusivo para que a fiscalização proceda com a análise da documentação apresentada.*

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
5	**Erro na medição**	**- Medição de serviços não executados**	**Fiscalização**	**Contratante**	**RA**

Impactos

- Superfaturamento;
- Medição de serviços não executados;
- Medição de serviços em desconformidade ao previsto em projeto, normas técnicas e memoriais;
- Prestação de contas mensal em desconformidade à fase de execução do objeto.

Ações Preventivas

- Verificação das etapas em conformidade ao previsto no cronograma e edital;
- Elaboração de registro diário do acompanhamento realizado pela fiscalização.

Ações de Contingência

- *Agendamento de período exclusivo para que a fiscalização proceda com a análise da documentação apresentada;*
- *Treinamento dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do serviço técnico de engenharia;*
- *Ampliação do quadro técnico do Município.*

Número	Risco	Causas do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco
6	**Aditivos irregulares**	**- Acréscimo ou supressão de serviços em desconformidade à legislação - Acréscimo de serviços desnecessários - Supressão de serviços executados**	**Fiscalização**	**Contratante**	**RA**

Impactos

- Superfaturamento;
- Enriquecimento ilícito das partes signatárias do contrato;

Ações Preventivas

- Realizar reunião de partida entre os signatários, cujo objetivo deve ser o alinhamento entre os envolvidos no que tange ao entendimento da legislação vigente, ou seja, explicação do regime de contratação que direciona a metodologia das medições.

Ações de Contingência

- *Treinamento dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do serviço técnico de engenharia.*

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

☐ **1.1.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
☐ **1.2.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
☐ **1.3.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
☐ **1.4.** declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

☐ **2.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
☐ **2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
☐ **2.3.** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
☐ **2.4.** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
☐ **2.5.** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
☐ **2.6.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação)do FGTS.
☐ **2.7.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo Agente de contratação.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ **4.1**. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:

- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
- ☐ **4.1.2.**Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).

☐ **4.2.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;

☐ **4.4** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

- ☐ **4.4.1** As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – ( ) NÃO.

☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Obra nº _____/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026

CONTRATO DE OBRAS **N.º 003/2026** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PALOTINA** E A EMPRESA **XXXXXXX. VIGENCIA SERÁ DE 120 CENTO E VINTE DIAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado à Travessa Burle Marx, nº 33, Loteamento Stroher, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-064, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado a Empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXX, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº XXXX, com sede à Rua XXXXX, nº XX, Bairro XXX, na cidade de XXXX, no estado do XXXX, CEP: XXXXXX, Fone: (XX) XXXXXX, e-mail: XXX@XXX.com, representada neste ato pelo **Sr. XXXXXXXXX**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXX SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, nº XXX, Centro, na cidade de XXXXX, no estado do XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023 e 10.733/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Obras, decorrente da **Concorrência Publica Nº 003/2026** cuja abertura foi realizada no dia xx de xxxx de 2026 e homologada no dia XX de XXXX de 2026, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.2 Objeto da Contratação:

LOTES	ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	95920	Execução de Alargamento de Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	UN	313.441,09	313.441,09
02	01	95921	Execução de alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	UN	273.968,56	273.968,56
03	01	95922	Execução de alargamento de Ponte sobre córrego 5 de novembro- linha Nice	1	UN	258.172,18	258.172,18
						TOTAL	**845.581,83**

2.3 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

2.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O processo de **Concorrência Pública** nº 003/2026;
c) A proposta apresentada pela empresa;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o CONTRATADO.

3.3 O prazo de Execução da contratação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme cronograma de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$_____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de CONCORRENCIA, recolhida ou comprovada junto à Secretaria de Finanças, que integra este instrumento, conforme cláusula 15 do Edital da Concorrência 003/2026.

5.2. A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do contrato, para que o CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados.

5.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do contrato.

5.4. Após o término da vigência do presente contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Finanças, por intermédio do setor de engenharia deste município. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Demandante, subscritora do instrumento contratual, após parecer da Procuradoria Municipal.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).**

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e medição. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 17ª do Termo de Referência.

8.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

8.5 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** contatos do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.6 Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao processo de Concorrência Pública, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.

8.7 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

8.8 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.9 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

9 CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

9.1 O início da Execução do Objeto desta contratação deverá iniciar em **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS** contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

9.2 A execução da referida obra ora contratados deverão ser no seguinte endereço: **Locais estão definidos na Cláusula 13 do termo de referência.**

9.3 Os projetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **até 10 (dez) dias** pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações fornecidas pela CONTRATADA e autorização do mesmo.

9.4 Fica assegurada à CONTRATANTE, a seu exclusivo critério o direto de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10 CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133; sendo obrigatória a apresentação de preposto técnico responsável pela execução da obra.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 132/2025, pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular (Contrato): Andre Welke Bueno / Matrícula 4123/ Chefe de Gabinete Secretaria de Obras
Fiscal Suplente (Contrato): Caroline Sanches Gonçalves/ Matricula 4178/ Chefe de Gabinete Secretaria de Planejamento

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 144/2026, para este certame:
Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativo / Matrícula n.º 1170
Gestor Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula n.º 2521

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Conforme Cláusula 19ª do Edital da Concorrência Pública nº 003/2026**.**

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITIVOS

12.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina.

12.2 Serão permitidas a repactuação/reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como indice para cálculo do valor o INCC.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 15ª do Termo de Referência.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 15ª do Termo de Referência.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 21ª do edital.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3 Indenizações e multas.

16.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.26.782.0017.1016- Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
FONTE:
2.500.0000.000 (2000) – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Ant.

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, Incisos III e IV.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contraltos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

20.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO

21.1 A CONTRATADA terá o **PRAZO DE 07 (SETE) DIAS**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, podendo este, ser assinado digitalmente, encaminhando a via assinada pelo e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br, ou através de assinatura física, onde o responsável legal deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei 14.133/21. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

21.1.1 A Recusa injustificada na assinatura do contrato implica na abertura de Processo Administrativo contra a empresa, aplicando as sanções legais.

21.2 As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento conforme Lei Municipal 6.291/2022:

Art. 1º A publicidade dos atos oficiais da Lei 14.133/2021, tais como: avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação local ou regional, assim como no Portal de Transparência do sítio oficial do Município de Palotina, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Palotina, XX de XXX de **2026**.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

_____

Rodrigo Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____ 2-NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital da Concorrência 003/2026 e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Agente de contratação(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal
RG nº
CPF nº

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal
RG nº
CPF nº

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal
RG nº
CPF nº

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA VISITA TÉCNICA

A licitante _____(*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(*ENDEREÇO COMPLETO*)_____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal
RG nº
CPF nº

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação Concorrência Pública nº 003/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

LOTES	ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	95920	Execução de Alargamento de Ponte sobre o Rio São Pedro – Linha Caravaggio	1	UN		
02	01	95921	Execução de alargamento de Ponte sobre o Rio Azul-Linha Aparecidinha e Floresta	1	UN		
03	01	95922	Execução de alargamento de Ponte sobre córrego 5 de novembro- linha Nice	1	UN		
						TOTAL	

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE Execução do Objeto: _____.

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023 (IMPOSTO DE RENDA).

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção Do Contrato.

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, EXECUTOU XXX, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:

_____
Representante Legal da Empresa
RG nº
CPF nº

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO XI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Foram identificados, por parte da secretaria requisitante, a necessidade de Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103, Linha Caravagio , Alargamento de Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta e Alargamento da Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice conforme segue :

"Rota de caminhões e maquinas para colheitas e escoamento de produção agrícola e de aves, suínos e demais "

Atualmente, a ponte é estreita e muito frágil para o grande fluxo de caminhões e maquinas agrícolas que trafegam pelo interior do Município.
A ponte é estreita e projetada para um tráfego antigo e deixou de ser suficiente, para circular **mais veículos**, incluindo caminhões e máquinas pesadas que atualmente além de mais modernas são maiores em extensão .

"Melhoria da segurança"
Pontes antigas não têm largura adequada, por esta razão o alargamento reduz o risco de **acidentes**, colisões frontais e quedas.

Contextualização da necessidade
Muitas pontes do interior foram construídas há décadas, em um período em que o volume de tráfego, o peso dos veículos e as exigências de segurança eram significativamente menores. Com o passar do tempo, essas estruturas passaram a atender uma realidade diferente, marcada pelo crescimento da circulação de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e pelo aumento do deslocamento de pessoas para acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Além disso, grande parte dessas pontes apresenta largura insuficiente e não atende às normas técnicas atuais, o que eleva os riscos de acidentes e limita o desenvolvimento regional. Diante desse cenário, torna-se necessária a intervenção para o alargamento dessas pontes, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança viária e integração econômica das comunidades do interior.

Intervenções complementares
Além do alargamento propriamente dito, a execução de obras em pontes antigas do interior exige a realização de **intervenções complementares**, fundamentais para garantir a segurança, a durabilidade da estrutura e o pleno funcionamento da via. Entre as principais intervenções, destacam-se:

- **Reforço estrutural** dos pilares, vigas e lajes, assegurando que a ponte suporte as novas cargas decorrentes do aumento de largura e do tráfego atual;
- **Adequação dos sistemas de drenagem**, evitando o acúmulo de água e prevenindo danos à estrutura e ao pavimento;
- **Proteção ambiental**, quando necessário, incluindo contenção de margens, controle de erosão e medidas para minimizar impactos em cursos d'água.

Essas intervenções complementares são essenciais para que o alargamento da ponte não seja uma ação isolada, mas parte de uma solução completa, garantindo maior vida útil à estrutura, segurança aos usuários e melhor integração viária para a região.

Parecer preliminar da necessidade

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Após análise inicial das condições atuais das pontes existentes no interior, verifica-se que grande parte dessas estruturas foi projetada e executada para atender a um contexto de tráfego distinto do atual, apresentando largura reduzida, limitações geométricas e, em alguns casos, sinais de desgaste natural decorrentes do tempo de uso. O aumento do fluxo de veículos, especialmente os de maior porte, aliado às exigências atuais de segurança viária, evidencia a inadequação dessas pontes às normas técnicas vigentes.

Constata-se, ainda, que a manutenção corretiva isolada não é suficiente para solucionar os problemas identificados, uma vez que não elimina os riscos operacionais nem atende às demandas atuais de mobilidade. Dessa forma, o alargamento das pontes, acompanhado de intervenções complementares, mostra-se como a alternativa tecnicamente mais adequada para garantir a segurança dos usuários, melhorar a fluidez do tráfego e assegurar a durabilidade das estruturas.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇOES ANUAL

Em consulta ao Portal da Transparência do Município de Palotina, constata-se que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual. A previsão existe por se tratar de Pontes onde o trafego de maquinários e caminhões é intensa devido ao escoamento da produção agricola.

III. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

No que diz respeito às quantidades estimadas de pontes a serem reformadas, foi identificada a necessidade de alargamento, reforma e construção de diversas pontes no interior do Município.
Contudo, alguns casos apresentam maior grau de urgência, enquadrando-se nessa condição as duas pontes citadas no presente processo: a Ponte sobre o Rio São Pedro e a Ponte sobre o Rio.....
Na sequência, a Administração dará prosseguimento à abertura de novos processos, conforme o planejamento definido, priorizando a ampliação e a construção de pontes de acordo com o nível de urgência de cada demanda.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução de alargamento de Pontes envolve analise de soluções estruturais

1. **Identificação de Alternativas**: Avaliar se a necessidade é atendida por pontes de concreto (armado ou protendido), estruturas metálicas, mistas ou madeira (menos comum em obras permanentes devido à durabilidade).
2. **Análise Técnica e Econômica**: Comparar os benefícios de cada solução, como velocidade de execução vs. custo de manutenção a longo prazo.

Considerando as alternativas existentes no mercado, destaca-se que no município de Palotina , aopção pelo concreto armado justifica-se pela otimização logística e econômica, visto que os insumos e a mão de obra necessária estão disponíveis na região. Além disso, a solução garante a compatibilidade técnica com a estrutura remanescente, assegurando a durabilidade da obra sem elevar os custos com transportes especiais ou manutenção especializada.

1. Disponibilidade de Insumos e Logística

- **Acesso Facilitado:** Materiais base (areia, brita, cimento e aço) são facilmente encontrados em qualquer região, eliminando a necessidade de transportes especiais de longa distância (comuns em estruturas metálicas ou vigas pré-moldadas de grande porte).
- **Mobilização de Canteiro:** O concreto armado permite a produção *in loco*, reduzindo custos de frete e riscos logísticos em estradas rurais ou de difícil acesso.

2. Mão de Obra e Equipamentos

- **Domínio Técnico Local:** A execução em concreto armado utiliza técnicas amplamente dominadas por construtoras regionais, dispensando a contratação de equipes ultraespecializadas de grandes metrópoles.
- **Simplicidade de Maquinário:** Evita a necessidade de guindastes de altíssima capacidade, que possuem custo de hora/máquina elevado e dificuldade de deslocamento para áreas remotas.

3. Compatibilidade Estrutural (Monoliticidade)

- **Solidarização com a Estrutura Existente:** Como a maioria das pontes antigas do interior é de concreto, o alargamento no mesmo material garante um comportamento estrutural mais homogêneo (mesmo coeficiente de dilatação e facilidade de união/ancoragem entre a parte velha e a nova).
- **Durabilidade e Manutenção:** O concreto armado possui alta resistência às intempéries e exige planos de manutenção menos complexos e dispendiosos do que estruturas metálicas, que demandariam pintura e tratamento anticorrosivo frequente.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. Viabilidade Econômica (CapEx vs. OpEx)

- **Menor Investimento Inicial:** Para vãos pequenos e médios (típicos de pontes do interior), o custo por metro quadrado do concreto armado costuma ser inferior às soluções industrializadas.
- **Ciclo de Vida:** Baixo custo de conservação ao longo das décadas, o que é crucial para prefeituras ou órgãos com orçamentos limitados para manutenção.

V. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a contratação de obras de **alargamento de pontes em concreto armado** no interior varia conforme a extensão e a complexidade técnica.

Valores de Referência por Metro Quadrado

As referências de órgãos oficiais e licitações recentes indicam os seguintes custos estimados:

- **Pontes até 20 metros lineares:** Estimativa média de **R$6.800,00por metro quadrado**
- **Pontes de 20 a 75 metros lineares:** O valor sobe para cerca de **R$9.434,59 por metro quadrado.**
- **Referência Geral para Obras Menores: Em alguns editais municipais de 2025, encontram-se preços médios de R$4.185,33 por metro quadrado.**

Composição de Custos e Tabelas Referenciais

As prefeituras e governos estaduais utilizam sistemas de custos oficiais para balizar as contratações:

- **SINAPI e SICRO: São as principais fontes para precificar insumos como concreto (ex: FCK 30MPa), aço e formas.**
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas): O percentual aplicado sobre os custos diretos em obras de pontes costuma variar entre 24% e 26%.**
- **Principais Itens de Planilha:**
  - **Infraestrutura: Sapatas, escavação mecanizada e escoramentos.**
  - **Mesoestrutura: Pilares e aparelhos de apoio.**
  - **Superestrutura: Vigas pré-moldadas, laje de tabuleiro e barreiras de segurança (tipo New Jersey).**
  - **Serviços Preliminares: Mobilização de equipamentos pesados para o interior, que pode representar um custo fixo relevante em obras pequenas.**

Fatores de Variação

O valor final pode sofrer alterações significativas com base em:

1. **Estado de conservação da estrutura existente: Se o alargamento exigir reforço nas fundações atuais.**
2. **Acesso geográfico: Obras em locais remotos do interior aumentam o custo de transporte de insumos e canteiro de obras.**
3. **Sistema construtivo: O uso de concreto moldado no local costuma ser mais caro em mão de obra, enquanto o uso de vigas pré-moldadas pode acelerar o cronograma, mas exige guindastes de grande porte.**

Item 01- Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 103
Para um alargamento de **22,4 metros de comprimento** por **3 metros de largura**, totalizando uma nova área de **67,2 m²**, a estimativa de custo de contratação fica em aproximadamente R$280.000,00

Item 02- Linha Caravagio , Alargamento de Ponte na Estrada KD 203, Rio Azul, Linha Aparecidinha Floresta
Para um alargamento de **6 metros de comprimento** por **3 metros de largura** (**18 m²** de área nova), a estimativa de custo de contratação fica em aproximadamente R$100.000,00

Item 03- Alargamento da Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice
Para um alargamento de **10,40 metros de comprimento** por **3 metros de largura**, resultando em **31,2 m²** de área nova, a estimativa de custo de contratação fica em aproximadamente R$150.000,00
Portanto, considerando-se que os 03 alargamentos o custo estimado global poderá ser de R$:530.000,00
Importante esclarecer que este valor é uma estimativa de gasto

VI. SOLUÇÃO COM UM TODO

O fato de muitas pontes do interior serem antigas e feitas de madeira ou de concreto simples e com larguras inferiores as que atendem os maquinários do agronegócio dos dias de hoje , necessitam com a máxima urgência de uma reforma e alargamentos.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Estes alargamentos e reformas de pontes antigas visam segurança para os agricultores que utilizam com máquinas pesadas e de grande porte e agiliza o escoamento do agronegócio, que é uma atividade de suma importância ao Município de Palotina.

VII. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Caberá aos autores do Termo de Referência a especificação correta da modalidade de licitação, com base nas regulamentações existentes na jurisprudência atual.
A contratação de projetos e obras para mitigar alagamentos em pontes de concreto no interior envolve requisitos que garantem a segurança estrutural e a eficiência no escoamento da produção rural .

1. Qualificação Técnica e Profissional

As empresas devem demonstrar capacidade de execução por meio de:

- **Experiência Comprovada**: Apresentação de atestados de responsabilidade técnica por obras similares, especificamente pontes em concreto armado ou protendido.
- **Registro Profissional**: Certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico no **CREA** ou **CAU**.
- **Equipe Especializada**: Presença de engenheiro civil ou arquiteto habilitado no conselho profissional

2. Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.
A obras em questão, serão executadas de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos projetos. As especificações deste caderno prevalecem sobre os detalhes dos desenhos do projeto. Projeto e as especificações são complementares entre si de maneira que mesmo que algum serviço eventualmente não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo – se como elemento integrante da obra. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade. As normas que regem o memorial e as obras são: NBR 6.118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado NBR 6.122 - Projeto e Execução de Fundações NBR 6.123 - Forças Devido ao Vento em Edificações NBR 7.187 - Cálculo e Execução de Pontes em Concreto Armado NBR 7.188 - Carga Móvel em Pontes Rodoviárias e Passarelas de Pedestre NBR 7.191 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Protendido NBR 8.800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios NBR 9.062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto e Pré-Moldado NBR 8.681 - Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento

VIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o alargamento das pontes, espera-se atender de forma mais eficaz a comunidade.
O alargamento de pontes no interior constitui uma intervenção estratégica para a modernização da infraestrutura viária, proporcionando ganhos significativos em segurança, eficiência operacional e desenvolvimento socioeconômico.
Logo, tal contratação está envolta dos seguintes objetivos:

- Aumento da segurança viária: Redução de acidentes ao permitir faixas mais largas
- Fortalecimento da economia local: Facilita o escoamento da produção agrícola e o acesso a mercados, serviços e polos logísticos;
- Aumento da resiliência da infraestrutura: Possibilita reforços estruturais, melhor drenagem e adaptação a eventos climáticos extremos e Contribuição para uma infraestrutura mais segura e durável.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA OBRA/SERVIÇO

Conforme relatado em tópicos anteriores, haverá necessidade da realização de projetos de alargamentos de pontes para execução da obra, sendo ambos realizados via contrato entre o Município e empresa especializada para o fim desejado.
Contudo, por não se tratar de contratação integrada, a administração municipal deverá realizar o processo licitatório com 02 itens destintos :

1º item - Alargamento da Ponte sobre o Rio São Pedro Estrada KD 03, Linha Caravaggio.
2º item – Alargamento de Ponte na Estrada KD 203, Rio Az, Linha Aparecidinha Floresta;
3º item- Alargamento da Ponte do Córrego 05 de novembro, KD220, linha Nice
O parcelamento dos itens justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Natureza distinta dos itens**, que podem ser executados ou fornecidos por empresas especializadas em áreas específicas;
- **Viabilidade técnica de execução independente**, sem prejuízo à funcionalidade do objeto final;

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

- **Redução de barreiras à participação** de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o princípio da competitividade;
- **Maior número de proponentes**, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- **Mitigação de riscos**, uma vez que eventuais problemas em um item não comprometem a execução dos demais.

Após análise técnica, verificou-se que o parcelamento **não acarreta perda significativa de economia de escala**, nem elevação injustificada dos custos globais da contratação. Ao contrário, a divisão do objeto tende a resultar em **melhor relação custo-benefício**, em razão da especialização dos fornecedores e da maior competitividade.
Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento dos itens é **técnica e economicamente viável**, encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021** e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual recomenda-se sua adoção no presente processo licitatório.

X. ECONOMICIDADE E SUSTENTABILIDADE

As especificações técnicas dos projetos básico e executivo deverão buscar a utilização de insumos que sejam fabricados conforme padrões sustentáveis. Nesse sentido, optar por materiais cuja solubilidade ou extração reduzam a utilização de insumos considerados prejudiciais ao meio ambiente.

XI. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Com relação à obra, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de que as obras públicas sejam projetadas, executadas e operadas através da tecnologia BIM. Sendo assim, destaca-se que a equipe técnica de engenharia do Município necessita de treinamento para a correta elaboração e execução nos trâmites legais.
Contudo, em virtude do tempo necessário para a realização dos treinamentos, assim como a urgente necessidade do alargamento de pontes, justifica-se que a presente contratação poderá ocorrer por meio dos processos tradicionais de elaboração de projetos.
No que diz respeito às licenças ambientais, recomenda-se que, na fase de projeto, sejam levantadas todas as necessidades de autorizações ambientais e deferimentos que devem ocorrer por parte dos órgãos fiscalizadores, cuja obtenção deverá recair sobre a executora da obra, salvo nos casos em que há necessidade expressa de que o ente contratante as realize.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDENPENDENTES

Considerando o exposto na Lei nº 14.133/2021, a realização de testes e ensaios é de responsabilidade da contratada (art. 140, § 4º). Contudo, é recomendável que a administração municipal possua contrato vigente com empresa especializada na realização de ensaios tecnológicos de pavimentação, com vistas a elaborar laudos de contraprova, caso seja necessário.
Convém salientar, também, que atualmente o Município de Palotina possui em seu quadro técnico profissionais habilitados para a fiscalização de obras e serviços técnicos de engenharia; contudo, em virtude da alta demanda de contratações públicas que ainda estão em fase de planejamento, assim como daquelas cujo contrato já está vigente, é necessário que a administração municipal realize a contratação de servidores para o devido acompanhamento da fiscalização dos serviços propostos.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução de obras demanda a análise prévia dos possíveis impactos decorrentes da utilização de insumos potencialmente poluidores. Portanto, na etapa de avaliação da documentação apresentada pela contratada, os servidores designados para acompanhamento dos trabalhos deverão verificar se há a utilização de produtos poluidores cuja especificação pode ser alterada.
Com relação ao descarte dos materiais – atualmente o município passa por processo de transição na gestão do recebimento de resíduos, isto é, apesar de até o momento estarem sendo recebidos no aterro municipal, houve o estabelecimento de consórcio intermunicipal cujo objetivo visa o gerenciamento correto da destinação de resíduos e rejeitos.
Logo, sabendo-se que há possibilidade de alterações nos locais de destinação de bota-fora, os fiscais de contrato deverão acompanhar a situação durante o momento da elaboração de projeto e execução da obra, com vista a atender à legislação pertinente à disposição dos materiais fresados e removidos.

XIV. CONCLUSÃO

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Conclui-se que a reforma e alargamento são **viáveis**, por haver necessidade de alargamentos de pontes com diversos defeitos que comprometem a trafegabilidade dos usuários e dos maquinários que atualmente são maiores e mais pesados , e a falta de alargamento prejudica o escoamento da produção agrícola.
Desta forma a Comissão considera que o alargamento das pontes é fundamental para resolução do problema .

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/04/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	- Eliza Signor de Andrade Auxiliar Administrativo – Matricula nº 1170 - Andre W. Bueno- Chefe de Gabinete – Matrícula n° 4123

Palotina, 29 de abril de 2026.

Comissão responsável pela elaboração do estudo:

Assinado digitalmente
André W. Bueno
Chefe de Gabinete- Engenheiro
Matricula 4123

Assinado digitalmente
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1170

Assinado digitalmente
Jerry Lucas Krieger
Aux. Administrativo
Matrícula 2988

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Assinado digitalmente
Marcelo Morilha Teles
Secretária Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Assinado digitalmente
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-6

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Edital nº 3/2026

Última atualização 11/06/2026

Local: Palotina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALOTINA **Unidade compradora:** 76208487000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/07/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000176/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO ESTRADA KD 103, LINHA CARAVAGIO, EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE NA ESTRADA KD 203, RIO AZUL, LINHA APARECIDINHA FLORESTA E EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE PONTE DO CÓRREGO 05 DE NOVEMBRO, KD220, LINHA NICE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 845.581,83	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO - LINHA CARAVÁGIO	1	R$ 313.441,09
2	ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O RIO AZUL-LINHA APARECIDINHA E FLORESTA	1	R$ 273.968,56
3	ALARGAMENTO DA PONTE DO CÓRREGO 5 DE NOVEMBRO - LINHA NICE 1	1	R$ 258.172,18

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.